



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 1/162

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.965/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2026, 10h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP: NÃO

1. DO OBJETO.....	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV	4
4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO	19
9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	20
10. DA CONTRATAÇÃO	21
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	23
12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	23
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.



Edital- fls. 2/162

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital e seus anexos;

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do CONTRATO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 3/162

2.6. Na presente licitação **não** será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 13.877/23 e no presente edital.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.8.2. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o **item 2.8.2** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o **item 2.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Edital- fls. 4/162

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** na forma expressa, com o **preço** conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, com duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, bem como, indicar a marca / fabricante.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpram as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 5/162

3.8.1. Visando a celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.10. Do Preenchimento da Proposta:

3.10.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**;

3.10.2. A Proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com 02 (duas) casas após a vírgula;

3.10.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.10.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.10.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.10.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.10.8. O Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

3.11. Da Garantia da Proposta:

3.11.1. Os licitantes deverão apresentar, no momento de apresentação da proposta, **GARANTIA DE PROPOSTA**, conforme art. 58 da Lei Federal 14.133/2021, art. 39 do Decreto Municipal 13.877/2023 e condições estabelecidas neste edital, sob pena de **desclassificação**.

3.11.2. A garantia de proposta deverá ser de **1%** (um por cento) do valor estimado para o(s) lote(s) almejado(s), e sob uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

3.11.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia que trata o §1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021:



Edital- fls. 6/162

3.11.3.1. **Caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.11.3.2. **Seguro-garantia**, juntamente com a apólice emitida pela seguradora **antes da data de abertura** da sessão;

3.11.3.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.11.4. Se a caução for em **dinheiro**, deverá ser em moeda nacional (reais), apresentando-se **o comprovante de depósito**, que deverá ser depositado nos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil;

Agência nº. **0637-8**;

Conta corrente nº. **73.044-0**;

CNPJ nº. **46.523.171/0001-04** – Prefeitura do Município de Osasco.

3.11.5. A Garantia apresentada nas modalidades **seguro-garantia** e **fiança bancária** deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

3.11.5.1. No caso em que a Garantia for prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as respectivas apólices deverão consignar expressamente o caráter complementar entre elas.

3.11.5.2. A garantia apresentada na modalidade **seguro-garantia** deverá seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 ou outra que venha substituí-la.

3.11.6. A Garantia da proposta na modalidade **Seguro-garantia** somente será aceita com prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias, considerando a data e horário da abertura da sessão**, mediante apresentação da apólice.

3.11.6.1. Nos casos em que a validade da Garantia da Proposta expirar antes da publicação da Ata de Registro de Preços, a manutenção das condições de habilitação do Licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente edital, às suas próprias expensas.

3.11.6.2. Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua Garantia da Proposta, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente a comissão de licitação pelo e-mail secol@osasco.sp.gov.br.

3.11.7. A Garantia da proposta ofertada não poderá conter quaisquer ressalvas, riscos excluídos ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.



Edital- fls. 7/162

3.11.8. O recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta** deverá ser efetuado pelo licitante **antes da abertura da sessão**, o que será verificado pelo Pregoeiro no comprovante apresentado.

3.11.8.1. Não havendo a apresentação do comprovante do recolhimento pelo licitante ou não tendo sido feito o recolhimento antes da **Abertura** do certame, o licitante será **DESCCLASSIFICADO**.

3.11.9. Procedimentos para devolução da caução em espécie:

3.11.9.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da **assinatura do contrato** ou **da data** em que for declarada fracassada a licitação;

3.11.9.1.1. Em casos de fracasso o prazo mencionado no subitem anterior se inicia a partir da data da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do resultado de fracasso pela autoridade competente.

3.11.9.2. O requerimento para devolução deverá ser efetuado em papel timbrado da empresa, endereçado à **Secretaria de Finanças do Município de Osasco**, informando o nº do processo administrativo, nº da licitação, valor caucionado, data do depósito e conta bancária para restituição.

3.11.9.3. Deverá ser enviado ao e-mail: tesouraria.sf@osasco.sp.gov.br.

3.11.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame;

4.1.1. As respostas as impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

4.1.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até as 17 horas**;

4.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

4.1.4. A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

4.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Edital- fls. 8/162

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante;

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 9/162

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e [art. 69 do Decreto Municipal 13.877, de 2023](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Edital- fls. 10/162

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>;

6.2. Caso as condições de participação sejam atendidas, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, conforme estabelecido neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado**, conforme **item 1.2 do Termo de Referência – ANEXO I**.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Edital- fls. 11/162

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

6.9.1. Após a disputa de lances, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para que apresente sua proposta ajustada ao valor negociado ou ao seu último lance. Por sua vez, o valor da proposta deverá conter apenas **2 (duas) casas decimais**, bem como **a marca indicada na proposta inicial**, ou seja, a proposta incluída no COMPRASGOV, nos termos do **item 3.11** do edital.

6.9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como o comprovante do recolhimento de quantia de título de **GARANTIA DE PROPOSTA**, nos termos do **item 3.12** deste Edital.

6.9.3. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada, bem como, os documentos relacionados no **item anterior**, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br;

6.9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023;

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 12/162

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Edital- fls. 13/162

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste Edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

7.14.1. Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

7.14.2. A habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

7.14.2.1. Para fins de comprovação da **qualificação técnica** constante no **item 7.16.4** e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 15, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.14.2.2. Para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira** constante no **item 7.16.3** e subitens serão admitidos somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.2.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um **acréscimo de 10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao **valor** exigido para os licitantes individuais.

7.14.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro da constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no **item 7.14.1** deste edital.

7.14.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato.

7.14.5. Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as



Edital- fls. 14/162

condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

7.14.6. Para o fim de comprovar a **habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista**, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos **subitens 7.16.1 e 7.16.2** deste Edital.

7.14.7. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao item, não poderá participar, neste mesmo item, isoladamente ou compondo outro consórcio.

7.15. DAS COOPERATIVAS

7.15.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.15.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.15.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.16.1. Habilitação jurídica:



Edital- fls. 15/162

7.16.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.16.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.16.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.16.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 16/162

7.16.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.16.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.16.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.16.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011;

7.16.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

7.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias) **dias** da data de abertura do certame;

7.16.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.16.3.2.1. **Os documentos referidos no item 7.16.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes ou em outro órgão equivalente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 17/162

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme art. 289, ou publicados na forma eletrônica para companhias fechadas, conforme art. 294; e por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6) **As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**

✓ Termo de Abertura e Encerramento, **(com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Balanço Patrimonial **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;**

✓ Demonstração de Resultado do Exercício, **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e 2022 será até o último dia útil do mês de junho. Após estas datas, o Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser dos exercícios de 2024 e 2023.

7.16.3.2.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo:

Índice de Liquidez Corrente ILC = $\frac{AC}{PC}$ = (igual ou maior) = > 1,00

Índice de Liquidez Geral ILG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ = (igual ou maior) = > 1,00

Índice de Endividamento IE = $PC + ELP$ = (igual ou menor) = < 0,50

Legenda:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

RLP: Realizável a Longo Prazo

7.16.3.2.3. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE, também será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor estimado pela Administração para 12 meses.



Edital- fls. 18/162

7.16.4. Qualificação Técnica:

7.16.4.1. As empresas licitantes deverão apresentar, como condição de habilitação, atestados de capacidade técnica e desempenho anterior, que comprovem a experiência e expertise técnica necessária para a execução do objeto contratual. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar que a empresa prestou serviços de natureza igual aos do presente objeto, em quantitativos de pelo menos 50% do objeto pretendido, sendo admitida a soma de atestados para tal fim, com os seguintes serviços e quantitativos:

7.16.4.1.1. Serviços de atividades educativas de contraturno escolar e oficinas de contraturno escolar, do Grupo 2 para pelo menos 2.300 alunos e 23 (vinte e três) escolas simultaneamente;

7.16.4.1.1.1. Os quantitativos mínimos de comprovação acima exigidos representam apenas 50% do objeto pretendido, nos termos do art. 67 §2º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.16.4.2. Os documentos de habilitação técnica e operacional serão analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.16.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.16.4.4. Nos atestados de capacidade técnica apresentados em favor de consórcio que não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado, serão adotados os critérios conforme incisos I e II, do §10, do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.16.4.5. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.16.4.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

7.16.4.7. Vistoria Técnica

7.16.4.7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução do objeto, acompanhado por servidor designado para esse fim, que emitirá documento de vistoria realizada. O agendamento poderá ser realizado de **segunda à sexta-feira**, das **08h às 17h**, devendo ser efetuado previamente **pelo telefone: (11) 3651-9449/3651-9420**.

7.17. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



Edital- fls. 19/162

7.18. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando estar hábil para a realizar da vistoria.

7.18.1.1.1. Realizada a visita, será entregue ao representante da interessada a **Declaração de Visita Técnica**, conforme **ANEXO III** deste Edital, emitida pela **Secretaria de Educação** em nome da licitante, a fim de comprovar o seu comparecimento aos locais dos serviços.

7.18.1.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, DEVERÁ apresentar **declaração de opção por não realizar a visita técnica**, conforme **Anexo IV** deste edital. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.18.2. Documentação complementar:

7.18.2.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo V**, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que se compromete a dispor de profissionais com a qualificação mínima exigida para a execução dos serviços, comprovando a qualificação após a assinatura do contrato e efetiva contratação dos respectivos profissionais, a demonstração **DEVERÁ ser feita previamente à assinatura do Contrato**, sob pena de decair do direito da Contratação, hipótese está em que se retornará o curso da Licitação.

7.18.3. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

8. AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO

8.1. O licitante previamente habilitado, será convocado para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a sessão pública que a declarou previamente habilitada, para entregar as **AMOSTRAS** elencadas no **item 2.2.4 do apêndice I do Termo de Referência – Anexo I**.

8.1.1. As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, situada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, das 9 às 16 horas.

8.1.2. Por meio de mensagem no sistema o pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da análise das amostras.

8.2. Aprovadas as amostras, a licitante realizará a prova de conceito dos sistemas ofertados para a prestação dos serviços, mediante demonstração dos itens e sistemas, conforme as regras e procedimentos definidos no **Apêndice I deste Termo de Referência – Anexo I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 20/162

8.2.1. O Agente de contratações determinará que a licitante proceda a realização da Prova de Conceito, em sessão pública, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da convocação, após aprovação das amostras, sob pena de desclassificação.

8.2.2. Deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, localizada na Rua Eclísio Viviani, 126 - Centro, Osasco - SP, no horário das 08h às 17h.

8.2.3. Os itens que deverão ser objeto de Prova de Conceito são os elencados no **item 2.3.5. do apêndice I do Termo de Referência – Anexo I**.

8.2.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o dia e horário de realização do procedimento para a avaliação da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.3. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento, e conhecimentos do Relatório Técnico;

8.4. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.4.1. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://transparência.osasco.sp.gov.br>, bem como encartado nos autos;

8.5. No caso de não haver a entrega da amostra, a realização da prova de conceito ou ocorrer atraso por parte do licitante em um dos dois casos, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada;

8.5.1. Se a Amostra e/ou a Prova de conceito apresentada não for aceita, pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6. Aprovada as avaliações pela Comissão Técnica, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 9** deste Edital.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, à habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 21/162

- 9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;
- 9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento;
- 9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;
- 9.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
- 9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos;
- 9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 9.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo à adjudicação.
- 9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- 9.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.
- 9.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá à adjudicação e Homologação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O **prazo de vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses**.
- 10.3. **Início da execução do objeto:** **10 (dez) dias** contados da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 22/162

10.3.1. Havendo necessidade de o Contrato ser prorrogado, fica estabelecido índice de reajuste, conforme consta no **item 4.1 do Termo de Referência – Anexo I**.

10.4. Os **requisitos da contratação** estão dispostos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.4.1. Subcontratação, conforme consta no **item 6 do Termo de Referência – Anexo I**;

10.5. O modelo de gestão e execução do contrato está disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.6. Na **assinatura** do contrato será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato nos termos do Art. 88, e sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

10.8. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato, como se nele estivesse escrito.

10.9. Da Garantia da Contratação:

10.9.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a empresa contratada deverá apresentar junto a Prefeitura do Município de Osasco, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento da garantia, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto no artigo 98, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.9.2. A garantia mencionada no item anterior poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.9.3. Caso a contratada apresente apólice do seguro garantia deverá ser específica para o instrumento contratual e indicar a Prefeitura do Município de Osasco como beneficiária exclusiva.

10.9.4. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de execução dos serviços a Contratada ficará obrigada a providenciar a prorrogação da garantia nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura do Município de Osasco.

10.9.5. A garantia ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.



Edital- fls. 23/162

10.10. Da gestão e fiscalização do Contrato

10.10.1. O contrato ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular Hesfrania Cruz de Carvalho - Matrícula nº 80.793 e nos seus afastamentos e impedimentos legais as suplentes Alessandra Bianca Cornaglia - Matrícula nº 32.979 e Maria das Graças Freire - Matrícula nº 193.762, todos da Secretaria de Educação do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

10.10.2. A Secretaria Municipal de Educação deverá designar por meio de portaria o servidor ou comissão especial que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

10.10.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender às solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A **medição e condições de pagamento** estão dispostos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, conforme custos unitários apostos no **item 1.2** do Termo de Referência – Anexo I, nos termos do Decreto Municipal nº 13.943/2023.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão:
A contratação será atendida pela seguinte dotação: nº 12.361.0016.2.019.3.3.90.39.00.01.200.0000

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 24/162

- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. Fraudar a licitação;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 25/162

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente **sobre o valor do contrato** licitado, recolhida no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do **valor do contrato** licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) **dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo **de 05** (cinco)



Edital- fls. 26/162

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 27/162

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasnet, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

15.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice I do Termo de Referência – Amostras e Prova de Conceito;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Atestado de Visita Técnica;

ANEXO IV – Declaração de Renúncia;

ANEXO V – Modelo de Declarações de Habilitação;

ANEXO VI - Conforme Art. 34, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal 13.877/2023. – Reserva Orçamentária.

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Osasco, 08 de julho de 2026

Jorge Toste Borges
-Secretário de Educação-



Edital- fls. 28/162

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco.

1.2 Dos itens que integram o objeto (lote único):

Objeto	Serviços	Descrição		VALOR MENSAL (UNITÁRIO) R\$	VALOR PARA 12 MESES (TOTAL) R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, objetivando o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de	Serviço de Atividades Educativas de Contraturno (Item 7 e subitens do Termo de Referência)	Escolas do Grupo 1 Atendimento: 1 ao 5º ano (4 escolas): 1.500 vagas	Oficineiros, coordenadores pedagógicos, equipe de apoio escolar	1.875.476,70	22.505.720,40
			Cadernos de atividades (até 10 por aluno/semestre), materiais pedagógicos por eixo e oficina	46.881,81	562.581,72
			Kits de robótica, equipamentos de informática, tatames, jogos de tabuleiro, instrumentos musicais, equipamentos esportivos	154.730,45	1.856.765,40
			Sistema de gestão do contraturno, sistema web de avaliações diagnósticas	120.135,61	1.441.627,32
			Programas de atividades educativas de férias	113.012,25	1.356.147,00
			Gestão e supervisão da equipe, controle administrativo e operacional, planejamento, acompanhamento e relatórios, apoio técnico e organização dos serviços	86.003,95	1.032.047,40
		VALOR TOTAL GRUPO 1:		R\$ 2.396.240,77	R\$ 28.754.889,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 29/162

Osasco, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência		Escolas do Grupo 2	Oficineiros, coordenadores pedagógicos, equipe de apoio escolar	1.258.971,09	15.107.653,08
			Impressão de atividades de oficinas	49.449,26	593.391,12
			Kits de equipamentos, jogos de tabuleiro, instrumentos musicais, equipamentos esportivos	575.572,68	6.906.872,16
			Sistema de gestão do contraturno, sistema web de avaliações diagnósticas	33.029,72	396.356,64
			Programas de atividades educativas de férias	353.303,66	4.239.643,92
			Gestão e supervisão da equipe, controle administrativo e operacional, planejamento, acompanhamento e relatórios, apoio técnico e organização dos serviços	86.612,19	1.039.346,28
		Atendimento: 1 ao 5º ano (46 escolas): 4.600 vagas			
		VALOR TOTAL DO GRUPO 2:		R\$ 2.356.938,60	R\$ 28.283.263,20
VALOR MENSAL:			R\$ 4.753.179,37		
VALOR TOTAL GLOBAL: (PARA 12 MESES)			R\$ 57.038.152,44		

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se enquadra na categoria de serviços comuns e contínuos, cujos padrões de desempenho e qualidade sendo objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato decorrente da licitação, para a prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, terá o prazo de 12 (doze) meses de vigência, iniciando-se na data indicada pela CONTRATANTE na Ordem de Serviço, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco, havendo possibilidade de ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite decenal permitido pela Lei nº 14.133/2021, em vista de sua natureza essencial e contínua.



Edital- fls. 30/162

2.3 Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, haja vista que a demanda no campo de soluções tecnológicas objeto do presente termo de referência não foi objeto de padronização.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo de referência foi elaborado respeitando as seções obrigatórias definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e tem o objetivo de suportar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2 Visão geral da rede municipal de ensino de Osasco:

3.2.1 A educação municipal de Osasco apresentou avanços significativos nos últimos anos, refletidos em indicadores como o IDEB de 2023 nos anos iniciais do ensino fundamental, que alcançou 6,3 pontos, resultado superior à média nacional de 6,0. Esse desempenho evidencia o comprometimento da rede com a qualidade de ensino e os investimentos realizados pela administração pública. Entretanto, apesar da evolução, há constantes desafios a serem enfrentados, o que demanda um contínuo trabalho nas questões educacionais.

3.2.2 A rede municipal de Osasco atende a um contingente expressivo de estudantes, com expressivo número de matrículas na creche, pré-escola e ensino fundamental, além de ofertar Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial. Esse cenário impõe à Secretaria Municipal de Educação o desafio de manter a qualidade do atendimento diante do crescimento da demanda e da diversidade de perfis, incluindo alunos que necessitam de apoio especializado.

3.3 Das necessidades verificadas:

3.3.1 A rede municipal de ensino de Osasco, embora apresente avanços consistentes em indicadores educacionais, enfrenta desafios estruturais e pedagógicos que demandam a adoção de serviços complementares e especializados. A ampliação do número de matrículas, sobretudo em creches, pré-escolas e anos iniciais do ensino fundamental, exige uma resposta capaz de garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e a aprendizagem efetiva de todos os estudantes. Nesse contexto, a oferta de atividades de contraturno e de férias, planejadas pedagogicamente, constitui estratégia fundamental para ampliar oportunidades educativas, reduzir desigualdades de acesso a experiências culturais, esportivas e tecnológicas e assegurar a formação integral dos alunos.

3.3.2 Assim, a contratação dos serviços pretendidos encontra plena justificativa nas necessidades concretas da rede municipal de ensino de Osasco. Trata-se de garantir a continuidade e o aprimoramento das ações educacionais já em curso, expandindo o acesso em consonância com as diretrizes de educação integral e com a responsabilidade constitucional do município em assegurar o direito à educação de qualidade para todos.

3.4 Visão geral do projeto:

3.4.1 A proposta de implantação do projeto de Educação Integral no município de Osasco tem como fundamento a concepção de que o tempo ampliado na escola deve ser um local privilegiado para o



Edital- fls. 31/162

desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.

3.4.2 Esse modelo não se restringe ao aumento da jornada escolar, mas pressupõe uma reorganização intencional dos tempos, dos espaços e das práticas pedagógicas, de forma a integrar saberes acadêmicos, expressões artísticas, cultura, esporte, tecnologias e cidadania. Trata-se de uma concepção formativa que valoriza o estudante como sujeito crítico, criativo e autônomo, capaz de compreender e interagir de maneira significativa com o mundo.

3.4.3 O projeto está alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente à Meta 6, que prevê a oferta de educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, atendendo no mínimo 25% dos alunos da educação básica. Essa meta reforça a importância de qualificar o tempo escolar, não apenas pela extensão da permanência, mas pela riqueza de experiências educativas que propiciem desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural.

3.4.4 Nesse sentido, a Educação Integral é entendida como política pública estruturante, orientada para a formação plena dos estudantes e para a redução das desigualdades educacionais.

3.4.5 O currículo do projeto contempla vivências significativas que dialogam com a realidade dos alunos, estimulando investigações, descobertas e aprendizagens com sentido. A proposta integra também a formação ética e cidadã, com a valorização de valores humanos, solidariedade e convivência.

3.4.6 Os eixos estruturantes da Educação Integral asseguram a diversidade e a complementaridade de saberes: Saber e Pensar, trazendo conteúdos que envolvem diversidade de conteúdo para a educação, preparando os estudantes para os desafios da era digital.

3.4.7 Essa concepção pedagógica reconhece que a escola é espaço de pertencimento, cuidado e transformação. Ao ampliar tempos e experiências educativas, garante-se não apenas a melhoria do desempenho acadêmico, mas também a formação de sujeitos mais autônomos, resilientes e comprometidos com a vida em comunidade. O projeto, portanto, responde às necessidades atuais da rede municipal de ensino de Osasco, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e integral, capaz de preparar as novas gerações para o presente e o futuro.

3.4.8 Das Atividades educativas de contraturno:

3.4.8.1 As atividades educativas de contraturno configuram-se como um dos pilares da concepção de Educação em Tempo Integral, ao ampliarem o tempo de permanência do estudante na escola em condições pedagógicas qualificadas. Mais do que um prolongamento da jornada, essas atividades permitem a diversificação de experiências de aprendizagem, integrando dimensões cognitivas, sociais, culturais, físicas e emocionais.

3.4.8.2 Por meio de oficinas temáticas em áreas como artes, esportes, ciência, tecnologia e cidadania, o contraturno contribui para consolidar as competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo aprendizagens significativas e contextualizadas. Além disso, favorece a personalização do percurso escolar, ao oferecer oportunidades de exploração de interesses individuais e de desenvolvimento de talentos, fortalecendo o engajamento e o vínculo dos alunos com a escola.



Edital- fls. 32/162

3.4.8.3 Já as atividades educativas de férias respondem a uma demanda estratégica da política educacional, pois asseguram continuidade formativa em períodos tradicionalmente marcados por afastamento escolar.

3.4.8.4 A oferta de programação pedagógica nos meses de janeiro e julho atua como medida preventiva contra a perda de vínculos escolares, reduzindo riscos de evasão e de defasagem de aprendizagem. Essas atividades, organizadas em polos de atendimento com propostas lúdicas, esportivas, artísticas e de exploração científica, garantem que os estudantes se mantenham em contato com práticas educativas estruturadas, em ambientes de socialização e cuidado.

3.4.8.5 Trata-se de uma ação que atende tanto ao direito à educação quanto à necessidade das famílias, ao proporcionar espaços de acolhimento, segurança e desenvolvimento integral durante os períodos de recesso.

3.4.8.6 Do ponto de vista pedagógico, tanto o contraturno quanto as atividades de férias promovem a equidade educacional, ao democratizarem o acesso a experiências formativas que nem sempre estão disponíveis no território social de cada estudante. Ao integrar a dimensão escolar com práticas culturais, esportivas e tecnológicas, essas ações reduzem desigualdades, ampliam repertórios e asseguram que todos tenham oportunidades de aprender em múltiplos contextos. Além disso, reforçam a função social da escola como espaço de pertencimento, convivência e formação para a vida.

3.4.8.7 Dessa forma, os serviços de contraturno e de férias não se constituem apenas como complementos à jornada escolar, mas como instrumentos pedagógicos essenciais para assegurar o direito à educação integral, fortalecer a permanência dos estudantes no sistema de ensino e potencializar aprendizagens com sentido, em consonância com as diretrizes nacionais e as demandas específicas da rede municipal de Osasco.

3.4.9 Da abrangência do projeto e impacto social:

3.4.9.1 A definição da abrangência deste projeto, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, fundamenta-se na diretriz estratégica de Educação Integral adotada pelo Município de Osasco.

3.4.9.2 O atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, por meio de oficinas educativas no contraturno e atividades especiais durante o período de férias, visa não apenas o fortalecimento do aprendizado acadêmico e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação, mas também a garantia da Proteção Integral da criança.

3.4.9.3 Ao ocupar o tempo livre dos estudantes com atividades de robótica, educação, cultura, esportes e tecnologias, a Administração Municipal mitiga riscos sociais e fortalece o vínculo do aluno com a escola, transformando o ambiente escolar em um polo de inovação e segurança que responde às metas do Plano Municipal de Educação.

3.4.10 Da necessidade de atendimento a creches:

3.4.10.1 Especial atenção deve ser dada à inclusão das atividades de férias para os alunos das creches. Embora este grupo represente uma parcela de menor relevância quantitativa no escopo total da contratação, sua importância qualitativa é imensurável para a comunidade escolar.



Edital- fls. 33/162

3.4.10.2 O atendimento em período de férias escolares é uma demanda crítica das famílias trabalhadoras, que muitas vezes não possuem rede de apoio para o cuidado de crianças em idade de creche durante os recessos institucionais.

3.4.10.3 Sob o Princípio da Prioridade Absoluta (Art. 227 da Constituição Federal) e as diretrizes da LDB, a manutenção de atividades lúdicas e de cuidado para este público garante a segurança alimentar, o bem-estar físico e o desenvolvimento contínuo das crianças, ao mesmo tempo em que promove a equidade social ao apoiar a manutenção da renda e do emprego dos responsáveis.

3.4.10.4 Do ponto de vista da gestão administrativa e da Lei nº 14.133/2021, a inclusão desse atendimento diferenciado em um único projeto de prestação de serviços educacionais demonstra eficiência e economicidade.

3.4.10.5 A modelagem permite que a Secretaria de Educação utilize a mesma estrutura logística, de gestão e de recursos pedagógicos da contratada para atender a diferentes níveis de ensino e períodos do calendário, evitando a fragmentação de contratos e garantindo a padronização da qualidade.

3.4.10.6 Mesmo sendo um quantitativo reduzido nas creches, sua integração ao objeto principal assegura que o Município de Osasco entregue uma solução de Educação em Tempo Integral verdadeiramente abrangente, que acolhe a criança desde a primeira infância e assegura o suporte necessário às famílias em todos os momentos do ano letivo.

3.5 Fundamentação e Permissivos Legais:

3.5.1 A recente Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, confere sólido fundamento jurídico e pedagógico à proposta de implantação e expansão da educação integral no município de Osasco.

3.5.2 Essa normativa estabelece que a Educação Integral em Tempo Integral é uma política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, orientando os sistemas de ensino a assegurarem a equidade, a inclusão educacional e a aprendizagem com qualidade social.

3.5.3 O projeto que se pretende desenvolver em Osasco está plenamente alinhado a esses princípios. A Resolução prevê que a implementação da jornada ampliada deve articular a ampliação de matrículas com a adoção de um currículo coerente com os fundamentos da educação integral, assegurando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais, éticas e ambientais. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada se mostra necessária para estruturar serviços complementares que garantam a efetividade dessa política: oficinas educativas no contraturno e atividades de férias. Tais ações respondem diretamente às orientações da Resolução, que enfatiza a integração entre escola e políticas públicas intersetoriais.

3.5.4 Outro aspecto central da normativa é o princípio da justiça curricular, que demanda práticas pedagógicas inovadoras, diversificadas e voltadas à equidade, à superação de desigualdades estruturais e ao compromisso com os direitos humanos. A contratação permitirá que o município avance nessa direção, ofertando experiências educativas conectadas com a realidade dos estudantes, valorizando saberes culturais diversos, tecnologias e práticas inclusivas, além de apoiar a permanência escolar e prevenir evasão.



Edital- fls. 34/162

3.5.5 A Resolução também destaca a necessidade de condições objetivas para a implementação da jornada integral, como infraestrutura adequada, profissionais qualificados e acompanhamento pedagógico. A execução do projeto por empresa especializada garante a provisão de recursos materiais, humanos e tecnológicos que asseguram esses requisitos, fortalecendo a rede municipal no cumprimento das normas nacionais.

3.5.6 Portanto, a contratação não apenas se justifica, como se torna um passo estratégico e obrigatório para que o município de Osasco esteja em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025. Trata-se de materializar localmente uma política pública nacional, com vistas a consolidar o direito à educação integral em tempo integral, ampliar oportunidades, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento pleno dos estudantes da rede municipal.

3.6 Justificativa para a contratação de empresa especializada para execução do projeto:

3.6.1 A execução do projeto por meio da contratação de uma empresa educacional especializada é medida viável e plenamente lícita, à luz da legislação vigente e das normas que regem a administração pública. O ordenamento jurídico admite e incentiva a celebração de contratos com entidades privadas para a execução de serviços de natureza educacional, desde que se respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3.6.2 A legislação de licitações e contratos administrativos, atualmente disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente a possibilidade de delegar a particulares a execução de serviços que demandem expertise, infraestrutura e inovação, sempre que tal contratação se mostre a alternativa mais adequada e vantajosa para a consecução do interesse público.

3.6.3 No caso específico, a implantação da Educação Integral em Tempo Integral, nos moldes definidos pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e pelo Plano Nacional de Educação, requer um conjunto de ações complexas e interdependentes, como a organização de oficinas de contraturno e das atividades pedagógicas de férias.

3.6.4 Essas atividades demandam não apenas o fornecimento de profissionais capacitados, mas também a disponibilização de equipamentos, materiais pedagógicos, sistemas tecnológicos de gestão e logística estruturada de grande escala. Trata-se de um escopo que ultrapassa a capacidade operacional ordinária da Secretaria Municipal de Educação, justificando a delegação a uma empresa que possua comprovada experiência e competência técnica.

3.6.5 Do ponto de vista da licitude, ressalta-se que a contratação se dará mediante procedimento licitatório regular, em conformidade com a legislação aplicável, o que assegura igualdade de condições entre os licitantes, transparência nos atos administrativos e escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

3.6.6 Além disso, o contrato administrativo a ser firmado garantirá o controle público sobre a execução, com a fixação de metas, indicadores de qualidade e mecanismos de monitoramento, assegurando que os serviços prestados estejam alinhados às políticas públicas educacionais e às diretrizes nacionais.



Edital- fls. 35/162

3.6.7 Sob o aspecto da viabilidade, a opção por empresa especializada permite ganhos de escala, padronização de processos, introdução de tecnologias educacionais contemporâneas e maior eficiência no uso dos recursos públicos. Ademais, garante continuidade e estabilidade na execução, fatores essenciais para um projeto de longo prazo e de natureza estratégica como a Educação Integral.

3.6.8 Assim, a contratação direta de uma empresa educacional qualificada se apresenta como solução legítima, juridicamente amparada e operacionalmente adequada para que o Município de Osasco implemente com efetividade e qualidade o projeto pretendido.

3.7 Da regularidade da contratação:

3.7.1 O presente projeto, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco, é uma continuação de um projeto educacional em execução denominado “Eu tenho futuro”.

3.7.2 O projeto educacional “Eu tenho futuro” foi implantado a partir da contratação de empresa educacional especializada, após realização de processo licitatório e todos os demais trâmites exigidos pela Lei.

3.7.3 O contrato administrativo nº 22/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2020, Processo Administrativo nº 32695/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e execução do projeto educacional “Eu tenho futuro”, foi fiscalizado e analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 00011306.989.21-1 e respectivos Termos Aditivos, onde o Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Roque Citadini, na condição de RELATOR, proferiu voto pela REGULARIDADE DA LICITAÇÃO, DO CONTRATO E ADITIVOS.

3.7.4 O presente projeto tem por objetivo principal dar a continuidade ao projeto “Eu tenho futuro”, guardando sua essência principal, mas com significativa redução de sua complexidade, ficando mais simples em diversos aspectos, mas porém, mantendo-se sua qualidade. Tal simplificação em seu objeto teve como objetivo adequar os custos ao orçamento disponível.

3.7.5 Em suma, o presente projeto está nos moldes do projeto anterior “Eu tenho futuro”, e será seu sucessor, sendo tal modelo de serviço totalmente REGULAR, bem como o processo licitatório e respectivo contrato, nos termos do voto proferido no TC nº 00011306.989.21-1 pelo Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Roque Citadini do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.8 Da composição do objeto:

3.8.1 O projeto em tela configura-se como uma prestação de serviços contínua e integrada, na qual os itens especificados — como tecnologias, equipamentos e materiais pedagógicos — atuam como insumos acessórios e indispensáveis à execução das atividades educativas. Portanto, não se verifica uma aglutinação arbitrária de objetos distintos, mas sim a composição de uma solução técnica unificada, onde a Administração busca o resultado pedagógico final e não a propriedade isolada dos materiais, os quais devem estar plenamente integrados à execução contratual para viabilizar as oficinas e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.



Edital- fls. 36/162

3.8.2 A necessidade de especificação detalhada desses itens no corpo do Termo de Referência justifica-se pela busca da padronização e garantia da qualidade dos serviços prestados. Embora muitos desses materiais sejam considerados itens comuns no mercado, eles apresentam uma elevada variabilidade técnica, e a ausência de uma definição rigorosa poderia resultar na entrega de insumos de baixa qualidade, o que comprometeria diretamente a eficácia das oficinas e o aprendizado dos alunos.

3.8.3 Ao definir esses parâmetros, a Administração estabelece o critério de aceitabilidade do serviço, assegurando que a empresa contratada utilize ferramentas compatíveis com a excelência exigida para o ensino fundamental em tempo integral, evitando desvios que prejudiquem a qualidade e a efetividade do projeto.

3.8.4 Sob a ótica da eficiência operacional e econômica, a contratação de serviços com os itens inclusos apresenta vantagens nítidas ao centralizar a responsabilidade em um único contratado. Essa estratégia elimina o risco de divergências entre diferentes fornecedores, comum em contratações fragmentadas, onde falhas na entrega de um material poderiam paralisar a execução do serviço pedagógico.

3.8.5 Com a responsabilidade única, a contratada assume a gestão logística completa, desde a aquisição até a reposição dos insumos em todas as unidades escolares, o que reduz drasticamente o custo de transação e a necessidade de uma estrutura administrativa interna exaustiva para a fiscalização de múltiplos contratos independentes, otimizando os recursos públicos de Osasco.

3.8.6 Ademais, é importante ressaltar que, ainda que se interpretasse tal modelagem como aglutinação, não haveria óbice jurídico para sua manutenção, visto que o edital assegura a ampla competitividade ao permitir a participação de empresas reunidas em consórcio e a possibilidade de subcontratação. Tais mecanismos, amplamente aceitos pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), permitem que empresas de diferentes portes e especialidades se unam para atender ao objeto, mitigando qualquer barreira ao mercado.

3.8.7 Assim, a estrutura do projeto não apenas respeita, mas fortalece os princípios da isonomia e da economicidade, garantindo que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra sem prejuízo à integridade pedagógica e à continuidade do serviço público essencial.

3.9 Disponibilização pela empresa contratada dos itens, materiais e insumos inerentes a prestação dos serviços:

3.9.1 A disponibilização e o fornecimento, pela contratada, de itens, materiais de apoio e insumos necessários à execução do projeto deve abranger a integralidade do objeto, contemplando tanto as atividades educativas de contraturno escolar destinadas aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, quanto as atividades educativas de férias voltadas ao Ensino Fundamental e às creches.

3.9.2 Em ambas as frentes, tais materiais não possuem natureza autônoma de aquisição desvinculada, mas se inserem como elementos instrumentais, acessórios e absolutamente indispensáveis à adequada prestação dos serviços educacionais contratados, razão pela qual sua previsão no escopo da contratação encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente na



Edital- fls. 37/162

lógica de definição da solução como um todo, da adequada caracterização do objeto e da busca pela contratação mais vantajosa e apta a gerar resultados concretos à Administração.

3.9.3 No tocante às atividades educativas de contraturno escolar para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a necessidade de fornecimento de materiais de apoio e insumos pela empresa contratada decorre da própria natureza pedagógica e metodológica do serviço. As oficinas educativas previstas no projeto não se resumem à simples disponibilização de mão de obra ou à presença física de profissionais nas unidades escolares, ao contrário, tratam-se de atividades estruturadas, planejadas e orientadas para o desenvolvimento integral dos estudantes, exigindo o uso permanente de materiais de papelaria, recursos pedagógicos, tecnologias, itens esportivos, jogos, brinquedos educativos, recursos de acessibilidade e outros instrumentos capazes de viabilizar metodologias ativas, práticas inclusivas e experiências formativas compatíveis com a faixa etária atendida.

3.9.4 Sem esses insumos, a execução do serviço restaria esvaziada de conteúdo e incapaz de alcançar os objetivos educacionais propostos, comprometendo a efetividade das oficinas, a participação dos alunos, o estímulo à aprendizagem, o desenvolvimento de competências cognitivas, motoras e socioemocionais, bem como a ampliação qualificada do tempo de permanência na escola.

3.9.5 Além disso, a exigência de que tais materiais sejam providos pela contratada é medida técnica e administrativamente necessária para assegurar a coerência entre a proposta pedagógica ofertada, a forma de execução do serviço e os resultados esperados pela Administração. Isso porque, em contratos dessa natureza, os materiais e insumos não constituem um fim em si mesmos, mas a base operacional sem a qual a prestação educacional não se concretiza.

3.9.6 A Administração não pretende adquirir isoladamente papelaria, jogos, tecnologias ou itens esportivos e outros, pretende sim, contratar uma solução educacional completa, apta a entregar atividades de contraturno com qualidade, continuidade, padronização mínima e aderência às necessidades da rede.

3.9.7 A fragmentação entre o serviço principal e os meios materiais indispensáveis à sua execução geraria ineficiência, insegurança operacional e risco de descontinuidade, uma vez que a ausência, insuficiência ou inadequação desses insumos inviabilizaria a realização das oficinas e comprometeria diretamente os resultados educacionais pretendidos.

3.9.8 No que se refere às atividades educativas de férias, a mesma lógica técnica se impõe, com ainda maior relevância diante das especificidades do atendimento previsto tanto para os estudantes do Ensino Fundamental quanto para as crianças das creches.

3.9.9 O período de férias demanda organização própria, dinâmica diferenciada e atividades fortemente pautadas por práticas lúdicas, recreativas, pedagógicas e inclusivas, de modo que a disponibilização de materiais de papelaria, utensílios, brinquedos, itens esportivos, kits educativos, jogos, blocos de encaixe, recursos sensoriais, tecnologias, materiais de acessibilidade e demais insumos correlatos é absolutamente imprescindível para a execução das ações planejadas. Nessas atividades, os materiais não são periféricos nem facultativos: eles constituem o suporte concreto para a realização das vivências educativas, das atividades motoras, das experiências sensoriais, do estímulo



Edital- fls. 38/162

à criatividade, da socialização, do acolhimento e da proteção integral das crianças durante o período de recesso.

3.9.10 Essa necessidade é ainda mais evidente no atendimento às creches durante as atividades de férias, em que, embora o quantitativo represente parcela de menor relevância econômica dentro do escopo global do projeto, a importância pedagógica, social e comunitária desse atendimento é extremamente elevada.

3.9.11 Na primeira infância, a interação com brinquedos adequados, materiais sensoriais, recursos lúdicos e instrumentos de acessibilidade não é acessória em sentido material, mas essencial ao próprio desenvolvimento infantil, à exploração do ambiente, à estimulação motora, cognitiva e afetiva e à promoção de experiências compatíveis com a idade das crianças.

3.9.12 Assim, a previsão de tais itens no escopo da prestação de serviços se justifica não apenas pela necessidade de viabilizar tecnicamente as atividades de férias, mas também pelo dever da Administração de assegurar um atendimento minimamente qualificado, seguro, inclusivo e compatível com as necessidades específicas desse público, ainda que quantitativamente menor.

3.9.13 Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a inclusão desses materiais e insumos no âmbito das obrigações da contratada é plenamente legítima e necessária, por representar a adequada descrição da solução como um todo e dos meios indispensáveis à execução do objeto. Em contratos de prestação de serviços educacionais, a Administração deve definir com clareza não apenas o resultado esperado, mas também os parâmetros mínimos de qualidade e os componentes indispensáveis à sua entrega, de modo a permitir que as licitantes formulem propostas adequadas, exequíveis e coerentes com a realidade da execução contratual.

3.9.14 A previsão expressa dos materiais, insumos e recursos de apoio no Termo de Referência evita interpretações restritivas ou propostas subdimensionadas, assegura maior precisão na formação dos preços, reduz riscos de inexecução e fortalece a fiscalização contratual, pois estabelece objetivamente o que deverá ser disponibilizado durante toda a vigência da contratação.

3.9.15 Também sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência administrativa, mostra-se mais adequado que o fornecimento desses itens esteja concentrado na responsabilidade da contratada. Isso porque os materiais utilizados nas oficinas de contraturno e nas atividades de férias são, em grande parte, de consumo recorrente, desgaste natural, reposição frequente ou necessidade de substituição imediata, sobretudo em atividades com crianças. Transferir à Administração a obrigação de aquisição paralela, controle de estoque, distribuição por polos, reposição contínua e compatibilização entre materiais e metodologias adotadas geraria fragmentação da execução, aumento da complexidade gerencial, risco de desabastecimento e potencial comprometimento da continuidade do serviço.

3.9.16 Ao atribuir à contratada o dever de disponibilizar todos os meios materiais necessários, a Administração assegura maior integração entre planejamento pedagógico e execução prática, maior agilidade na reposição e manutenção dos insumos, além de maior responsabilização da prestadora pela entrega efetiva da solução educacional pactuada.

3.9.17 Dessa forma, tanto nas atividades educativas de contraturno escolar do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental quanto nas atividades educativas de férias destinadas ao Ensino Fundamental e às



Edital- fls. 39/162

creches, os itens, materiais de apoio e insumos previstos no Termo de Referência devem ser compreendidos como componentes indissociáveis da prestação dos serviços educacionais contratados.

3.9.18 Sua disponibilização pela empresa contratada não desnatura o objeto como prestação de serviços, mas, ao contrário, confere concretude, viabilidade e qualidade à execução contratual. São elementos operacionais essenciais sem os quais o objeto não pode ser adequadamente cumprido, razão pela qual sua exigência se mostra tecnicamente necessária, juridicamente legítima e administrativamente indispensável para a satisfação do interesse público e para o atendimento qualificado dos estudantes e crianças da rede municipal.

3.10 Da necessidade de especificações de itens de apoio aos serviços:

3.10.1 A estruturação do Termo de Referência para a prestação de serviços de Educação em Tempo Integral exige que a Administração defina, de forma precisa, os parâmetros de qualidade dos itens de apoio e insumos que serão utilizados na execução das oficinas.

3.10.2 Embora o objeto central seja a prestação de serviços, a eficácia pedagógica é diretamente dependente da adequação dos recursos de apoio, como kits de robótica, jogos educativos, dispositivos tecnológicos e outros. A especificação minuciosa desses itens no edital não objetiva a aquisição de bens, mas sim o exercício do dever do gestor público de estabelecer o padrão mínimo de desempenho, funcionalidade e qualidade necessário para o alcance das metas educacionais do Município de Osasco.

3.10.3 Sem essa definição clara, a Administração ficaria vulnerável à entrega de serviços com itens de apoio e materiais de baixa qualidade ou tecnologicamente obsoletos, ou mesmo inadequados, o que comprometeria o engajamento dos alunos e, conseqüentemente, os resultados almejados pelo projeto.

3.10.4 Sob a ótica da seleção da proposta mais vantajosa, a descrição detalhada dos itens de apoio é um requisito indispensável para a formulação de propostas exequíveis e transparentes. Ao fornecer parâmetros técnicos objetivos, a Administração elimina a assimetria de informações, permitindo que todas as licitantes compreendam a real dimensão dos custos operacionais envolvidos na manutenção e reposição desses materiais ao longo do contrato.

3.10.5 Essa clareza é fundamental para evitar o fenômeno do "mergulho de preços", onde empresas apresentam valores subestimados por não preverem a qualidade exigida, resultando em futuras inexecuções contratuais ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.10.6 Portanto, a especificação atua como um mecanismo de segurança orçamentária, garantindo que o preço ofertado corresponda fielmente à complexidade e ao padrão de excelência do projeto pedagógico.

3.10.7 Ademais, é importante ressaltar que as especificações adotadas guardam estrita observância ao princípio da ampla competitividade. Os requisitos técnicos foram delineados com base em padrões comuns de mercado, evitando-se o direcionamento para marcas exclusivas ou soluções proprietárias que pudessem restringir a participação de interessados. As descrições são sucintas e focadas na funcionalidade, garantindo que diversos fabricantes e fornecedores possam atender à demanda.

3.10.8 Ao lançar as especificações dos itens de apoio, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação pretende assegurar uma qualidade mínima



Edital- fls. 40/162

para a prestação dos serviços, mantendo a convergência técnica necessária entre o serviço prestado e os recursos utilizados, tudo em conformidade com os princípios da eficiência, efetividade e do interesse público.

3.11 Da necessidade de sistemas de apoio e gestão dos serviços:

3.11.1 A previsão de sistema web de gestão de avaliação, sistema de gestão da educação em tempo integral, sistema web on-line para a realização das inscrições dos alunos e sistema on-line para a gestão dos serviços de atividades educativas de férias, mostra-se tecnicamente necessária e plenamente compatível com a natureza do objeto, na medida em que tais ferramentas compõem a infraestrutura de gestão indispensável à adequada execução, ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços educacionais contratados.

3.11.2 Em um projeto com múltiplas unidades escolares atendidas, grande número de alunos, oficinas diversas, atividades em contraturno e ações concentradas em períodos de férias, a execução do objeto não pode ser compreendida apenas sob a ótica da disponibilização de profissionais e itens e materiais de apoio, exigindo também mecanismos tecnológicos aptos a organizar fluxos, consolidar informações, permitir rastreabilidade e assegurar a continuidade operacional dos serviços ao longo de toda a vigência contratual.

3.11.3 Esses sistemas não se confundem com o objeto principal da contratação, que permanece sendo a prestação de serviços educacionais, mas constituem meios instrumentais e acessórios sem os quais a Administração não teria condições adequadas de monitorar a execução contratual com o nível de controle e segurança exigido pela Lei nº 14.133/2021. A nova legislação impõe maior rigor ao planejamento, à governança, à fiscalização contratual e à gestão orientada por resultados.

3.11.4 Nesse contexto, a existência de plataformas digitais específicas para gestão, avaliação, inscrições e acompanhamento das atividades representa medida coerente com os princípios da eficiência, da transparência, da motivação, do planejamento e do controle, pois possibilita à Administração acesso contínuo a dados relevantes da execução, apoio à tomada de decisões, identificação tempestiva de falhas e adoção de providências corretivas com maior agilidade.

3.11.5 O sistema web de gestão de avaliação justifica-se pela necessidade de organização e sistematização das informações relacionadas ao desenvolvimento dos alunos, à participação nas atividades e aos resultados pedagógicos alcançados no âmbito do projeto. Em serviços educacionais, especialmente aqueles voltados à ampliação da jornada escolar e ao enriquecimento curricular, a avaliação não pode se limitar a percepções subjetivas ou registros dispersos.

3.11.6 Faz-se necessária uma ferramenta estruturada que permita o lançamento, consolidação e consulta de dados, gerando evidências objetivas sobre a evolução dos estudantes, o desempenho das oficinas e a aderência das ações aos objetivos educacionais definidos. Tal sistema fortalece a capacidade de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, permitindo não apenas a fiscalização formal do contrato, mas também a análise qualitativa da efetividade do serviço prestado.

3.11.7 O sistema de gestão da educação em tempo integral, é igualmente indispensável, pois a execução dessa política pública envolve uma rotina complexa de organização de turmas, alocação de profissionais, controle de frequência, distribuição das atividades, gestão de polos, compatibilização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 41/162

horários, registros operacionais e consolidação de informações gerenciais. A ausência de uma ferramenta tecnológica específica comprometeria a padronização dos procedimentos, dificultaria a integração entre os diversos pontos de execução e reduziria significativamente a capacidade de supervisão da Administração.

3.11.8 Em outras palavras, a gestão de um serviço dessa envergadura por meios exclusivamente manuais ou fragmentados elevaria o risco de inconsistências, perda de dados, descontinuidade operacional e falhas de comunicação entre contratada, unidades escolares e Secretaria, o que não se mostra compatível com o nível de organização e governança esperado em contratos administrativos dessa natureza.

3.11.9 No que se refere ao site web on-line para a realização das inscrições dos alunos, sua exigência decorre da necessidade de conferir organização, publicidade, rastreabilidade, isonomia e segurança ao processo de inscrição e formação das turmas. O procedimento de inscrição constitui etapa sensível da execução, pois envolve definição de vagas, coleta de dados dos estudantes, distribuição dos alunos nas atividades, controle da demanda e comunicação com as famílias.

3.11.10 A adoção de plataforma on-line própria evita improvisações administrativas, reduz erros de cadastro, amplia a acessibilidade ao procedimento e permite à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, em tempo real, a ocupação das vagas, a procura por determinadas atividades e eventuais demandas reprimidas. Trata-se, portanto, de mecanismo que contribui diretamente para a boa gestão do serviço, para a correta ocupação da capacidade instalada e para a transparência do processo perante a comunidade escolar.

3.11.11 Da mesma forma, o sistema on-line para a gestão dos serviços de atividades educativas de férias, encontra justificativa na especificidade desse eixo do projeto, que demanda logística própria, organização diferenciada e acompanhamento intensivo em período determinado. As atividades de férias concentram, em curto espaço de tempo, grande volume de ações, movimentação de alunos, distribuição por polos, utilização de materiais e organização de rotinas específicas, inclusive com atendimento de alunos das creches.

3.11.12 Nesse contexto, a existência de sistema próprio para gestão dessas atividades permite controle mais preciso sobre inscrições, frequência, composição de grupos, execução das ações planejadas, utilização dos espaços e prestação das informações à Administração. Sua ausência dificultaria a fiscalização, aumentaria o risco de inconsistências operacionais e comprometeria a continuidade e a qualidade do atendimento justamente em um período que exige resposta administrativa rápida, organizada e segura.

3.11.13 Cumpre destacar, ainda, que a exigência desses sistemas também se justifica porque eles serão acessados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento, fiscalização e gestão. Não se trata, portanto, de ferramentas de uso interno e exclusivo da contratada, mas de instrumentos que devem servir à Administração como meios efetivos de controle da execução contratual.

3.11.14 A possibilidade de acesso direto pela Secretaria fortalece a atuação dos gestores e fiscais do contrato, assegura maior transparência, reduz a dependência de relatórios unilaterais produzidos pela



Edital- fls. 42/162

prestadora e permite verificação contínua de dados relevantes, como inscrições, frequência, alocação de turmas, indicadores de avaliação e andamento das atividades. Sob essa perspectiva, os sistemas funcionam como suporte à governança contratual, aumentando a capacidade de controle do poder público e reduzindo riscos de assimetria informacional entre contratante e contratada.

3.11.15 Também sob o ponto de vista da continuidade e da qualidade dos serviços, tais sistemas são imprescindíveis porque permitem organização histórica das informações, padronização de procedimentos e preservação da memória operacional do contrato. Em serviços educacionais continuados, a fragmentação de dados, a informalidade dos registros ou a dependência de controles manuais comprometem a estabilidade da execução e dificultam tanto a fiscalização corrente quanto a avaliação dos resultados.

3.11.16 A utilização de sistemas estruturados permite consolidar evidências da execução, comparar dados ao longo do tempo, corrigir desvios com maior rapidez e aperfeiçoar as estratégias pedagógicas e administrativas adotadas. Isso repercute diretamente na qualidade do serviço ofertado aos estudantes, ao assegurar maior previsibilidade, melhor coordenação das ações e capacidade de resposta diante de ocorrências operacionais.

3.11.17 Dessa forma, a exigência dos sistemas mencionados no Termo de Referência mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente legítima e administrativamente necessária, por integrar a solução como um todo e por viabilizar a gestão eficiente, a fiscalização efetiva e a continuidade dos serviços educacionais contratados. Longe de representar elemento estranho ao objeto, tais ferramentas tecnológicas são componentes acessórios, porém essenciais, da prestação dos serviços, na medida em que dão suporte à organização, ao monitoramento e à comprovação da execução contratual.

3.11.18 Sua previsão no Termo de Referência atende à necessidade de definição clara dos meios mínimos necessários à execução do objeto e assegura que a Administração disponha de instrumentos concretos para acompanhar a qualidade do serviço prestado, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3.12 Justificativa técnica para exigência de qualificação dos profissionais:

3.12.1 A exigência de qualificação mínima para os profissionais que atuarão na prestação dos serviços educacionais é medida imperativa para garantir a eficiência e a eficácia da política pública de Educação em Tempo Integral.

3.12.2 Tratando-se de serviços de natureza pedagógica, o sucesso da execução contratual está intrinsecamente ligado à competência e capacidade dos profissionais que executarão os serviços.

3.12.3 Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de estabelecer os requisitos de capacidade técnica necessários para a execução do objeto. No contexto educacional, a qualificação profissional não é apenas um detalhe administrativo, mas uma exigência da própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), sendo indispensável para assegurar que as oficinas educativas a serem oferecidas aos alunos contribuam efetivamente para a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação e para o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de Osasco.

3.12.4 Do ponto de vista normativo, o Decreto Municipal nº 13.877/23, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito de Osasco, reforça a necessidade de que os Termos de Referência contenham



Edital- fls. 43/162

parâmetros objetivos de qualidade. Ao definir níveis mínimos de escolaridade e experiência para os profissionais, a Secretaria Municipal de Educação mitiga o risco de inexecução ou de prestação de serviço deficitária, o que seria desastroso para o cronograma escolar e para a formação dos estudantes.

3.12.5 A qualificação técnica atua, portanto, como uma garantia de resultado, assegurando que a empresa contratada disponibilize profissionais capazes de aplicar as metodologias propostas e de gerir adequadamente os itens de apoio (tecnologias e recursos pedagógicos) que compõem a solução integrada.

3.12.6 É fundamental salientar que, para preservar o princípio da ampla participação e da competitividade, a comprovação da qualificação desses profissionais não foi estabelecida como condição de habilitação (fase de julgamento), mas sim como uma condição para a execução contratual.

3.12.7 A exigência da apresentação das comprovações de qualificação dos profissionais deve ocorrer apenas após a assinatura do contrato e efetiva contratação dos profissionais. Essa modelagem garante que as licitantes não precisem manter profissionais qualificados sob contrato antes mesmo de vencerem o certame, permitindo que o mercado se organize de forma mais ampla e competitiva, sem abrir mão do rigor técnico necessário no momento em que o serviço for efetivamente prestado aos alunos.

3.13 Viabilidade do lote único e inviabilidade do fracionamento do objeto:

3.13.1 A opção pela contratação em Lote Único fundamenta-se no princípio da padronização e da unidade pedagógica, elementos essenciais para o sucesso da política de Educação em Tempo Integral no Município de Osasco.

3.13.2 Sob a égide do Art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 29, inciso IV, alínea "f", do Decreto Municipal nº 13.877/2023, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Contudo, no caso em tela, a fragmentação da solução em múltiplos lotes ou parcelas representaria um risco elevado à convergência técnica necessária entre as oficinas, os materiais de apoio e os sistemas de gestão.

3.13.3 A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia resultar em padrões de qualidade heterogêneos dentro da mesma rede de ensino, dificultando a aferição de resultados globais e prejudicando a equidade educacional, uma vez que alunos de diferentes polos poderiam ser submetidos a metodologias e recursos distintos, comprometendo as metas unificadas do IDEB e do Plano Municipal de Educação.

3.13.4 Do ponto de vista da economia de escala, a composição do objeto em um único lote é a estratégia que melhor assegura a vantajosidade econômica para a Administração. A concentração da demanda permite que a contratada otimize seus custos logísticos, de mobilização de pessoal e de aquisição de insumos (tecnologias, materiais pedagógicos, itens de apoio, insumos e outros), repassando essa eficiência ao preço final ofertado. O fracionamento, por outro lado, pulverizaria o poder de compra e elevaria os custos operacionais indiretos, pois cada empresa vencedora de um lote teria que manter estruturas administrativas, de supervisão e de assistência técnica independentes, o que fatalmente resultaria em um custo global superior ao da contratação unificada. Assim, o lote único



Edital- fls. 44/162

garante o aproveitamento máximo dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da economicidade.

3.13.5 Sob a ótica da gestão e fiscalização contratual, o fracionamento do objeto mostrar-se-ia administrativamente ineficiente e temerário. A Secretaria Municipal de Educação teria o ônus de gerir e fiscalizar múltiplos contratos simultaneamente, com diferentes interlocutores, cronogramas e processos de pagamento, o que elevaria drasticamente o custo de transação e a probabilidade de conflitos operacionais. A contratação de uma solução integrada permite que a Administração conte com um único ponto de responsabilidade, facilitando o monitoramento da execução, a cobrança por resultados e a manutenção da continuidade dos serviços. Vale ressaltar que a competitividade do certame permanece preservada, uma vez que o Edital permite expressamente a formação de consórcios e a subcontratação, possibilitando que empresas de diferentes portes se unam para oferecer a solução técnica robusta exigida pelo Município.

3.13.6 Por fim, a inviabilidade do parcelamento é corroborada pela necessidade de interoperabilidade dos sistemas e recursos. Como o projeto prevê o uso de sistemas web de gestão, avaliação e inscrições, a fragmentação do objeto exigiria a integração complexa de diferentes plataformas de diversas empresas, gerando riscos de perda de dados e falhas de comunicação que inviabilizariam o acompanhamento em tempo real pela Secretaria.

3.13.7 Portanto, a contratação em lote único não é apenas uma escolha discricionária, mas uma necessidade técnica e operacional para garantir que a Educação em Tempo Integral de Osasco funcione como um organismo coeso, eficiente e focado no desenvolvimento pleno dos estudantes, conforme os parâmetros de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

3.14 Da integralidade do projeto e as atividades de férias:

3.14.1 A previsão de execução do Programa de Atividades Educativas de Férias nos meses de janeiro e julho não afasta sua natureza de componente integrante do objeto global da contratação. Ao contrário, trata-se de eixo estruturante do projeto educacional, concebido de forma sistêmica para atender, ao longo do exercício, tanto as ações regulares de contraturno escolar quanto as ações concentradas em períodos específicos do calendário letivo.

3.14.2 Nesse contexto, os serviços de férias destinados aos Grupos 1 e 2, ainda que operacionalmente executados apenas duas vezes ao ano, não configuram prestação autônoma, eventual ou apartada, mas sim parcela indissociável da solução contratada, pois integram a mesma lógica pedagógica, a mesma estrutura de gestão, os mesmos mecanismos de apoio, acompanhamento, supervisão, mobilização de equipes, disponibilização de materiais e atendimento à comunidade escolar.

3.14.3 Do ponto de vista técnico e administrativo, o projeto foi estruturado como uma solução educacional única e contínua, cuja finalidade é assegurar atendimento integral aos alunos da rede municipal em diferentes momentos do calendário escolar. As atividades educativas de férias não surgem como evento isolado, mas como desdobramento necessário da própria política pública de educação integral e proteção social desenvolvida pelo Município. Há, portanto, plena conexão funcional, pedagógica e operacional entre as atividades regulares e as atividades de férias,



Edital- fls. 45/162

especialmente porque ambas compartilham diretrizes, infraestrutura de apoio, sistemas de gestão, recursos humanos especializados, insumos pedagógicos e mecanismos de fiscalização contratual. Essa unidade de concepção e execução impede que se trate o programa de férias como serviço apartado para fins de composição de custos ou de interpretação do objeto.

3.14.4 Por essa razão, a referência a custo mensal para a prestação dos serviços não representa incompatibilidade com a execução concentrada em determinados meses, mas sim critério técnico de equalização econômico-financeira do custo anual da contratação. Em contratos compostos e continuados, é plenamente justificável que o custo global do projeto seja apurado em base anual ou bial, abrangendo todas as ações previstas durante o exercício, e posteriormente distribuído em parcelas mensais para viabilizar a adequada previsão orçamentária, o planejamento financeiro da Administração e a regularidade dos desembolsos.

3.14.5 Não se trata de afirmar que todas as atividades ocorrem mensalmente com a mesma intensidade, mas de reconhecer que o objeto contratado possui um custo global anual, formado pela soma de todas as obrigações, inclusive aquelas executadas de forma concentrada em janeiro e julho, cuja diluição mensal serve apenas como técnica de organização orçamentária e financeira.

3.14.6 Em termos práticos, a execução das atividades de férias demanda planejamento prévio, reserva de estrutura operacional, organização logística, mobilização de profissionais, preparação de materiais, gestão de inscrições, coordenação de polos e disponibilidade dos sistemas de acompanhamento, elementos que não se limitam aos dias exatos da execução finalística. Assim, mesmo quando a ação ocorre em períodos específicos, seu custo integra a cadeia global do contrato e deve ser compreendido dentro do esforço anual de manutenção da solução educacional ofertada. A adoção de parcelas mensais, nesse cenário, reforça a previsibilidade da despesa, favorece a compatibilização com o fluxo orçamentário da Administração e evita distorções de concentração excessiva de desembolsos em meses isolados, sem alterar a natureza una e integrada do objeto.

3.14.7 Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, essa modelagem é compatível com o dever de planejamento, com a adequada estimativa do valor da contratação e com a busca pela solução mais vantajosa e exequível para a Administração. O relevante não é a frequência mensal isolada de cada ação específica, mas a correta compreensão de que o contrato abrange um conjunto articulado de serviços educacionais, com obrigações distribuídas ao longo do ano e custo global único.

3.14.8 Dessa forma, a utilização de valor mensal como referência para composição e execução orçamentária não desnatura o Programa de Atividades Educativas de Férias, nem o transforma em serviço autônomo, sendo apenas mecanismo legítimo de fracionamento financeiro do custo anual total da contratação, em benefício da governança, da previsibilidade e da boa gestão dos recursos públicos.

3.15 Parcelas de maior relevância para fins de qualificação técnica:

3.15.1 A definição das exigências de qualificação técnica operacional, consubstanciada na apresentação de atestados que comprovem a execução de atividades educativas de contraturno, é medida indispensável para assegurar que a futura contratada possua a expertise logística e pedagógica necessária para a execução do objeto.



Edital- fls. 46/162

3.15.2 No contexto da Educação em Tempo Integral, a complexidade do serviço não reside apenas na aplicação de atividades, mas na capacidade de gerir uma rede capilarizada e simultânea. A eleição dos quantitativos é do Grupo 2 sendo de 2.300 alunos e 23 escolas para o contraturno, reflete o núcleo vital da contratação. Esta parcela é tecnicamente a mais relevante pois representa a atividade do projeto, onde a falha na execução comprometeria diretamente o cumprimento do calendário escolar, os objetivos e a efetividade do projeto.

3.15.3 Sob a ótica da segurança jurídica e da ampla competitividade, os quantitativos mínimos exigidos foram fixados em 50% do objeto total, atendendo rigorosamente ao limite estabelecido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e à orientação consolidada na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Tal parâmetro é considerado o "ponto de equilíbrio" pela doutrina e jurisprudência, pois é suficiente para demonstrar que a licitante já operou em escala compatível com o desafio proposto pelo Município de Osasco, sem, contudo, criar barreiras desproporcionais que restrinjam o certame.

3.15.4 A exigência de simultaneidade no atendimento de múltiplas unidades escolares justifica-se pela necessidade de comprovação de competência em gestão de rede, logística de insumos e coordenação de equipes multidisciplinares em pontos geográficos distintos, característica intrínseca à realidade da rede municipal.

3.15.5 Além da relevância técnica, esta parcela detém valor significativo dentro da estrutura de custos do projeto. A maior parte do orçamento e do esforço operacional da contratada será direcionada justamente para a manutenção dessas frentes de trabalho.

3.15.6 Portanto, exigir a comprovação de experiência prévia nesses itens específicos é uma cautela administrativa necessária para mitigar riscos de inexecução por empresas que não possuam lastro operacional para suportar a magnitude do atendimento em Osasco. A qualificação técnica, assim delineada, atua como um filtro de eficiência e responsabilidade, garantindo que a Administração selecione um parceiro capaz de manter a continuidade e a qualidade do serviço educacional, assegurando o pleno desenvolvimento dos alunos e a integridade do investimento público.

3.16 Das Amostras e Prova de Conceito:

3.16.1 A previsão contida neste Termo de Referência, que estabelece a necessidade de apresentação de amostras para os itens selecionados e a realização de Prova de Conceito (PoC) para os sistemas de gestão, fundamenta-se no dever da Administração de assegurar a qualidade e a exequibilidade da proposta antes da adjudicação definitiva.

3.16.2 Sob a égide do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de amostras é um mecanismo legítimo de controle preventivo, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação verifique, de forma objetiva, se os recursos pedagógicos e tecnológicos ofertados possuem as características técnicas e a durabilidade exigidas no Edital.

3.16.3 Essa etapa é crucial para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a vantagem econômica não pode ser dissociada da qualidade técnica, especialmente em um projeto educacional onde o manuseio intensivo de materiais por alunos e a estabilidade de sistemas de gestão são pilares da continuidade do serviço.



Edital- fls. 47/162

3.16.4 A justificativa para a avaliação física dos itens reside na insuficiência do catálogo comercial como instrumento de prova. Enquanto catálogos possuem caráter meramente ilustrativo e publicitário, a amostra real permite que a equipe técnica da SME realize testes de resistência, ergonomia, segurança e conformidade pedagógica que seriam impossíveis de aferir por meio de fotos ou descrições genéricas.

3.16.5 No caso dos sistemas web, a Prova de Conceito assegura que as funcionalidades de inscrição, avaliação e gestão de polos operem de forma integrada e intuitiva, mitigando o risco de contratação de plataformas ineficientes que gerariam gargalos administrativos. Assim, a diligência técnica sobre o objeto real protege o erário contra a entrega de produtos de baixa qualidade e garante que as oficinas de contraturno e férias disponham de ferramentas à altura do projeto pedagógico de Osasco.

3.16.6 É imperativo salientar que tal exigência não fere o princípio da ampla competitividade, visto que a apresentação de amostras e a PoC são impostas exclusivamente à licitante classificada em primeiro lugar, em caráter provisório. Essa modelagem evita custos desnecessários às demais participantes e não causa morosidade ao processo licitatório, uma vez que o cronograma de avaliação é célere e ocorre simultaneamente à fase de análise documental.

3.16.7 Trata-se, portanto, de uma medida de prudência administrativa e eficiência, que substitui a incerteza da promessa documental pela segurança da verificação técnica, assegurando que o contrato seja assinado com a plena certeza de que a solução ofertada atenderá, na prática, às necessidades dos alunos, das famílias e dos gestores da rede municipal.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite decenal permitido por lei, e reajustado anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês do orçamento estimado (data-base) para o reajuste de preços, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 VISTORIA TÉCNICA

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução do objeto, acompanhado por servidor designado para esse fim, que emitirá documento de vistoria realizada. O agendamento poderá ser realizado de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, devendo ser efetuado previamente pelo telefone: (11) 3651-9449/3651-9420.

5.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando estar hábil para a realizar da vistoria.

5.4 A vistoria é recomendada para que as empresas tomem pleno conhecimento das dificuldades inerentes ao objeto e das características dos locais de execução dos serviços, utilizando-se da ocasião



Edital- fls. 48/162

para sanar possíveis dúvidas que afetarão a formulação das propostas de preços, não podendo alegar desconhecimento durante a execução do contrato.

5.5 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de instalação dos equipamentos, devendo a licitante vencedora assumir os ônus decorrentes.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO:

6.1 Será admitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial do objeto deste Termo de Referência, desde que previamente comunicada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1 Será admitida a subcontratação de até 20% da parcela do objeto relativa aos recursos humanos;

6.1.2 As demais parcelas do objeto, que não se enquadrarem como recursos humanos, poderão ser totalmente subcontratadas.

6.2 Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO, observadas as seguintes regras:

6.2.1 Apresentar na habilitação a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.2.2 Indicação na habilitação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

6.2.3 Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado e, para efeito da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista de todos os documentos solicitados de cada consorciado;

6.2.4 Empresa consorciada estará impedida de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.2.5 As integrantes do consórcio terão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.2.6 A licitante vencedora será obrigada a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 6.2.1;

6.2.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7 DESCRIÇÃO DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES

7.1 Serviço de Atividades Educativas de Contraturno:

7.1.1 O serviço de Atividades Educativas de Contraturno deverá ser prestado continuamente pela empresa contratada, como atendimento extracurricular para ampliação do tempo de permanência dos alunos em contato com atividades educativas na escola, possibilitando a convivência saudável e o aprendizado contínuo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 49/162

7.1.1.1 Os atendimentos do serviço de Atividades Educativas de Contraturno deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, atendendo o total de 50 escolas municipais, sendo 4 escolas de tempo integral e 46 escolas com jornada complementar;

7.1.1.2 Os quantitativos de atendimentos serão os seguintes:

Grupo 1 - Escolas em tempo integral – 1º ao 5º ano (4 escolas): 1.500 vagas;

Grupo 2 - Escolas com jornada complementar – 1º ao 5º ano (46 escolas): 4.600 vagas;

7.1.1.3 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal capacitado para a realização dos atendimentos do serviço de Atividades Educativas de Contraturno, durante todo o período da contratação;

7.1.1.4 Para o Grupo 1, deverão ser oferecidas até 10 (dez) Atividades Educativas de Contraturno por semana, dentro dos eixos previstos, estabelecendo-se uma matriz de atendimento que ofereça 2 (duas) Atividades Educativas de Contraturno por dia em cada unidade escolar atendida.

7.1.1.5 As Atividades Educativas de Contraturno propostas serão realizadas para o contraturno escolar, favorecendo ações diferenciadas, lúdicas e inovadoras aos alunos das escolas da Rede Pública Municipal atendidas;

7.1.1.6 As Atividades Educativas de Contraturno deverão propor atividades de diferentes linguagens, como forma de expressar e comunicar ideias, além de desenvolver o sentimento de confiança na capacidade afetiva, física, cognitiva, ética e inter-relação pessoal e social, por meio do esporte, da dança, arte, cultura, jogos pedagógicos, tecnologias e lazer, favorecendo novas práticas de aprendizagem e proporcionando oportunidades e promoção ao exercício da cidadania;

7.1.1.7 As atividades educativas de contraturno deverão ser implementadas em 5 eixos estruturantes:

Eixo 1: Língua Portuguesa e Matemática

Eixo 2: Judô, Futsal, e Jogos de Tabuleiro

Eixo 3: Capoeira e Dança

Eixo 4: Língua Inglesa e Empreendedorismo

Eixo 5: Produção Digital e Robótica Criativa

7.1.1.8 O serviço de atendimento de atividades educativas de contraturno deverá inclusive:

a) Promover o desenvolvimento educacional por meio de atividades que ampliem os conhecimentos em língua portuguesa e matemática, com experiências com a linguagem e o letramento matemático;

b) Oferecer atividades artísticas e culturais de expressão oral/corporal por meio de oficinas de capoeira e dança;

c) Aprimorar as habilidades tecnológicas dos alunos, por meio de atividades que envolvam a tecnologia e suas potencialidades, em oficinas de produção digital e robótica criativa;

d) Estimular hábitos de práticas esportivas e vida saudável por meio de oficinas de judô, futsal, e jogos de tabuleiro;

e) Favorecer o bom aproveitamento dos conteúdos educativos pelos alunos, oferecendo atividades de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7.1.1.9 A abordagem metodológica das atividades educativas de contraturno deverá ser baseada em experiências, oportunizando aos alunos vivenciar diversas modalidades (esportivas, culturais,



Edital- fls. 50/162

artísticas, tecnológicas e pedagógicas) em diversos aspectos e ampliar a interdisciplinaridade dos componentes curriculares;

7.1.2 As oficinas educativas a serem oferecidas aos alunos no presente projeto deverão ser as seguintes:

7.1.2.1 As oficinas do eixo pedagógico (Eixo 1) deverão ter objetivo de estimular o desenvolvimento da linguagem e do letramento matemático, devendo ser oferecidas:

- Oficina de Língua Portuguesa;
- Oficina de Matemática;

7.1.2.2 As oficinas do eixo esportivo (Eixo 2) deverão ter o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos a respeito da cultura do esporte, proporcionando a prática esportiva, o incentivo a vida saudável e o desenvolvimento de potencialidades que contribuirão na sua relação com a sociedade, devendo ser oferecidas:

- Oficina de Judô;
- Oficina de Futsal;
- Oficina de Jogos de Tabuleiro;

7.1.2.3 As oficinas do eixo artístico e cultural (Eixo 3) deverão ter o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos a respeito da cultura em geral, e com o foco pedagógico, contribuir para a manifestação da identidade cultural, possibilitando aos alunos um espaço onde possam vivenciar e trabalhar elementos culturais e teatrais, devendo ser oferecidas:

- Oficina de Dança;
- Oficina de Capoeira;

7.1.2.4 As oficinas do eixo desenvolvimento pessoal (Eixo 4) deverão ter objetivo de promover o desenvolvimento inicial de habilidades, noções e competências que serão relevantes para a vida pessoal e profissional futura, preparando os alunos para os desafios da vida adulta, devendo ser oferecidas:

- Oficina de Empreendedorismo;
- Oficina de Língua Inglesa;

7.1.2.5 As oficinas do eixo tecnológico (Eixo 5) deverão ter objetivo de estimular o desenvolvimento das habilidades tecnológicas e criativas a partir do uso da tecnologia como ferramenta de promoção do pensamento criativo, devendo ser oferecidas:

- Oficina de Produção Digital;
- Oficina de Robótica criativa;

7.1.3 A empresa contratada deverá disponibilizar e entregar aos alunos das escolas do Grupo 1, 1 (um) conjunto de cadernos de atividades educativas das oficinas que serão realizadas, de acordo com o seguinte:

7.1.3.1 Cada aluno das escolas do Grupo 1 deverá receber até 10 cadernos por semestre, com 20 atividades em cada um, organizados conforme o ano escolar, sendo os seguintes:

- Caderno 1: Língua Portuguesa
- Caderno 2: Matemática



Edital- fls. 51/162

- Caderno 3: Capoeira
- Caderno 4: Dança
- Caderno 5: Judô
- Caderno 6: Jogos de tabuleiro
- Caderno 7: Língua inglesa
- Caderno 8: Empreendedorismo
- Caderno 9: Produção Digital
- Caderno 10: Robótica Criativa

7.1.3.2 O material referido no item acima deverá atender as características técnicas a seguir definidas:

- a) Alinhamento à BNCC: Todas as oficinas devem contemplar habilidades da Base Nacional Comum Curricular, garantindo a articulação com os objetivos de aprendizagem de cada ano escolar;
- b) Estrutura baseada na Educação Integral: Deverá ser organizado para promover o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural dos estudantes, considerando-os como sujeitos integrais;
- c) Fundamentação metodológica do currículo das oficinas: Todas as práticas pedagógicas deverão ser orientadas por uma fundamentação metodológica para cada uma das oficinas;
- d) Organização por Eixos Estruturantes: O currículo deverá ser distribuído em cinco eixos: Pedagógico, Esportivo, Artístico e Cultural, Desenvolvimento Pessoal e Tecnológico;
- e) Progressão didática por ano escolar: As oficinas deverão ser adaptadas às faixas etárias e etapas do desenvolvimento dos estudantes, assegurando coerência e continuidade pedagógica.
- f) Uso de metodologias ativas: Deverá integrar estratégias como aprendizagem baseada projetos/problemas, investigação, rotação por estações, aprendizagem cooperativa, storytelling, rodas de conversa e experiências práticas;
- g) Componentes técnicos estruturados: Cada oficina deverá conter: Público-alvo, objetivos, habilidades da BNCC, tempo estimado, materiais necessários, etapas metodológicas, produto final, orientações específicas e referências para aprofundamento dos estudantes.
- h) Ênfase na mediação pedagógica: O plano deverá valorizar o papel do mediador/instrutor como articulador de experiências significativas, não apenas transmissor de conteúdo.
- i) Documentação orientadora para aplicação prática: O plano deverá ser aplicável e replicável, podendo ser usado como referência por gestores e professores e nas escolas.

7.1.3.3 Aos alunos das escolas do Grupo 2 a empresa contratada deverá fornecer as atividades impressas de forma avulsa, de acordo com a realização e presença nas oficinas.

7.1.4 A estrutura para organização e desenvolvimento das oficinas deverá ser por ano do ensino atendido, devendo cada oficina ter 1h30m de duração.

7.1.4.1 O desenvolvimento das oficinas deverá contemplar o seguinte:

- a) Objetivo Geral;
- b) Habilidades da BNCC relacionadas;
- c) Materiais necessários;
- d) Produto da oficina;



Edital- fls. 52/162

e) Metodologias envolvidas;

f) Etapas para desenvolvimento das oficinas, com a respectiva atividade e desenvolvimento para:

- Momento de escuta, acolhimento e conexão com o mundo real do estudante.
- Momento em que o estudante explora, cria, experimenta e compartilha.
- Momento para explorar competências socioemocionais.
- Momento de ressignificação e avaliação.

7.1.5 A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a empresa contratada, definirá a matriz de atendimento das atividades educativas de contraturno, tanto para as 4 escolas de tempo integral (Grupo1), como para as 46 escolas com jornada complementar (Grupo 2), em momento oportuno.

7.1.5.1 A Secretaria Municipal de Educação poderá, de acordo com seu interesse e necessidade, a qualquer tempo, transferir escola(s) do Grupo 2 para o Grupo 1, proporcionando às escolas transferidas uma maior gama de serviços e atendimentos característicos do respectivo Grupo acessado.

7.1.5.2 No caso de transferência de escola(s) para outro Grupo, conforme acima, será readequado o valor da prestação dos serviços de forma proporcional ao número de escolas remanejadas e o custo previsto para os serviços do Grupo acessado. Os valores mensais da prestação dos serviços para cada Grupo (1 e 2) deverão ser detalhados na planilha/proposta, e servirão como base para cálculo da readequação de valores da contraprestação mensal.

7.1.6 Para a execução das atividades educativas de contraturno a empresa contratada deverá disponibilizar osicineiros e todos os equipamentos, materiais, acessórios e insumos necessários para o pleno atendimento por todo o período de vigência do contrato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos adiante:

A) LÍNGUA PORTUGUESA (Eixo 1 – Pedagógico)

Objetivos da oficina:

- Ampliar o universo de leitura dos alunos com relação à troca de indicação de obras;
- Observar e reconhecer a relação entre texto escrito e imagem;
- Reconstruir e produzir textos coletivos e individuais.
- Ampliar e explorar o vocabulário contribuindo para o desenvolvimento da linguagem oral;
- Escrever alfabeticamente segmentando as frases em palavras;
- Construir estratégias para desenvolver o perfil leitor dos alunos, possibilitando recursos e meios para que eles avancem da fase de leitor rudimentar para leitor iniciante, ativo, interativo e interativo avançado;
- Exercitar uma prática que promova os alunos no sentido de construir progressivamente uma competência em relação à linguagem que lhes permita ampliar sua leitura de mundo, compreender os diferentes contextos socioculturais, resolver problemas, ter acesso aos bens produzidos pela humanidade e alcançar a participação no mundo letrado;
- Utilizar os recursos digitais da tecnologia de informação e comunicação para ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos e as suas oportunidades de formação, suporte didático, produção e publicação de suas vivências;
- Cuidar do bem-estar individual e coletivo;



Edital- fls. 53/162

- Exercitar a fantasia e a imaginação por meio da leitura;

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Identificação de diferentes gêneros textuais usados no dia a dia e compreensão das características centrais e sua função social;
- Conhecimentos na apropriação do sistema de escrita;
- Desenvolver aptidões de interpretação textual;
- Levantar e confirmar hipóteses de escrita;
- Conhecer estratégias de leitura que visam ampliar as possibilidades de compreensão de textos;
- Desenvolver o comportamento leitor e escritor durante o processo de produção textual;
- Ampliar a capacidade de pesquisa do aluno, através do hábito da leitura;
- Incentivar a leitura e a escrita através da pesquisa para melhor desempenho e participação na escola e na sociedade;
- Ampliar o repertório do vocabulário;
- Interagir com a linguagem escrita dos textos;
- Reescrever um conto partindo da modificação de seus elementos;
- Planejar, produzir e revisar textos;
- Observar os elementos necessários à construção de um livro: capa, texto, ilustrações;
- Ilustrar o livro desenvolvendo sua criatividade;
- Empregar corretamente diferentes tempos verbais, fazendo uso de palavras e expressões que marcam a progressão do tempo estabelecendo as relações de causalidade entre os acontecimentos relatados para compreender alguns de seus usos;
- Utilizar adjetivos para caracterizar personagens, ambientes e situações;
- Utilizar a linguagem como forma de regular as emoções em situações de conflito ou tensão;
- Avaliar a alternativa pacífica e o diálogo como forma de resolver situações de desentendimento.

Esta oficina deverá prever a realização de avaliação diagnóstica dos alunos, conforme as definições previstas no item 7.1.6.2.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade por escola	Especificações
Alfabeto magnético	2 unidades por escola	Alfabeto magnético composto de peças que grudam de todos os lados, indicado para desenvolver habilidades linguísticas de maneira divertida e prática; As peças devem ser translúcidas com uma letra maiúscula de um lado e a letra minúscula correspondente do outro, para que as crianças possam conectá-las para sequenciar o alfabeto ou formar palavras; O kit deverá conter 48 peças de plástico duráveis em 4 cores com ímãs embutidos; Cada peça deverá medir aproximadamente 17,78 cm x 17,78 cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 54/162

Dicionário ilustrado	2 unidades por escola	Deve ser um dicionário de língua portuguesa; Deve ser ilustrado; Conter mais de 2.000 palavras; Todos os verbetes devem vir com a classe gramatical e separação silábica indicadas; Conter a aplicação de algumas palavras em frases; Deve ser indicado para idade de 6 a 8 anos; Dimensões aproximadas: 15.5 x 1.4 x 23 cm
Livros de Imagens	4 unidades por escola	Deve ser um livro de imagens, sem textos, para estimular a oralidade e a criação de histórias; Deve ser indicado para ser utilizado em sequências didáticas, promovendo releituras, dramatizações ou produção de textos escritos a partir da narrativa visual.
Livros informativos	3 unidades por escola	Deve ser um livro informativo para crianças, que apresentem fatos e informações sobre o mundo de maneira acessível e atraente para o público infantil; O livro poderá abordar diversos temas, desde a natureza e animais, ciências, história e cultura; Deve ser indicado para estimular a curiosidade, o aprendizado e o desenvolvimento da leitura nas crianças.
Sussurrofone	5 unidades por escola	Recurso para o desenvolvimento da fluência leitora, potencializar o aprendizado das crianças e ajudar no desenvolvimento da leitura, fluência e compreensão textual; Tamanho único, adequado para crianças a partir de 2 anos até adultos: 15 - 16cm; Fabricado em material PVC.

B) MATEMÁTICA (Eixo 1 – Pedagógico)

Objetivos da oficina:

- Valorizar a construção do pensamento lógico desenvolvendo habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas por meio de jogos e atividades lúdicas que envolvem conceitos matemáticos;
- Desenvolver estratégias pessoais em resoluções de problemas com criatividade, concentração e trabalho em equipe, relacionando conceitos matemáticos em situações do cotidiano;
- Desenvolver habilidades matemáticas por meio da resolução de problemas em diversos contextos;
- Interagir com as pessoas que convivem ao seu redor compartilhando ideias e experiências;
- Avaliar permanentemente o aluno com foco na habilidade que precisa ser desenvolvida e sistematizar os conhecimentos já adquiridos;

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Estabelecer relações de semelhança e de ordem, utilizando critérios diversificados para classificar, seriar e ordenar coleções;
- Identificar números em diferentes contextos e funções;
- Quantificar elementos de uma coleção, utilizando diferentes estratégias;
- Representar graficamente quantidades e compartilhar, confrontar, validar e aprimorar seus registros nas atividades que envolvem a quantificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 55/162

- Elaborar, comparar, comunicar confrontar e validar hipóteses sobre as escritas e leituras numéricas, analisando a posição e a quantidade de algarismos e estabelecendo relações entre a linguagem escrita e oral;
- Reproduzir sequências numéricas em escala ascendentes e descendentes a partir de qualquer número dado;
- Reconhecer regularidades do sistema de numeração decimal;
- Elaborar, interpretar e resolver situações-problema do campo aditivo e multiplicativo, utilizando e comunicando suas estratégias pessoais, envolvendo os seus diferentes significados;
- Construir estratégias de cálculo mental e estimativo, envolvendo dois ou mais termos;
- Identificar, observar e estabelecer comparações entre objetos no espaço físico e objetos geométricos;
- Reconhecer figuras geométricas planas e espaciais assim como suas características;
- Reconhecer e utilizar instrumentos de medidas usuais, comparar comprimentos e construir estratégias para medir;
- Reconhecer cédulas e Moedas que circulam no Brasil e suas possíveis trocas em função de seus valores;
- Identificar e fazer a leitura de horas, comparando relógios digitais e analógicos.

Esta oficina deverá prever a realização de avaliação diagnóstica dos alunos, conforme as definições previstas no item 7.1.6.2.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Blocos de Padrões	2 unidades por escola	Deverá ser um kit com 250 peças de blocos de padrões; Conter blocos de padrões com 25 hexágonos amarelos, 25 quadrados laranja, 50 triângulos verdes, 50 trapézios vermelhos, 50 paralelogramos azuis e 50 losangos bege; Deverão ser blocos de padrões cortados com precisão, para se encaixarem facilmente em todas as formas, combinações e padrões possíveis; Deve ser indicado para ensinar conceitos matemáticos como: simetria, frações, medidas e atributos de forma; Os blocos de padrões devem ter as formas, tamanhos e cores padrão do tangram; As peças devem ser fabricadas em plástico, e ter medidas aproximadamente de 0,5 cm de espessura x 5 cm de comprimento; O kit deverá possuir um pote de plástico com alça para fácil armazenamento Dimensões do produto: 24cm x 8cm x 8cm.
Fichas sobrepostas	4 unidades por escola	Conjunto de fichas em plástico que se sobrepõem para leitura dos números; Deve conter 40 fichas numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000;



Edital- fls. 56/162

para numeração		Deve conter 40 fichas decimais de 0,1–0,9; 0,01-0,09; 0,001-0,009 e 0,0001-0,0009; Dimensões aproximadas dos retângulos: 12x4cm, 9x4cm, 6x4cm e 3x4cm; Deve acompanhar um manual com instruções de utilização.
Balança de equilíbrio	1 unidade por escola	Deve ser uma balança colorida de equilíbrio com 2 pratos formados por recipientes com capacidade de 1 litro cada um; Os recipientes devem ter uma tampa que permita colocar pesos, e não apenas dentro do recipiente. A balança deverá ter dimensões aproximadas de 50cm x 15cm x 14 cm (L x P x A); Deverá acompanhar os seguintes pesos de plástico: 2 de 20g, 4 de 10g e 8 de 5g; Deverá acompanhar os seguintes pesos de metal: 1 de 50g, 2 de 20g, 2 de 10g, 2 de 5g, 2 de 2g e 2 de 1g; Quantidade de peças: 14 pesos de plástico e 11 de metal e uma balança, 2 pratos e 2 tampas. Total de 28 peças.
Conjunto de Blocos Magnéticos	1 unidade por escola	Deve ser um conjunto de blocos magnéticos para aprendizagem; Deve conter 60 peças de blocos magnéticos de cores variadas e formas como triângulo, quadrado e outros; As peças devem conter ímãs ao longo de suas bordas, facilitando o encaixe; Material: Acrílico Cor: Multicolorido Dimensões aproximadas (montado): 22,6 x 31,7 x 15,7 cm (C x L x A)

C) JUDÔ (Eixo 2 – Esportivo)

Objetivos da oficina:

- Proporcionar o conhecimento da arte marcial bem como da prática de atividade esportiva que fornece habilidades de caráter social no contexto educacional;
- Possibilitar aos alunos oportunidade de conhecer uma cultura diferente e princípios de convivência em sociedade;
- Aumentar a motivação e participação do aluno;
- Proporcionar a melhoria no desempenho escolar dos alunos;
- Possibilitar o desenvolvimento de uma ação pedagógica com foco na cultura ocidental bem como entendimento amplo sobre as características próprias do judô;
- Estimular a participação dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento;
- Ampliar a participação e a permanência dos alunos na escola, diminuindo o absenteísmo e evasão escolar;
- Aumentar a satisfação do aluno pela escola, incentivando-o na busca constante pelo aprendizado.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Aumentar as capacidades físicas e socioemocionais das crianças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 57/162

- Aprender e praticar importantes valores sociais como o companheirismo, amizade, respeito, tolerância, motivação, autoestima, educação, solidariedade e trabalho em equipe;
- Desenvolvimento de habilidades de defesa;
- Desenvolver habilidades motoras, como cair corretamente;
- Desenvolver pensamento tático, com tomada de decisões rápidas e decisivas em diferentes situações;
- Estimular a motivação e o esforço para realizar os movimentos corretos, adquirindo disciplina e habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento do aparelho motor;
- Desenvolver força, coordenação, velocidade, flexibilidade e equilíbrio;
- Proporcionar autoconhecimento e domínio do seu próprio corpo;
- Desenvolver controle emocional;

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Tatame de EVA	1 unidade por escola	Conjunto de 16 placas de material EVA de 2m x 1m, total de 32 metros quadrados. Espessura das placas: 30mm
Judogui	1 unidade por aluno	Judogui completo novo (conjunto jaqueta, calça e faixa); Confeccionado em algodão; A faixa deve ter uma largura entre 4 e 5 cm; Tamanhos adequados para a faixa etária. Deverá ser entregue 1 conjunto para cada aluno, ficando de uso e cuidado exclusivo do aluno. Caso ocorram eventuais avarias ou perdas, a contratada deverá efetuar a reposição. Caso entre novo(s) aluno(s), a contratada deverá entregar a este(s) 1 conjunto novo e completo.
Cones	20 unidades por escola	Cone demarcatório para atividades esportivas Tamanho: 11 cm x 18 cm (L x A) Material: Polipropileno Cores variadas.
Pratos chineses (chapéus de treino)	20 unidades por escola	Chapéu Chines Cone Tamanho: 6 cm x 19 cm (A x D) Material: Plástico Cores variadas

D) FUTSAL (Eixo 2 - Esportivo)

Objetivos da oficina:

- Integrar o futsal ao currículo escolar como ferramenta pedagógica que desenvolve habilidades cognitivas, sociais e motoras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 58/162

- Promover a cultura esportiva escolar com a prática do futsal, valorizando o esporte como parte da formação educacional;
- Fortalecer o vínculo do aluno com a escola por meio da participação em atividades esportivas regulares e estruturadas;
- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico com o desenvolvimento de disciplina, concentração e trabalho em equipe;
- Utilizar o futsal como estratégia de inclusão social, promovendo a integração entre alunos de diferentes perfis;
- Reduzir índices de absenteísmo e evasão escolar por meio da oferta de atividades esportivas motivadoras;
- Desenvolver competências socioemocionais a partir das dinâmicas coletivas do jogo;
- Promover hábitos saudáveis e a importância da atividade física regular desde a infância.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Desenvolver trabalho em equipe e cooperação, aprendendo a jogar coletivamente e respeitar funções e combinados;
- Aprimorar a tomada de decisão rápida, fortalecendo o raciocínio tático nas situações de jogo;
- Compreender e respeitar regras e arbitragem, reconhecendo a importância das normas na quadra e na convivência social;
- Desenvolver gestão emocional, aprendendo a lidar com vitórias, derrotas, frustrações e desafios durante as partidas;
- Ampliar a coordenação motora global, desenvolver corrida, drible, passe, domínio de bola e finalização;
- Fortalecer lateralidade e orientação espacial, ampliando a noção de espaço, posicionamento e deslocamento em quadra;
- Desenvolver comunicação eficaz, utilizando comunicação verbal e não verbal para organizar jogadas e cooperar;
- Incentivar a responsabilidade e o compromisso, cumprir horários, participar das atividades e cuidar dos materiais;
- Potencializar a criatividade e solução de problemas, elaborar alternativas e estratégias em tempo real;
- Fortalecer autoestima e autoconfiança, reconhecer progressos e participar de forma ativa e respeitosa no grupo.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Bola futsal	2 unidades por escola	Bola 62- 64 de circunferência Peso: 400-440g Dupla colagem



Edital- fls. 59/162

Colete	30 unidades por escola	Colete dupla face Cores diferentes para formação de equipes Tecido poliéster Elástico lateral
Cones	20 unidades por escola	Cone demarcatório para atividades esportivas Tamanho: 11 cm x 18 cm (L x A) Material: Polipropileno Cores variadas
Trave	2 unidades por escola	Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm Peso aproximado do Produto: 5,5kg Material: Tubo de aço Carbono 2" Pintura: Epóxi na Cor Branca. Rede: Nylon / Seda com malha de 5cm.
Escada agilidade	2 unidades por escola	Material: Polipropileno e Fita Nylon Medida: 3 metros, com 7 degraus 42cm Peso: 190 g
Bambolê	30 unidades por escola	Bambolês de plástico; diâmetro entre 60 e 80 cm; Adequados para uso em atividades com circuitos, jogos rítmicos e coordenação motora; Cores variadas.
Apito	2 unidades por escola	Medidas: 5cm x 2 cm (comp. x Larg.) Composição: Metal e Nylon

E) JOGOS DE TABULEIRO (Eixo 2 – Esportivo)

Objetivos da oficina:

- Auxiliar na construção de caráter e desenvolvimento da personalidade do aluno, fazendo-o refletir sobre suas decisões e desenvolvendo diversas perspectivas sobre o pensamento crítico e analítico, o tornando apto para viver sua cidadania com tenacidade e progresso contínuo;
- Capacitar o aluno à criação de estratégias para se chegar a um objetivo, desenvolvendo o potencial de investigação e de tomada de decisões, potencializando a resolução de problemas;
- Aprender a respeitar a vez do outro, compartilhar estratégias, aprender regras e limites, inteligência emocional, controle de expressões corporais, e melhoras no aspecto atitudinal.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Conhecimento sobre regras, estratégias e dinâmicas;
- Aprender a tomar decisões assertivas;
- Ter funções cognitivas como melhora da comunicação mais ativa;
- Manter a concentração durante longos períodos;
- Melhorar a resolução de problemas, enfrentando com menor temor situações cotidianas;
- Refletir acerca de decisões tomadas e suas consequências;
- Infundir a prática do pensar antes de agir em diversas circunstâncias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 60/162

- Desenvolver perfil estratégico e empreendedor;
- Tomar decisões de risco e assumir as consequências por elas;
- Explorar recursos e encontrar o melhor caminho;
- Aprender a arriscar de maneira assertiva, sendo necessário perder às vezes;
- Aumentar o poder de negociação;
- Avaliar prós e contras antes de tomar decisões.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Jogo de Xadrez	13 unidades por escola	Jogo de tabuleiro de Xadrez de 8 x 8 casas (padrão); Fabricado em madeira; Peças em madeira leve; Tamanho médio com base antiderrapante.
Jogo de Dama	13 unidades por escola	Jogo de tabuleiro Dama de 8 x 8 casas (padrão); Fabricado em madeira; Peças bicolores em plástico.
Jogo Batalha naval	6 unidades por escola	Jogo de Batalha Naval; Fabricado em papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno.
Jogo Gamão	13 unidades por escola	Jogo de tabuleiro Gamão; Fabricado em madeira, dobrável, com 24 casas em formato de triângulos, dividido em quatro quadrantes; Conter 30 peças, sendo 15 de cada cor (claras e escuras); Conter 2 dados de 6 faces.
Jogo Lince	5 unidades por escola	Jogo de tabuleiro Lince; Deve conter 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.
Pinos	50 unidades por escola	Pinos em diversas cores e formatos; Fabricados em plástico resistente; Tamanho 2 cm de altura por 1cm de base.
Dados tradicionais e coloridos	30 unidades por escola	Dados tradicionais coloridos; Conter 6 lados com 16mm de altura (quadrado).

F) DANÇA (Eixo 3 - Artístico e Cultural)

Objetivos da oficina:

- Compreender a Arte como linguagens que estão presentes no cotidiano da vida das pessoas desde a mais tenra idade.
- Considerar o fazer artístico, a apreciação e a reflexão como elementos que desenvolvem a imaginação criadora, a expressão, a sensibilidade e a capacidade estética, as quais são responsáveis pela ampliação da percepção e cognição.
- Trabalhar a arte possibilitando o desenvolvimento motor e rítmico do aluno, tornando-a fonte de prazer, alegria e descontração.
- Desenvolver atividades que proporcionem a transformação, a reutilização, a construção e a criação de materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 61/162

- Possibilitar o manuseio de diferentes tipos de materiais e superfícies e, também, o conhecimento de suas características, de modo a estimular as produções artísticas, a comunicação e a expressão.
- Envolver os estudantes em situações de aprendizagem em que eles sejam convidados a ver, observar, ouvir, atuar, tocar e refletir sobre essas ações.
- Compreender e saber identificar no objeto artístico o fato histórico contextualizado nas diversas culturas e etnias.
- Edificar com os estudantes uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal e o conhecimento estético.
- Buscar e saber organizar com os estudantes informações sobre a arte em contato com artistas, documentos, acervos etc.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.
- Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.
- Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.
- Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificação
Caixa de som	1 unidade por escola	Caixa de som tipo portátil; Potência até 250 watts RMS; Alto falante de 8 polegadas; Possuir conectividade bluetooth; Possuir entrada auxiliar; Possuir Bateria 6000MAH; Possuir entrada USB para carregar bateria; Acompanhar cabo USB para carregamento.
Bambolês	20 unidades por escola	Bambolês de plástico resistente; diâmetro entre 60 e 80 cm; Adequados para uso em atividades com circuitos, jogos rítmicos e coordenação motora; Cores variadas.
Pandeiro	2 unidades por escola	Pandeiro leve; Aro de madeira ou PVC; Com peles sintéticas; Tamanho de 8" a 10" (polegadas).
Chocalhos de punho	10 unidades por escola	Pulseira de tecido com guizos metálicos; Não deve conter partes soltas;



Edital- fls. 62/162

		Ajustável ao pulso com velcro ou elástico; Deve ser adequado para estimular percepção rítmica, coordenação e expressão por meio do movimento.
--	--	---

G) CAPOEIRA (Eixo 3 – Artístico e Cultural)

Objetivos da oficina:

- Favorecer a melhoria física e comportamental dos alunos, além do ganho cultural proporcionado pelas manifestações culturais;
- Aperfeiçoar a psicomotricidade, a coordenação motora geral, a lateralidade assim como qualidades físicas como a expressão corporal, resistência, flexibilidade, agilidade e destreza.
- Fomentar o sentido de comunidade, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, e o respeito mútuo, estimulando assim o convívio com outras pessoas, além de requerer constantemente a disciplina.
- Desenvolver a prática da capoeira como Jogo, estimulando a criatividade de movimentos.
- Propiciar e estimular a confecção de seus próprios instrumentos musicais – berimbau, pandeiro, caxixi, e atabaque – por meio de oficinas de construção de instrumentos.
- Favorecer e enriquecer a cultura popular Brasileira.
- Preparar os alunos para a participação em festivais, campeonatos, apresentações, etc.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Aprimorar habilidades sociais como respeito, cooperação, trabalho em grupo e valores éticos.
- Auxiliar na percepção do outro como incentivo à vida social bem como enxergar a possibilidade de realização pessoal.
- Prevenir os alunos dos problemas sociais que causam estresse proporcionando-os uma opção saudável e dando caminhos para uma vida segura.
- Compreender por meio das graduações da capoeira que a vida é feita de etapas e que é necessário sobrepor obstáculos.
- Estimular a liberdade, a criatividade e a curiosidade através da capoeira.
- Promover a capoeira como um fator artístico-cultural enriquecedor.
- Promover a análise crítica dos impactos causados pela discriminação do praticante de capoeira.
- Cultivar a igualdade entre todos os participantes da roda de capoeira.
- Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
- Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.
- Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 63/162

- Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
- Experimentar, fruir e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais de desempenho dos colegas.
- Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico-cultural.
- Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas presentes no contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana.
- Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana experimentadas, respeitando o colega como oponente e as normas de segurança.
- Analisar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Calça de capoeira	1 unidade por aluno	Fabricada em tecido malha leve, resistente e confortável Cor branca; Com elástico na cintura; Personalizada com logo do projeto (a ser definido); Tamanho adequado a faixa etária. Deverá ser entregue 1 calça para cada aluno, ficando de uso e cuidado exclusivo do aluno. Caso ocorram eventuais avarias ou perdas, a contratada deverá efetuar a reposição. Caso entre novo(s) aluno(s), a contratada deverá entregar a este(s) 1 calça nova.
Corda de capoeira	1 unidade por aluno	Corda de algodão com espessura de 6 a 8 mm, tingida conforme graduação, com acabamento em nó ou ponteira; Tamanho adequado à altura da criança. Deverá ser entregue 1 corda para cada aluno, ficando de uso e cuidado exclusivo do aluno. Caso ocorram eventuais avarias ou perdas, a contratada deverá efetuar a reposição. Caso entre novo(s) aluno(s), a contratada deverá entregar a este(s) 1 corda nova.
Berimbau	2 unidades por escola	Instrumento tradicional de capoeira, feito com verga de madeira, arame de aço, cabaça seca e baqueta. Tamanho médio.
Atabaque	1 unidade por escola	Tambores de madeira com pele sintética ou natural; Altura de 70 a 90 cm; Deve ter base estável; Som adequado para ambientes escolares.
Pandeiro	2 unidades por escola	Pandeiro leve; Aro de madeira ou PVC; Com peles sintéticas; Tamanho de 8" a 10" (polegadas).
Bambolês	20 unidades por escola	Bambolês de plástico resistente; diâmetro entre 60 e 80 cm; Adequados para uso em atividades com circuitos, jogos rítmicos e coordenação motora; Cores variadas.



Edital- fls. 64/162

Elásticos	5 unidades por escola	Elásticos grossos e resistentes; Tamanhos de 1 a 2 metros de comprimento, com largura de 2,5 cm ou mais; Feitos de borracha ou tecido elástico; Devem ser adequados para atividades corporais, alongamentos e dinâmicas de grupo.
-----------	-----------------------	--

H) EMPREENDEDORISMO (Eixo 4 – Desenvolvimento Pessoal)

Objetivos da oficina:

- Desenvolver pessoas para o empoderamento e autonomia;
- Praticar atitudes e mentalidade empreendedoras;
- Buscar solução para problemas do dia a dia;
- Aliar teoria à prática em soluções inovadoras.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Estimular ideias inovadoras e criativas por meio de projetos locais;
- Incentivar a autonomia e o protagonismo dos alunos observando a comunidade local e criando propostas para atender as demandas;
- Desenvolver capacidade de autogestão e análise de problemas com foco na gestão de negócios e apoio as necessidades da comunidade;
- Trabalhar em equipe;
- Desenvolver liderança por meio da implementação e criação de negócios locais;
- Treinar habilidades de comunicação e interação por meio de apresentação de trabalhos e propostas, e divulgação dos negócios na comunidade local;
- Aprender sobre o mercado de trabalho e sobre educação financeira para a gestão das soluções.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Kit de livros literários	1 unidade por escola	Kit de livros com 7 títulos, com temáticas sobre colaboração, ideias criativas, atitudes empreendedoras, ética, dinheiro, comércio, cooperação e resolução de problemas. Deverão ser constituídos de textos curtos, com ilustrações coloridas, linguagem acessível à faixa etária.
Dados	5 unidades por escola	Dado para jogos e brincadeiras; Tamanho grande: 20x20 cm Cor: Diversas cores.
Jogo de tabuleiro 1	1 unidade por escola	Deverá ser um jogo de tabuleiro com temática de negócios imobiliários, adequado para crianças; Deverá ter uma mecânica e valores simplificados, além de imóveis que trazem temas mais amigáveis às crianças, como sorveteria, loja de doces e outros; Deverá permitir que os jogadores comprem e vendam propriedades, construam casas e aprendam a controlar seu dinheiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 65/162

		O jogo deverá ter como objetivo conseguir cuidar bem do seu dinheiro e dos investimentos. Idade indicada: a partir de 6 anos; O jogo deve conter: 1 tabuleiro, 24 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 casas, 2 dados, 6 peões e 1 manual de instruções; Jogadores: de 2 a 6; Fabricado em material cartonado e plástico.
Jogo de tabuleiro 2	1 unidade por escola	Deverá ser um jogo de tabuleiro com temática de administração do dinheiro, adequado para crianças; Deverá estimular as crianças a aprenderem a lidar com seu dinheiro, combinando seus gastos e empréstimos com o recebimento de uma quantia do tipo mesada; O objetivo do jogo deverá ser chegar no final do mês (representado pelo tabuleiro) com mais dinheiro; Idade indicada: a partir de 6 anos; O jogo deve conter: 1 tabuleiro, 15 notas de \$ 100, 20 notas de \$ 50, 40 notas de \$ 10, 20 notas de \$ 5, 45 notas de \$ 1, 72 cartas, 6 peões, 1 dado, 1 bloco para registro de empréstimo, e 1 manual de instruções; Jogadores: de 2 a 6; Fabricado em material cartonado e plástico.
Jogo de tabuleiro 3	1 unidade por escola	Deverá ser um jogo de tabuleiro com temática sobre as situações do cotidiano; Deverá envolver momentos de sorte e azar, possibilidade de investimentos, encontrar riquezas naturais, constituir família, e outras situações; O jogo deverá conter um aplicativo para celular e tablet, nas versões Android e IOS; Deve ser recomendado para 7 anos de idade ou mais; Deverá conter: 01 tabuleiro, 06 cartões, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, 01 roleta e 01 manual de instruções; Número de jogadores: de 2 a 6; Dimensões aproximadas: 49 x 10 x 49 cm (AxLxC).

I) LÍNGUA INGLESA (Eixo 4 – Desenvolvimento Pessoal)

Objetivos da oficina:

- Oferecer recursos diferenciados para o ensino de línguas;
- Despertar nos alunos o interesse pela aprendizagem da língua inglesa;
- Desenvolver as habilidades necessárias para o aprendiz de segunda língua;
- Utilizar o inglês em situações condizentes à realidade do aluno;
- Desenvolver habilidades socioemocionais;
- Envolver os pais e responsáveis no processo de aprendizagem da língua inglesa;
- Desenvolver técnicas para tornar o aluno um aprendiz independente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 66/162

- Elaborar atividades utilizando as habilidades de comunicação desenvolvidas nas aulas;
- Aquisição e domínio de habilidades comunicativas, importantes para o exercício da cidadania;
- Utilização de estratégias de ensino para que o aluno trabalhe cooperativamente;
- Trabalho pedagógico interdisciplinar;
- Currículo progressivo;
- Acompanhamento da aprendizagem por meio de processos avaliativos;
- Uso de atividades lúdicas e jogos.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Compartilhar informações que constituem a sua identidade, tais como idade, lugar onde mora, família e preferências;
- Descrever gostos pessoais sobre objetos, alimentos e atividades diárias;
- Compartilhar informações pessoais e das pessoas à sua volta;
- Reconhecer textos orais, do mediador ou dos colegas, com base em palavras cognatas à sua língua materna;
- Analisar e compreender textos orais em situação de intercâmbio, recorrendo aos conhecimentos prévios;
- Compreender histórias narradas pelo mediador ou pelos colegas, solicitando esclarecimentos quando necessário;
- Compreender e aplicar, dentro do ambiente escolar, palavras relacionadas aos materiais escolares, utilizando números e formas para descrevê-los;
- Utilizar estruturas gramaticais predefinidas pelo mediador para fins específicos de interação em língua inglesa;
- Apresentar e falar sobre pessoas da família, colegas e amigos, utilizando conhecimentos prévios e adquiridos;
- Comparar ilustrações e palavras escritas para localizar e contextualizar informações no texto;
- Extrair significados de um texto ou de um trecho do texto com auxílio do mediador;
- Analisar ilustrações e palavras cognatas, utilizando-se dos conhecimentos prévios;
- Interagir e compartilhar opiniões próprias sobre a finalidade do texto e informações explícitas e implícitas;
- Conversar sobre suas opiniões a respeito do texto lido, ou trechos dele, respeitando as opiniões dos colegas;
- Reconhecer as letras do alfabeto em inglês, com suas pronúncias, agrupando-as em consoantes e vogais;
- Analisar a ortografia de palavras em inglês, com base nos conhecimentos léxicos adquiridos;
- Produzir histórias em quadrinhos e/ou textos narrativos;
- Escrever textos curtos, como bilhetes, cartões, entre outros, analisando sua função social;
- Solicitar correções e alterações nas palavras quando necessário;
- Agregar novas palavras ao vocabulário por meio da interação com os colegas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 67/162

- Identificar palavras de temas familiares em suportes textuais diferenciados, como revistas, jornais e meios digitais de comunicação;
- Reconhecer e analisar os diferentes fonemas produzidos pela pronúncia de palavras de temas familiares;
- Utilizar o presente do indicativo para realizar perguntas e respostas em momentos de interação;
- Utilizar adjetivos para descrever pessoas da família, amigos e colegas em suas características físicas e de personalidade;
- Identificar a finalidade das perguntas feitas com Wh;
- Utilizar números de 0 a 100 para interagir com o ambiente;
- Reconhecer a importância de se aprender inglês para o mercado de trabalho;
- Reconhecer palavras em inglês usadas diariamente em momentos de interação na língua materna;
- Conversar sobre temas referentes a ações diárias e relevantes (lugares, clima, alimentação, vestimentas e atividades);
- Descrever em detalhes itens referentes a ações diárias e rotineiras, expressando sua opinião de forma clara e inteligível;
- Fazer perguntas às pessoas à sua volta sobre temas familiares de forma consciente.
- Analisar e compartilhar as informações investigadas utilizando o seu repertório.
- Utilizar conhecimentos prévios ou adquiridos para descrever pessoas, objetos, lugares, atividades e ações.
- Produzir textos orais sobre planos e metas de vida em longo prazo, relacionados a trabalho ou lazer.
- Reconhecer palavras e expressões cotidianas relacionadas a tempo e espaço, fazendo uso delas nas situações apropriadas.
- Identificar informações importantes para a compreensão de textos orais produzidos pelo professor, pelos colegas ou por outras mídias (televisão, internet, entre outros).
- Utilizar expressões para concordar ou discordar, respeitando a sua opinião e a dos colegas.
- Compor textos orais com informações do cotidiano, que envolvam a si mesmo e a familiares e amigos.
- Explorar em trechos de textos informações explícitas solicitadas pelo professor.
- Identificar o tema, o assunto, a estrutura e a finalidade de textos de gêneros variados (carta, e-mail, notícia, entre outros).
- Construir e extrair sentidos de textos de acordo com informações analisadas, a finalidade, as ilustrações e o contexto.
- Reconhecer expressões e palavras em textos autênticos.
- Explorar suportes textuais digitais para identificar informações em textos escritos.
- Compartilhar previsões a respeito de ações implícitas em textos escritos, fazendo inferências diversas.
- Selecionar e organizar conteúdos durante elaboração de textos escritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 68/162

- Produzir, com a ajuda do mediador, textos referentes a gêneros textuais diversos e ilustrá-los de acordo com a sua finalidade, como folders, cartazes, informativos, entre outros.
- Selecionar gêneros textuais e produzir narrativas, anedotas, histórias em quadrinhos em suportes textuais diversos.
- Utilizar textos autênticos para reconhecer palavras cognatas e expressões do dia a dia.
- Analisar a pronúncia de palavras referentes a temas familiares.
- Utilizar o presente do indicativo para interagir sobre temas do cotidiano.
- Utilizar o presente contínuo para compartilhar informações sobre ações e preferências em ações diárias.
- Estabelecer relação entre diferentes épocas da vida (passado e presente).
- Identificar ações da terceira pessoa do discurso.
- Empregar verbos modais para expressar capacidades, conselhos e qualidades pessoais.
- Utilizar palavras em inglês, tanto dos conhecimentos prévios quanto adquiridos, para expressar seus sentimentos.
- Utilizar adjetivos para o ambiente e pessoas à sua volta;
- Utilizar números de 0 a 1.000 para estabelecer relações de espaço e tempo.
- Compartilhar informações pessoais utilizando os números em inglês, como ano de nascimento, número de telefone, idade, dados históricos, entre outros.
- Utilizar números para compartilhar informações sobre preços e serviços.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Kit de Flashcards	3 unidades por escola	Kit de flashcards com 30 cartas; Deverá ter temáticas sobre itens de cozinha, comidas e vestuários; Confeccionadas em material papel 90g com plastificação com 1 cm de borda e cantos arredondados; Tamanho da carta: 14,8 x 21 cm; Impressão colorida 4x0.
Kit de letras móveis	2 unidades por escola	Deverá ser um kit de letras móveis que formam o alfabeto; Deverá ser magnético, permitindo grudar de todos os lados; As peças devem ser translúcidas, apresentando uma letra maiúscula de um lado e a letra minúscula correspondente do outro, para que as crianças possam conectá-las para sequenciar o alfabeto, formar palavras simples e outras atividades; O kit deverá conter 48 peças; As peças deverão ser confeccionadas em material plástico durável, translúcido, em 4 cores; As peças deverão conter ímãs embutidos; Cada peça deve medir aproximadamente 17,78cm X 17,78cm.



Edital- fls. 69/162

Kit de dados temáticos 1	1 unidade por escola	Deverá ser um kit de dados de conversa com a temática de emoções; O kit deverá conter 4 dados, confeccionados em material resistente e com cantos arredondados; Os dados deverão ter 6 faces, e em cada uma delas uma expressão de emoção, como feliz, triste, surpreso, medo, apaixonado e outras; Um dos dados deverá conter códigos para estimular uma conversa; Deverá acompanhar um guia de utilização e um saco de tecido para guardar os dados.
Kit de dados temáticos 2	1 unidade por escola	Deverá ser um kit de dados com a temática de objetos; O kit deverá conter 9 dados, confeccionados em madeira ou plástico, com cantos arredondados; Os dados deverão ter 6 faces, e em cada uma delas o desenho de um objeto aleatório; Os desenhos de objetos serão estímulo para contar histórias; Os dados deverão ter medida aproximada de 18mm x 18mm x 18mm; Deverá acompanhar um saco de tecido para guardar os dados.
Tablet	2 unidades por escola	Dispositivo tipo tablet: Tela de 11 polegadas ou maior; Resolução da tela de 1920 x 1200; Armazenamento Interno: 64 GB; Memória RAM: 4 GB; Processador: Octa-Core 2.2 GHz ou superior; Sistema Operacional: Android 13 ou superior, ou IpadOS; Câmera Traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 5 MP; Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.1; Conexões: USB-C, entrada para cartão Bateria: 5.000 mAh ou superior

J) PRODUÇÃO DIGITAL (Eixo 5 – Tecnológico)

Objetivos da oficina:

- Proporcionar a oportunidade de acesso às tecnologias de comunicação e informação de ponta;
- Oferecer práticas e conhecimentos por meio de tecnologias e conteúdos digitais aplicados à educação, com experiências inovadoras que façam a significativa diferença na vida dos alunos;
- Favorecer a inclusão digital através do uso de tecnologias como ferramentas para estudos, pesquisas, expressão criativa, entretenimento cultural, educativo e de interação;
- Estimular os alunos a terem cada vez mais interesse por novos conhecimentos, através de atividades com tecnologias que proporcione uma imersão na cultura, na arte, na criatividade e na leitura;

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Interagir com dispositivos tecnológicos tipo tablet;
- Criar produções digitais exercitando a autoria.
- Explorar as diferenças do mundo real e digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 70/162

- Comunicar ideias por meio de linguagem digital.
- Localizar, abrir e fechar pasta e arquivo.
- Localizar, abrir e fechar aplicativo.
- Utilizar Multimídia.
- Utilizar Processador de Texto.
- Utilizar Editor de Desenho.
- Utilizar os recursos da barra ou guia de ferramentas.
- Utilizar recursos de Câmera.
- Alterar modo de câmera.
- Utilizar Editor de Vídeo.
- Gravar e editar um vídeo.
- Inserir e apagar texto.
- Inserir e apagar imagem.
- Inserir, reposicionar e sobrepor uma forma.
- Utilizar opção de gravar áudio.
- Inserir efeitos no som.
- Importar som.
- Inverter ou girar uma figura.
- Sobrepor figuras.
- Entender o funcionamento de um aplicativo de compartilhamento de arquivos;
- Utilizar recursos de marcação.
- Utilizar o recurso de Zoom.
- Exportar como GIF animado.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificação
Tablet	5 unidades por escola	Dispositivo tipo tablet com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 64 GB ou superior O dispositivo deverá conter: Botões de volume + e -, botão superior com Touch ID, câmeras traseira e frontal, microfone embutido e conector tipo C; Sistema operacional: Android ou IpadOS; Tela: Compatibilidade com dispositivo tipo caneta digital, tela multitoque com retroiluminação por LED, resolução mínima de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp, 500 nits de brilho, revestimento resistente a impressões digitais; Câmera traseira: Grande-angular de 5 MP ou superior, abertura $f/1.8$, Zoom, Lente de cinco elementos, Foco automático, Panorama de até 63 MP, HDR, Fotos com localização geográfica, Estabilização automática de imagem, Modo contínuo, Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG; Câmera frontal: Câmera 12MP, Abertura $f/2.4$, HDR, Estabilização automática de imagem, Modo contínuo, Vídeo em time-lapse com estabilização, Alcance dinâmico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 71/162

	estendido para vídeo até 30 qps, Estabilização cinemática de vídeo (1080p e 720p), Correção de lente, Flash; Gravação de vídeo: 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps, Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps, Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps, Vídeo com foco automático contínuo, Zoom durante a reprodução, Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264, Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps, Vídeo em time-lapse com estabilização, Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps, Estabilização de imagem de vídeo, Estabilização cinemática de vídeo (1080p e 720p); Conexões: Wi-Fi 6 (802.11ax) com MIMO 2x2, 2 frequências simultâneas, Bluetooth 5.2; Localização: Bússola digital, Wi-Fi, Microlocalização; Alto-falantes: estéreo; Microfones: 2 microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio; Sensores: Touch ID, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de luz ambiente; Giroscópio; Recarga e conexões: Porta USB-C, USB 2.0 (até 480 Mb/s); Suporte a telas: Compatibilidade com monitor externo com resolução de até 4K a 30 Hz ou de 1080p até 60 Hz; saída nativa via USB-C; Saídas VGA, HDMI e DVI com uso de adaptadores; Bateria: Bateria interna recarregável capacidade de 28,6 watts/hora; Reprodução de vídeo: Formatos compatíveis incluem HEVC e H.264; Compatível com Dolby Vision e HDR10; Reprodução de áudio: Formatos compatíveis incluem AAC, MP3, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos; Limite máximo de volume configurável pelo usuário; Deverá ser totalmente compatível com os aplicativos e conteúdo didático digital previstos adiante; Deve acompanhar: Cabo para recarga com conector USB-C (1 metro) e Adaptador de energia USB-C de 20W. Deverá possuir recursos integrados de acessibilidade para deficiências visuais, auditivas, cognitivas e de mobilidade, conforme a seguir: 1. Recursos de Leitura e Fala: O dispositivo deverá ter um leitor de tela capaz de descrever em voz alta todos os elementos exibidos. O dispositivo deverá possuir funções de leitura de conteúdo, permitindo a vocalização de trechos selecionados ou da tela inteira. O dispositivo deverá fornecer feedback falado durante a digitação, garantindo maior autonomia ao usuário. 2. Ampliação e Lente Digital: O dispositivo deverá oferecer ferramentas de ampliação que permitam aumentar qualquer área da tela por meio de gestos. O dispositivo deverá possuir função de lente digital, utilizando a câmera para ampliar objetos, textos e imagens do ambiente. A lente digital deverá permitir ajustes de brilho, contraste e filtros para melhor adaptação às necessidades do usuário. 3. Ajustes Visuais e Personalização de Exibição: O dispositivo deverá disponibilizar opções de inversão de cores. O dispositivo deverá oferecer modos de alto contraste. O dispositivo deverá possuir filtros específicos destinados a auxiliar pessoas com daltonismo. O dispositivo deverá permitir a redução da intensidade de movimentos e animações. 4. Acessibilidade Motora e Controle Alternativo: O dispositivo deverá possibilitar o uso de controles externos adaptados para navegação sem toques diretos na tela. O dispositivo deverá incluir um menu virtual que substitua gestos complexos e botões físicos. O dispositivo deverá permitir a criação de gestos personalizados para facilitar a navegação. 5. Comandos de Voz e Assistência Virtual: O dispositivo deverá ser operável por comandos de voz para execução de funções, abertura de aplicativos e envio de mensagens. O dispositivo deverá possuir recurso de ditado, possibilitando a transcrição de fala em texto. 6. Teclado e Digitação Assistida: O dispositivo deverá oferecer suporte a teclados físicos externos. O dispositivo deverá dispor de funções de apoio à escrita, incluindo
--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 72/162

		previsão de palavras. O dispositivo deverá possibilitar a digitação por meio de ditado por voz. O dispositivo deverá oferecer assistência ao toque, reduzindo erros de digitação para pessoas com dificuldades motoras. 7. Recursos Auditivos: O dispositivo deverá permitir a unificação dos canais de áudio em mono. O dispositivo deverá ser compatível com aparelhos auditivos modernos. O dispositivo deverá oferecer suporte a legendas em vídeos. O dispositivo deverá disponibilizar legendas adaptadas para surdos e ensurdecidos. O dispositivo deverá fornecer alternativas visuais em substituição a sinais sonoros. 8. Apoio à Aprendizagem e Concentração: O dispositivo deverá apresentar recursos de controle de tempo de uso. O dispositivo deverá oferecer leitura simplificada de páginas, removendo elementos de distração. O dispositivo deverá permitir o destaque visual de palavras à medida que são lidas em voz alta. 9. Compatibilidade com Tecnologias Assistivas: O dispositivo deverá ser compatível com teclados em braille físicos, por conexão sem fio ou com cabos adaptados. O dispositivo deverá oferecer suporte a outros dispositivos de entrada alternativos voltados a pessoas com deficiências motoras.
Caneta digital	5 unidades por escola	Deve ser uma caneta digital, ou lápis digital, versátil, de alta precisão para tablets com aplicativos compatíveis com este recurso; Deve possuir conector para recarga, compatível com o tablet acima; Deve permitir escrever de forma natural, como se estivesse usando papel e caneta; Deve ser com conectividade sem fio e compatível com principais aplicativos; Possuir tecnologia de detecção de palma; Possuir ponta inteligente, que ajusta a espessura da linha automaticamente; Possuir estrutura resistente, suportando quedas de até 1,20 metros; Baterias: íon de lítio recarregáveis; possuir até sete horas de autonomia de bateria por carga; Dimensões: 15,9 cm x 1,2 cm x 0,8 cm (CxLxP) Peso aproximado: 20g
Aplicativos	5 unidades por escola	Deverá ser um pacote de aplicativos para uso em atividades didáticas educacionais; Os aplicativos deverão vir instalados nos tablets acima especificados; Os aplicativos deverão atender as seguintes especificações: 1. Aplicativo para Atividades de Programação para Crianças • Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com equipamentos do tipo tablet, assegurando pleno funcionamento no ambiente didático previsto. • Níveis de Usuário: O aplicativo deverá atender usuários iniciantes, intermediários e avançados, com metodologia baseada na resolução de desafios e quebra-cabeças por meio de comandos e códigos de programação. • Controle de Personagens: O aplicativo deverá permitir a programação de ações de personagens utilizando códigos, apresentando sequência de lições com progressão do nível básico ao avançado. • Interatividade: O aplicativo deverá possibilitar a inserção e edição de códigos mediante teclado virtual multitoque, biblioteca de fragmentos de código reutilizáveis e recurso de arrastar e soltar, de modo a simplificar a digitação. • Projetos e Recursos: O aplicativo deverá disponibilizar modelos de projetos que utilizem recursos como tela multitoque, acelerômetro e giroscópio. • Produtividade: O aplicativo deverá apresentar barra de atalhos e comandos inteligentes que possibilitem a inserção de códigos com um ou dois toques, além de teclado virtual específico para programação, permitindo acesso rápido a múltiplos caracteres por meio de toques ou gestos de arrasto. • Conteúdo Programático: O aplicativo deverá contemplar, em nível inicial, conceitos de comandos, funções, operadores, variáveis, parâmetros, loops, inicialização, condições e depuração de erros. • Biblioteca Avançada: Para níveis posteriores, o aplicativo deverá disponibilizar biblioteca de lições e desafios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 73/162

	• Integração: O aplicativo deverá ser plenamente compatível com o material didático de programação para crianças previsto neste projeto. 2. Aplicativo para Atividades com Música • Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes. • Instrumentos Virtuais: O aplicativo deverá permitir a execução de instrumentos musicais virtuais por meio de toques na tela. • Recursos Sonoros: O aplicativo deverá disponibilizar recursos de som/áudio para composição musical, incluindo gravação em múltiplas trilhas, criação de ritmos e diversidade de timbres instrumentais. • Biblioteca de Instrumentos: O aplicativo deverá conter biblioteca de instrumentos musicais (violão, guitarra, baixo, teclado, bateria e instrumentos regionais), além de sintetizador de sons. • Mixagem: O aplicativo deverá possibilitar mixagem a partir do toque na tela ou do movimento do tablet, incluindo controle de volume individual por pista, equalização e aplicação de efeitos. • Recursos Rítmicos: O aplicativo deverá apresentar visualização em tempo real dos compassos, permitir ajuste de bpm (batidas por minuto) e criação de ritmos personalizados. • Armazenamento e Compartilhamento: O aplicativo deverá possibilitar o salvamento de trabalhos concluídos ou em desenvolvimento, bem como seu compartilhamento. • Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets. 3. Aplicativo para Atividades de Arte • Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à execução das atividades educativas de artes visuais. • Ferramentas de Edição: O aplicativo deverá disponibilizar recursos para mover, redimensionar, ampliar, rotacionar, girar, inverter e preencher elementos gráficos. • Criação Artística: O aplicativo deverá possibilitar a criação de artes visuais com uso de traçados, formas, cores, texturas e textos, permitindo ainda o uso de camadas ilimitadas. • Paleta de Cores: O aplicativo deverá dispor de paleta de cores padrão e funcionalidade para criação de esquemas personalizados. • Importação de Imagens: O aplicativo deverá permitir a importação de imagens externas para integração às produções artísticas. • Ferramentas Avançadas: O aplicativo deverá incluir pincéis configuráveis (ajuste de opacidade, espessura e mistura de cores), pincel aquarela, cópia e colagem de cores para ajustes de precisão. • Textos e Formas: O aplicativo deverá possibilitar inserção de textos, sobreposições, fontes diversas, formas pré-definidas e edição com aplicação de cores e texturas variadas. • Reversão e Salvamento: O aplicativo deverá permitir desfazer alterações antes do salvamento e exportar a arte finalizada em arquivo digital. 4. Aplicativo para Atividades com Fotografia • Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes. • Produção de Conteúdo: O aplicativo deverá permitir a criação de clipes fotográficos com trilhas sonoras, efeitos e títulos. • Armazenamento: O aplicativo deverá dispor de armazenamento inteligente das fotos, com recursos de localização, edição e criação de álbuns compartilháveis.
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 74/162

		• Ferramentas de Edição: O aplicativo deverá incluir funcionalidades de recorte, redimensionamento, rotação, ajustes automáticos e manuais (saturação, contraste, matiz, luminosidade, exposição, sombras, brilho) e aplicação de filtros pré-definidos. • Reconhecimento Inteligente: O aplicativo deverá permitir busca de fotos por palavra-chave, pessoa, local, data ou evento, com recursos de reconhecimento facial, de objetos e de paisagens. • Recursos Criativos: O aplicativo deverá oferecer ferramentas para escrita e desenho sobre as fotos (lápis, caneta, formas), inserção de textos, formas e assinaturas, com ajustes de cor e linha. • Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets. 5. Aplicativo para Atividades com Vídeos • Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes. • Recursos Cinematográficos: O aplicativo deverá permitir aplicação de estilos cinematográficos, inserção de títulos animados, créditos, efeitos visuais e trilhas sonoras. • Edição de Áudio: O aplicativo deverá possibilitar inserção de áudios, trilhas sonoras, efeitos e narração. • Edição de Vídeo: O aplicativo deverá permitir selecionar vídeos, desfazer edições antes do salvamento, salvar versões finais e ajustadas. • Velocidade e Efeitos: O aplicativo deverá permitir ajuste da velocidade de reprodução de vídeos completos ou de trechos, aplicação de efeitos como tela repartida, quadro-a-quadro, cenários virtuais (tela verde ou azul). • Filtros: O aplicativo deverá disponibilizar filtros pré-definidos aplicáveis ao vídeo inteiro ou a trechos específicos. • Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets.
Conteúdo didático digital de atividades	5 unidades por escola	Deverá ser um pacote de conteúdo didático digital para aplicação de atividades didáticas educacionais; O conteúdo didático deverá conter práticas pedagógicas com tecnologias educacionais nas áreas de música, arte, programação, vídeos e fotografia; O material digital deverá conter formulários para avaliação dos projetos realizados com os alunos, propostas de atividades e tarefas e oferecer diversificadas sugestões de práticas de projetos para literatura, matemática, alfabetização, história e ciências; O conteúdo didático deverá vir instalado e disponibilizado nos tablets acima especificados; O conteúdo didático deverá atender as seguintes especificações: 1. Conteúdo didático de programação para crianças • Consistir em material didático digital de orientação educacional que compreenda atividades em didática para programação com uso de tecnologia; • oferecer noções básicas de programação abordando conceitos de operadores, variáveis, comandos, funções, parâmetros, inicialização, condições e correção de erros, abrangendo conteúdo de níveis iniciais, intermediários até avançado, com metodologia de resolução de desafios a partir do uso de códigos de programação; • oferecer biblioteca com atividades, lições e desafios, lições com aumento gradativo do grau de dificuldade; • possibilitar de forma fácil a inserção de códigos de programação e suas alterações, com teclado virtual e multitoque, a partir de uma biblioteca de códigos mais utilizados, podendo arrastar os fragmentos de código para facilitar sua inserção; • apresentar modelos de projetos para desenvolvimento, com uso de recursos como a tela multitoque, acelerômetro e giroscópio; • apresentar uma barra de atalhos e comandos inteligentes, para introdução de um código com um ou dois toques, e apresentar um teclado virtual específico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 75/162

		para a atividade de programação, permitindo tocar em uma tecla para acessar vários caracteres e arrastar para selecionar. 2. Conteúdo didático de atividades com música • Conter orientações para a produção musical em diversas formas ou estilos. • Conter atividades para desenvolvimento da aprendizagem com música e criação musical, para o conhecimento de criação de versos, refrãos e pontes de músicas conhecidas, e para a autoconfiança na realização de uma composição musical; • Conter orientações gerais para a edição de faixas e gravação de vocais, desenvolver noções de estruturas de acordes, variação de batidas, e atividades dinâmicas para percepção musical. 3. Conteúdo didático de atividades em arte • Consistir em conteúdo didático digital de orientação educacional; • O material deve compreender atividades para desenvolvimento criativo artístico (arte, desenho digitais - criação e edição) com uso de tecnologia; • oferecer atividades que estimulem o desenvolvimento criativo e lúdico; • conter orientação simples de uso para o desenvolvimento e criação de desenhos diversos, pessoas, animais, elementos da natureza, objetos, textos e outros; • oferecer atividades sequenciais que estimulem o raciocínio, a criatividade, através do desenvolvimento de trabalhos com início até sua conclusão; • estimular a expressão artística, com a utilização de formas, traçados, cores e texturas. 4. Conteúdo didático de atividades com fotografia • Estimular a expressão e a confiança para novas habilidades com uso dos recursos e sua aplicação no ensino de conteúdos disciplinares, e que promova a capacidade de criação de fotos diversas, uma história em uma foto, documentários, retratos e portfólio de fotos. • Oferecer atividades de aprendizagem com uso de produção de fotos, estimulando a compreensão de conteúdos curriculares, a construção e o desenvolvimento da expressão criativa e artística; • Orientar o uso da câmera do tablet e de aplicativo de foto, possibilitando o aprendizado de identificação e enquadramento de variados temas, luzes e sombras adequadas, aspectos diversos da composição de foto, e também as técnicas para captura imagens, montagens e colagens. 5. Conteúdo didático de atividades em vídeos • Propor atividades para o desenvolvimento de novas habilidades junto aos conteúdos disciplinares regulares, inclusive que estimulem habilidades fundamentais em vídeo, como a produção de vídeo de um evento ao vivo, apresentação pessoal, esboços, documentários, entre outros. • Desenvolver a aprendizagem a partir da produção de filmes, com a interpretação e proposta de ideias criativas, expressão de informações e de pensamentos; Orientar para o uso da câmera e de ferramentas do tipo aplicativo, noções básicas de iluminação, posicionamento de câmeras e ambientação, desenvolvendo habilidades para a criação de filmes longos ou curtos, narrativas em documentários, transmissão ao vivo, entre outros, estimulando a expressão e o desenvolvimento da autoconfiança.
Notebook	5 unidades por escola	Tela de no mínimo 14", tecnologia Led; Processador de 3Ghz; 4MB ou mais de memória cache; 4GB ou mais de memória RAM tipo DDR4 ou superior, Armazenamento interno de 100GB ou mais do tipo SSD; 02 portas USB, conexão de RJ-45; Conexão WIFI; Bluetooth; Entrada para fone de ouvido/mic combo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 76/162

		Microfone e alto falante integrado; Bateria interna recarregável; Sistema operacional Windows (versão mais atual) e com pacote office; Acompanhar fonte de alimentação bivolt.
Tela Fundo Infinito	1 unidade por escola	Tela de fundo infinito tipo Chroma Key; Deverá ser dobrável, em material tecido ou vinil na cor verde; Tamanho mínimo 1,5m x 2m; Deverá ser lavável; Possuir suporte retrátil ou alça para fixação em parede ou tripé.
Tripé para tablet	1 unidade por escola	Tripé para dispositivos móveis tipo tablet; Deve permitir ajuste de altura, no mínimo 1,50m; Possuir suporte universal para tablets e estrutura dobrável.
Microfone de lapela	2 unidades por escola	Microfone lapela com espuma antirruído; Deve ter plugue conector tipo P2 (3,5mm); Deve ter cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; Deve ser compatível com tablets, smartphones e notebooks.
Iluminação portátil	1 unidade por escola	Dispositivo de iluminação Ring light; Tamanho: 16 polegadas; Deve ser alimentado via USB; Possuir tripé com altura mínima de 120cm.

K) ROBÓTICA CRIATIVA (Eixo 5 – Tecnológico)

Objetivos da oficina:

- Estimular o interesse e a curiosidade pelo conhecimento científico e tecnológico desde os primeiros anos da educação básica.
- Promover a aprendizagem significativa por meio de atividades práticas, que integrem teoria e prática de forma lúdica e interativa.
- Contribuir para a formação integral do aluno, desenvolvendo competências cognitivas, socioemocionais, motoras e criativas.
- Estimular o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico.
- Introduzir conceitos básicos de programação, eletrônica e engenharia de forma acessível e adequada à faixa etária.
- Favorecer a interdisciplinaridade, conectando a robótica com conteúdos de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa e outras áreas.
- Reforçar habilidades matemáticas fundamentais como contagem, sequência, noção de espaço e tempo, medida e proporção.
- Incentivar a criação de soluções próprias, a experimentação e o erro como parte do processo de aprendizagem.
- Desenvolver a imaginação e a capacidade de projetar e construir objetos e sistemas funcionais com componentes simples.
- Promover o protagonismo infantil na elaboração de projetos e protótipos.
- Estimular o trabalho em equipe, o respeito às diferenças e o espírito de cooperação.
- Desenvolver a capacidade de comunicação, negociação de ideias e escuta ativa.
- Fortalecer a autoestima e a autoconfiança ao perceber a capacidade de criar algo útil e funcional.
- Incluir os alunos no universo da cultura digital e da linguagem computacional de forma crítica e consciente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 77/162

- Preparar as crianças para os desafios do mundo contemporâneo, marcado pela tecnologia e pela inovação.
- Democratizar o acesso à tecnologia, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Estimular a paciência, a investigação e o espírito científico, mostrando que errar faz parte do processo.
- Desenvolver a capacidade de observar, testar hipóteses, tirar conclusões e melhorar projetos a partir de tentativas anteriores.
- Oferecer uma abordagem alternativa e mais concreta para alunos com dificuldades de aprendizagem nas disciplinas tradicionais.
- Utilizar a robótica como ferramenta para despertar o interesse e recuperar a autoestima escolar desses alunos.
- Transformar o ambiente escolar em um espaço mais atrativo, dinâmico e criativo.
- Prevenir a evasão e o abandono escolar ao oferecer atividades estimulantes no contraturno.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- Organizar ideias, prever resultados e estruturar soluções passo a passo.
- Identificar desafios, testar hipóteses e ajustar estratégias.
- Criar, imaginar e desenvolver soluções inovadoras.
- Colaborar com colegas, dividir tarefas e respeitar opiniões.
- Expressar ideias com clareza, ouvir e argumentar.
- Montar e manusear peças, sensores e estruturas.
- Cumprir tarefas com organização e iniciativa.
- Lidar com erros e superar dificuldades.
- Usar comandos simples e linguagem visual para controlar robôs.
- Aplicar conceitos de matemática, ciências e linguagem nos projetos.
- Usar a tecnologia com responsabilidade e respeito.
- Explorar, investigar e compreender fenômenos da ciência e tecnologia.
- Trabalhar com responsabilidade coletiva e valorização do meio ambiente.

Estrutura e recursos necessários:

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes itens:

Item	Quantidade	Especificações
Robô de programação	2 unidades por escola	Deve ser um robô de programação educativo para crianças; Indicado para crianças a partir de 6 anos de idade; Deve ter recurso de ativação por voz, ou seja, responder a comandos de voz; Deve navegar por objetos; Possuir pelo menos 5 aplicativos de programação para uso livre pelos alunos, para cantar, desenhar e se movimentar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 78/162

		Deve possibilitar que os alunos aprendam a codificar, explorem loops, eventos, condições e sequências e vejam como eles resultam nos movimentos da vida real; Deverá ajudar os alunos a se envolverem com a tecnologia de uma forma aberta e significativa, aumentando sua confiança como cidadãos digitais e arquitetos ao verem seus próprios projetos funcionarem; Deverá vir completamente montado; Deverá possuir dois conectores de blocos de montar, permitindo transformar o robô em outras formas, usando peças de blocos de montar; Deve ser adequado para qualquer nível de habilidade e de conhecimento de programação, permitindo o aluno evoluir; Deve ser um robô adequado para uso em salas de aula, permitindo que os alunos trabalhem sozinhas ou se unam para desenvolver projetos de codificação em grupo; Deverá conter uma bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia de até 5 horas de uso em jogo ativo; Deverá acompanhar o adaptador de energia para recarga. Dimensões aproximadas: 17cm x 19cm x 17cm (AxCxL) Cor predominante: Azul
Kit de montagem de carros 5 em 1	4 unidades por escola	Deverá ser um kit de peças para montagem de carros; Deverá possibilitar a montagem de 5 tipos diferentes de carros; Deve conter todas as peças suficientes para construir um carro eólico, um carro solar, um carro de equilíbrio, um carro de engrenagem e um carro de controle remoto sem fio; Deve ser um kit do tipo quebra-cabeças 3D de madeira, de alta qualidade, segura e livre de poluentes, com corte preciso a laser; As bordas de cada componente deverão ter acabamento liso, ser firmemente integradas e de fácil montagem; O kit deve estimular o interesse e a curiosidade dos alunos a partir de vários quebra-cabeças 3D de madeira, engrenagens, placas, pneus, eixo e parafusos para montarem 5 modelos diferentes, com movimentos; Deverá objetivar a criatividade, o desenvolvimento da coordenação motora, estímulo da imaginação e o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. Dimensões aproximadas: 7,6 x 7,6 x 5 cm. Idade recomendada: a partir de 8 anos.
Kit Robótico com Motores e Montagem Eletrônica	4 unidades por escola	Deve ser um kit de robótica de montagem O kit deve ser educacional, desenvolvido para estimular as habilidades dos alunos em Ciência, Tecnologia e Matemática,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 79/162

		estimulando seu interesse e curiosidade enquanto constroem e aprendem; Idade recomendada a partir de 8 anos. O kit completo deverá incluir 5 projetos, como robô doodle, carro aéreo, mini transportador, roda gigante e tanque rastreado; O kit deverá incluir todas as peças necessárias para a montagem dos projetos, inclusive 1 motor elétrico, fios, polias, e suporte de pilhas para acionamento do motor; Deverá conter instruções detalhadas e uma chave de fenda miniatura para uso na montagem; Dimensões aproximadas: 16,25 x 9,14 x 12,2cm
Kit de montagem de experimentos 6 em 1	4 unidades por escola	Deve ser um kit de montagem de experimentos científicos; O kit deverá ser composto por peças para a montagem de 6 variações de projeto de experimentos; Idade recomendada a partir de 8 anos; Deve ser do tipo quebra-cabeças 3D, peças feitas de madeira de alta qualidade, segura e livre de poluentes, com pré-corte preciso a laser, as bordas de cada componente devem ter um acabamento liso para ser fácil de montar; O kit deverá conter vários quebra-cabeças de madeira, parafusos e ímãs para os alunos montarem as seguintes variações de projetos: gangorra de bola, plataforma de elevação hiperbólica, levitação magnética, estrutura de tensão, telescópio e projeção holográfica 3D. O kit deverá estimular o desenvolvimento da coordenação motora, estimular a imaginação e promover o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos Dimensões aproximadas: 20 x 5 x 15 cm.

7.1.6.1 O atendimento das oficinas será de acordo com o seguinte:

a) Atendimento - Escolas do Grupo 1:

- De segunda à sexta-feira (dias úteis);
- Alunos do 1º ao 5º ano;
- Vagas: Todos os alunos das escolas do Grupo 1;
- 01 oficineiro para cada modalidade de oficina;
- 02 (duas) oficinas por turma no período da tarde;
- 10 (dez) temáticas de oficinas por semana;
- Duração de 01 hora e 30 minutos cada oficina;
- Registro de presença.

b) Atendimento - Escolas do Grupo 2:

- De segunda à quinta-feira (dias úteis);
- Alunos do 1º e 5º ano;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 80/162

- 100 vagas por escola, sendo 25 vagas por período manhã e tarde, as segundas e quartas-feiras e 25 vagas por período manhã e tarde, as terças e quintas feiras. O município poderá elencar anos específicos para o atendimento ou definir agrupamentos por anos escolares mediante a necessidade.;
- 01 oficinheiro para atender nos períodos manhã e tarde;
- 02 (duas) oficinas no período da manhã;
- 02 (duas) oficinas no período da tarde;
- Até 08 (oito) temáticas de oficinas por semana, a serem definidas oportunamente de acordo com a disponibilidade de espaços das referidas escolas;
- Duração de 01 hora e 30 minutos cada oficina;
- Registro de presença.

7.1.6.2 A empresa contratada deverá realizar a aplicação de avaliações diagnósticas junto aos alunos participantes das atividades educativas de contraturno do EIXO 1 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com as seguintes definições:

- a) As avaliações diagnósticas deverão ser realizadas em 2 (duas) edições anuais;
- b) As avaliações diagnósticas deverão compreender os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- c) A empresa contratada deverá proceder a elaboração de 1 (um) modelo de avaliação de Matemática e 1 (um) modelo de avaliação de Língua Portuguesa para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º), em cada edição da avaliação diagnóstica;
- d) Cada instrumento avaliativo deverá conter, no mínimo, 10 (dez) questões;
- e) Deverão ser entregues 1 (um) caderno de questões e 1 (uma) folha de respostas (gabarito) para cada aluno;
- f) As datas de aplicação das avaliações serão definidas pela empresa contratada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades da rede de ensino.
- g) A empresa contratada deverá:
 - Elaborar os instrumentos avaliativos;
 - Solicitar a validação dos instrumentos avaliativos elaborados, junto a Secretaria Municipal de Educação;
 - Providenciar a impressão das avaliações e folhas de respostas em papel A4, sendo 1 conjunto para cada aluno participante;
 - Proceder a distribuição das avaliações a todas as unidades escolares do Ensino Fundamental participantes das atividades educativas de contraturno;
 - Realizar o recolhimento das folhas de respostas (gabaritos) após a respectiva aplicação;
 - Realizar a leitura e a digitalização das folhas de respostas;
 - Fazer a correção e tabulação dos dados obtidos;
 - Disponibilizar os resultados, devidamente consolidados, em sistema web específico para consulta das avaliações.
- h) Os resultados deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias úteis a contar do término de aplicação das avaliações diagnósticas nas escolas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 81/162

i) A empresa contratada deverá realizar a gestão do serviço, e para tanto deverá disponibilizar um sistema de gestão de avaliações web, para consolidação e apresentação dos resultados das avaliações diagnósticas.

- A Secretaria Municipal de Educação deverá ter total acesso ao sistema de gestão de avaliações, com permissão para acessar dados, gerar relatórios, visualizar informações e outros.
- O sistema de gestão de avaliações é imprescindível para suporte a prestação dos serviços como ferramenta de gestão, e também imprescindível para a Secretaria Municipal de Educação como ferramenta de acompanhamento da prestação dos serviços de forma efetiva e da qualidade do projeto.
- O sistema de gestão de avaliações deverá ser constituído dos recursos e funcionalidades específicas para suporte ao serviço, conforme especificadas a seguir, mas também deverá conter as funcionalidades que são comuns e inerentes a este tipo de sistema de gestão, como: ser intuitiva e responsiva, ter acessibilidade, ser parametrizável, recursos de administração e administração de usuários, funcionalidades de cadastros, recursos para geração de provas, correção, painel de resultados:
- Os dados de cadastros de alunos, professores, escolas, turmas, registros e todos os demais, deverão ser importados, através de integração via API, com o sistema de gestão educacional já existente e em uso na Secretaria Municipal de Educação.

	Características de acesso:
1.	Deverá ser uma plataforma web que permita ser acessada de qualquer local (dentro e fora da escola), por meio de login e senha;
	Funcionalidade de cadastros:
2.	Nível de dificuldade do item: permitindo definir quantos níveis desejarem, por exemplo fácil, mediano e difícil.
3.	Modelo de matriz de avaliação: permitir definir um nome e número de níveis hierárquicos para a matriz de avaliação.
4.	Matriz de avaliação: permitir definir um nome, escolher um modelo e componente curricular. Contemplar também um cadastro de habilidades de cada eixo (conforme modelo de matriz escolhido), para que a análise de desempenho vá além dos conteúdos, permitindo uma análise por habilidades.
5.	Correlação de habilidades: possibilitar relacionar habilidades similares presentes em diferentes matrizes de avaliação.
6.	Tipo de prova: com descrição, nível de ensino, frequência de aplicação (anual, semestral, bimestral ou mensal), tipo de item e modelo de prova. Também deverá possibilitar definir a quantidade ou porcentagem de itens por nível de dificuldade e indicar os cursos e anos escolares que este tipo de prova pode ser aplicado.
7.	Assunto: deverá possibilitar relacionar ao item, os assuntos cadastrados, permitindo uma análise por conteúdo do desempenho obtido nas provas.
8.	Recomendações de intervenção: a partir das habilidades, permitir o cadastro de planos de aula e atividades de intervenção, por nível de desempenho. Através de integração com inteligência artificial, obter sugestões de atividades de intervenção e planos de aula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 82/162

	Funcionalidade de itens de avaliação:
9.	Módulo responsável por gerar o banco de itens de avaliação que comporão as provas, sem qualquer restrição de quantidade. Deverá contemplar os seguintes recursos:
10.	Cadastro de itens: Configuração: Área de conhecimento, Componente Curricular (disciplina) e Matriz de avaliação para escolha das habilidades e descritores. Texto Base: Cadastros de texto base, que poderá ser utilizado para vários itens e a sua fonte. No campo de cadastramento do texto devem ter ferramentas de formatação de texto (negrito, itálico, alinhamento do texto, tipos de fonte, cor de fonte, entre outras). Componentes do item: • Indicação do código do item. • Visualização da informação do Eixo e Habilidade. • Indicação do descritor. • Seleção do período (ano de ensino para qual este item é voltado). • Dificuldade sugerida para o item. • Indicação de assuntos. • Indicação da situação do item, sendo "Aceito" (ao escolher esta opção o item ficará disponível para uso em provas) ou Pendente (ao escolher esta opção, significa que este item ainda não está pronto, e não ficará disponível para uso). • Seleção do tipo do item, com as opções referentes ao número de alternativas do item para respostas de múltipla escolha. • Campo de Observação/Comentários, que poderá ser utilizado para adicionar informações referentes ao item. • Possibilidade de cadastrar palavras-chave para o item que está sendo criado. • Permitir visualização do campo do Enunciado do item, exibindo o enunciado e abaixo dispostos os campos das alternativas. deverá ser possível adicionar cada alternativa e a sua justificativa (campo que funciona como um comentário ou dica, onde se pode indicar, por exemplo, porque uma alternativa é correta ou incorreta). O sistema deve apresentar um editor de texto que permita formatações específicas, inclusão de imagens, tabelas, links, etc., em tais campos. • Deverá ser necessário indicar a alternativa correta. Além disso, as alternativas também devem contar com a aba TCT, que também é utilizada para cadastrar os parâmetros para itens que já foram aplicados, não sendo utilizada para itens inéditos. • Após todas as indicações do cadastro de item, deverá ser necessário clicar no botão Salvar ou Adicionar novo item ao texto base (ao clicar neste botão o item já estará salvo e você poderá cadastrar um novo item utilizando o mesmo texto base ou prosseguir para a revisão do item). Revisão: Permitir a conferência do item (ou dos itens, no caso de ter mais itens adicionados ao mesmo texto base). Deverá exibir um resumo do que foi cadastrado para verificação. Deverá possibilitar a impressão, edição e exclusão dos itens. Ao final, deverá ser necessário clicar em Finalizar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 83/162

11.	Banco de itens: ferramenta fundamental para gerir o banco de itens já cadastrado na plataforma. Deverá permitir: Localizar os itens do banco por meio dos seguintes filtros: Código, Data, Assunto, Fonte, Enunciado, Componente Curricular, Matriz, Eixo, Habilidade, Descritor, Ano(s), Palavras-chave. Exibir versionamento (esta ferramenta pode ser ativada ou desativada na pesquisa), Situação do item (contendo as opções Aceito e Pendente), Item anulado e Proficiência. Após as indicações de filtros, os itens deverão aparecer listados com o seu Código, Versão, Texto base (caso tenha), Enunciado, Componente curricular, Matriz, Habilidade e Ação (contendo Editar, Adicionar item e Excluir). Ao optar por editar, o cadastro do item deverá ser exibido permitindo a visualização e edição de todas as informações. Ao clicar no Texto base ou no Enunciado de um item, deverá exibir um resumo do item. Neste resumo, caso seja um texto base no qual há mais de um item vinculado, ele deverá exibir todos, bastando utilizar a paginação para visualizá-los. Deverá haver a possibilidade de Imprimir o item (quando há vários itens vinculados a um texto base, na impressão aparecerão todos) e Adicionar item ao texto base (ao clicar nesta opção, você será direcionado para a tela de Cadastrar item). As alterações em campos previamente definidos do item, deverá gerar uma nova versão no sistema e as alterações deverão ficar registradas, inclusive com a indicação da data de criação da nova versão. O sistema deverá considerar sempre a última versão para o item.
12.	Deverá possibilitar a definição de quais grupos poderão acessar esses recursos, permitindo habilitar a criação de itens pelos professores para utilização em suas avaliações periódicas e simulados.
	Funcionalidade de Cadastro de Provas
13.	Permitir cadastro de provas no sistema. Deve possibilitar criar e aplicar quantas avaliações desejar, inclusive no mesmo ano letivo, podendo aplicar provas globais (de toda a rede) ou provas periódicas (bimestrais, simulados, etc.).
14.	Cadastro Prova: • Indicação do Tipo de prova que está sendo criado. • Campo para inserção de nome e descrição da prova. • Selecionar o Componente Curricular. • Possibilitar o cadastro de uma prova Multidisciplinar, com mais de uma disciplina. Permitir a seleção do Ano(s) de aplicação da prova (anos de ensino no qual esta prova pode ser aplicada), podendo selecionar apenas um ou mais períodos. Permitir a indicação da vigência da prova com as datas e hora referentes ao: Início da aplicação, Final da aplicação, Início da correção e Final da correção. Permitir a indicação do tipo de prova, com a definição da quantidade de itens da prova, possibilitando que os itens da prova sejam: • Sugeridos pelo tipo de prova: o sistema trará a quantidade total de itens e a distribuição por nível de dificuldade, de acordo com o que foi informado no momento do Cadastro do Tipo de prova que foi escolhido. Mesmo contendo o número total, é possível modificar este número editando as quantidades em cada nível de dificuldade. • Personalizados: ao escolher esta opção, apenas será indicado o número total de itens para esta prova, sem informar a quantidade por nível de dificuldade. Permitir a opção de habilitação do campo níveis de desempenho, indicando quais serão os critérios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 84/162

	para esta prova. Por exemplo, pode-se indicar que, para ser considerado um desempenho de nível “A”, o participante da prova deve acertar de 5 a 6 itens, e assim prosseguir definindo o critério de cada nível de desempenho. Tal processo deve facilitar a análise de desempenho por parte de gestores, coordenadores e educadores. Possibilidade de escolha para geração do gabarito dividido por áreas de conhecimento.
15.	Selecionar itens: permitir adicionar itens de avaliação já criados, excluir da prova itens anteriormente selecionados, bem como ordenar os itens. O sistema não deverá permitir a seleção de mais itens do que o total da prova, devendo o sistema exibir uma mensagem informando que o total de itens já foi atingido. Permitir o cadastro de itens, com a possibilidade de inserir as respostas corretas (gabarito), sendo que, ao término da seleção dos itens que comporão a prova, o sistema deverá gerar as provas e o respectivo gabarito.
	Funcionalidade consulta de provas:
16.	Consultar provas: Deverá possibilitar a localização de uma prova pelo seu código ou por meio de uma pesquisa mais avançada com as seguintes opções de filtros: Tipo de prova, Nome, Período de aplicação, Frequência de aplicação, Componente curricular, Data de criação, Situação, Provas multidisciplinares e o Tipo. Deverá permitir pesquisa de provas cadastradas, com o seu Código, Tipo de prova, a descrição da Prova, Criação, Componente, Situação (cadastrada, aplicada, em andamento e pendente) e Ação, com as seguintes possibilidades: • Anexos da prova: o sistema deverá exibir todos os arquivos disponibilizados para download, podendo conter arquivos vinculados, o caderno de prova, o gabarito e a folha de resposta. • Aderir: o sistema deverá exibir o nome da(s) escola(s) e, também, a opção de escolha das turmas da escola e alunos que podem realizar esta prova. • Folhas de respostas: para correção automática no sistema, deverá ser possível baixar folhas de respostas identificadas por turma ou por aluno. • Respostas dos alunos: o sistema deverá exibir uma página com a listagem de turmas e escolas que aderiram a esta prova, assim como a situação da correção de cada turma: ✓ Não iniciada: o sistema deverá indicar que a correção desta turma ainda não foi iniciada. ✓ Em andamento: caso já haja dados lançados na correção da turma, mas ainda não foram finalizados (ainda não serão computados em resultados); ✓ Parcialmente concluída: indica que ocorreu a correção automática, porém o professor deve conferir e clicar em “Finalizar e Enviar” essa correção. ✓ Concluída: indicar que a correção já foi finalizada e os resultados gerados.
17.	Anular itens: Deverá possibilitar a solicitação de anulação de um item da prova adicionando uma justificativa para tanto. Em caso de prova global (de larga escala), possibilitar que os professores solicitem a anulação de um item, caso haja algum problema com ele. Possibilitar que o Administrador analise a solicitação, podendo aceitá-la ou não. Em casos de prova local (realizada pelo professor com a sua turma), permitir que os professores solicitem a anulação e eles mesmos façam esta aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 85/162

18.	Permissões: Permitir que o administrador selecione o que cada grupo terá permissão para executar na prova selecionada, como por exemplo, permitir lançamento de respostas, exibir resultados, ocultar provas (identificar quais grupos não poderão nem visualizar os dados desta prova).
19.	Manutenção dos alunos (para provas em modalidade online): O sistema deverá permitir às escolas realizarem o cadastro de alunos, gerando automaticamente um usuário e senha para que o aluno realize a prova imediatamente. Reiniciar a prova de um aluno ou mais alunos: Permitir limpar todas as respostas do aluno selecionado e retornar a prova ao estado inicial; Reabrir a prova de um ou mais alunos: Para uma prova finalizada, deverá possibilitar a reabertura e permitir que o aluno continue a prova, sem perder as respostas indicadas anteriormente.
20.	Autopreencher respostas: Deverá possibilitar a geração de respostas aleatórias na prova selecionada. para fins de teste.
21.	Upload de proposta de intervenção: O sistema deverá possibilitar a vinculação à prova de um documento com plano/proposta de intervenção. Possibilitar que as escolas tenham acesso ao documento através de um painel de resultados.
	Funcionalidade folha de respostas:
22.	Deverá possibilitar desfazer a solicitação de gerar o lote de folhas de respostas, quando um lote está ainda aguardando execução.
23.	Deverá possibilitar a baixa do lote de folhas de respostas gerado, solicitar gerar o lote de folhas de respostas novamente e excluir lote, quando está com a situação processado.
	Funcionalidade de solicitações de anulação de itens:
24.	A funcionalidade Solicitações de anulação de itens deverá permitir a validação de uma solicitação de cancelamento de itens.
25.	Recusar: a anulação será recusada e o item permanecerá;
26.	Anular da Prova: Permitir que o item seja anulado apenas da prova em que houve a solicitação da anulação de item, sendo desconsiderado nos cálculos de desempenho.
27.	Anular da Prova e do banco de itens: permitir que o item seja anulado da prova e do banco de itens, não sendo considerado nos cálculos de desempenho da prova e aparecendo com a indicação de item anulado no banco.
	Funcionalidade arquivos:
28.	O sistema deverá oferecer uma área para armazenamento de arquivos, podendo esses arquivos serem vinculados a uma avaliação cadastrada ou não. Nesta funcionalidade, deverão ser apresentados os arquivos que foram inseridos no sistema, listados com o nome e descrição do Arquivo, a Data de upload, a indicação de Provas vinculadas, com as opções “Baixar” para visualizar antes de imprimir, “Editar” e “Excluir”. Também deverá ser possível adicionar novos arquivos ao sistema, clicando no ícone de upload.
	Funcionalidade de relatórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 86/162

29.	Relatório de desempenho por prova: O sistema deverá exibir, após pesquisar a prova desejada, dados como: Nome da prova, código, período de aplicação da prova e ano(s) de aplicação, bem como permitir a escolha de assuntos. Caso a prova seja do tipo multidisciplinar, o sistema deverá exibir uma opção chamada componente curricular para que o usuário selecione todos ou apenas um componente curricular específico. Deverá possibilitar a visualização do desempenho de cada escola e os alunos evadidos (% de alunos ausentes na prova). Também deverá possibilitar exportação do conteúdo destas páginas, com a visualização em formato digital ou impressão.
30.	Relatório de desempenho dos itens: O sistema deverá possibilitar a exibição dos relatórios de acompanhamento em dois formatos: Painel: O sistema deverá exibir o gráfico de desempenho das escolas, permitindo a utilização de diversos filtros, como: turma, habilidades (descritores), ordenar por desempenho ou por ordem alfabética e até mesmo visualizar o desempenho (% de acerto) para cada item da prova. Deverá permitir a busca por nível de desempenho, escolhendo um valor mínimo e um valor máximo. Permitir que o usuário também possa selecionar um item e exibir as alternativas com a porcentagem de escolhas por alternativas e o desempenho dos alunos que responderam este item, inclusive por meio de gráficos. Tabela: Deverá exibir o desempenho de cada item por escola(s) que o usuário é responsável. Deverá possibilitar a exportação do conteúdo, para visualização em formato digital ou impressão.
31.	Relatório de desempenho por alternativa: Possibilitar que, após pesquisar a prova desejada, o sistema exiba dados, como: Nome da prova, código e período de aplicação da prova. Deverá possibilitar a consulta de informações de percentual de escolha da escola separado por alternativa dos itens, inclusive destacando a alternativa correta de cada item. Possibilitar que, caso a prova seja do tipo multidisciplinar, o sistema exiba uma opção chamada componente curricular para que o usuário selecione todos ou um componente curricular específico. Também deverá possibilitar exportação do conteúdo, para visualização em formato digital ou impressão.
32.	Relatório comparativo de desempenho por turma: Permitir visualização de dados de uma prova, organizados em: Painel: O sistema deverá exibir gráfico de desempenho da turma, de com visualização de: Média da escola, média do município e desempenho da escola. Deverá permitir filtro por turma e disciplinas. Tabela: Deverá exibir o desempenho de cada turma, permitindo uma análise comparativa. Deverá possibilitar expandir para detalhar os resultados e o desempenho por aluno.
33.	Relatório de quantitativo de itens: Deverão ser apresentados gráficos relativos a Nível de ensino e/ou a Disciplina em um painel para que seja possível ter uma visão geral do banco de itens, contemplando: Total de itens por componente curricular, quantitativo consolidado do banco de itens aceitos e pendentes, distribuição por tipo de questão, distribuição por ano, distribuição por grau de dificuldade e visão por matriz avaliativa de disciplina. Permitir a visualização do total de itens por habilidade de uma matriz escolhida.
	Funcionalidade de painel de resultados:
34.	Deverá disponibilizar parametrizações, permitindo que o administrador customize os indicadores e notas com cores diferentes para faixas de valores. As parametrizações devem permitir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 87/162

	compartilhamento com as escolas dos planos de ação cadastrados e do relatório de recomendações de intervenção.
--	--

7.1.7 A estrutura de pessoal para atendimento que deverá ser empregada pela empresa contratada para a prestação dos serviços de atividades educativas de contraturno deverá ser minimamente a seguinte:

a) Para as escolas do Grupo 1 (4 escolas):

- 66 (sessenta e seis) oficineiros;
- 12 (doze) auxiliares ou estagiários (apoio pedagógico);
- 4 (quatro) coordenadores pedagógicos;
- 4 (quatro) assistentes de coordenação pedagógica.

b) Para as escolas do Grupo 2 (46 escolas):

- 46 (quarenta e seis) oficineiros;
- 5 (cinco) auxiliares ou estagiários (apoio pedagógico);
- 5 (cinco) coordenadores pedagógicos (1 por eixo);
- 5 (cinco) assistentes de coordenação pedagógica (1 por eixo).

7.1.7.1 A qualificação dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços de atividades educativas de contraturno deverá ser minimamente:

a) Coordenador pedagógico:

Qualificação mínima:

Ensino Superior completo em Pedagogia, Psicologia, Licenciaturas (Letras, Matemática, Ciências, História, etc.) ou áreas correlatas à Educação.

Pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas relacionadas, como: Gestão Educacional, Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Formação de Professores, ou outras áreas correlatas à prática pedagógica.

Experiência mínima de 2 anos na docência em instituições de educação básica.

Desejável experiência prévia em funções de coordenação pedagógica, orientação educacional ou supervisão escolar.

Principais atribuições:

- Planejamento e acompanhamento pedagógico;
- Formação e desenvolvimento profissional;
- Mediação e apoio à prática pedagógica;
- Gestão de processos educacionais;
- Articulação com a comunidade escolar.

b) Assistente de coordenação pedagógica:

Qualificação mínima:

Ensino Superior completo em Pedagogia, Psicologia, Licenciaturas (Letras, Matemática, Ciências, História, etc.) ou áreas correlatas à Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 88/162

Pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas relacionadas, como: Gestão Educacional, Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Formação de Professores, ou outras áreas correlatas à prática pedagógica.

Experiência mínima de 2 anos na docência em instituições de educação básica.

Principais atribuições:

- Apoio à organização pedagógica;
- Suporte e acompanhamento da rotina escolar;
- Organização de dados e registros;
- Comunicação e articulação com a equipe do projeto;
- Apoio às ações formativas.

c) Oficineiro:

Qualificação mínima:

Ensino Superior completo em Pedagogia, Licenciaturas (Letras, Matemática, Ciências, História, etc.), áreas correlatas à Educação ou comprovação de notório saber ou formação específica na área.

Desejável Pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas relacionadas, como: Educação Inclusiva, Tecnologia Educacional, Metodologias Ativas, ou outras áreas correlatas à prática pedagógica.

Principais atribuições:

- Apoiar os estudantes no desenvolvimento de habilidades relacionadas as oficinas;
- Promoção da autonomia e estratégias de aprendizagem;
- Registro e reporte à Coordenação Pedagógica;
- Apoio à organização escolar.

d) Auxiliar ou estagiário:

Qualificação mínima:

Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Licenciaturas (Letras, Matemática, Ciências, História, etc.) ou áreas correlatas à Educação.

Principais atribuições:

- Apoio as atividades pedagógicas
- Organização dos espaços e materiais
- Observação, registro e aprendizagem da prática docente
- Apoio individualizado a estudantes sob orientação doicineiro ou coordenador pedagógico.

7.1.7.2 A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada somente para fins de execução dos serviços, após a assinatura do contrato e efetiva contratação dos profissionais.

7.1.8 Para o atendimento às escolas municipais dos Grupos 1 e 2, as atividades educativas de contraturno deverão ser realizadas nos espaços que estiverem disponíveis nas respectivas escolas.

7.1.9 A empresa contratada deverá realizar a gestão do serviço, e para tanto deverá disponibilizar um sistema de gestão da educação em tempo integral, incluindo o controle e registro de presenças dos alunos e das atividades educativas de contraturno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 89/162

7.1.9.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá ter total acesso ao sistema de gestão da educação em tempo integral, com permissão para acessar dados, gerar relatórios, visualizar informações e outros.

7.1.9.2 O sistema de gestão da educação em tempo integral é imprescindível para suporte a prestação dos serviços como ferramenta de gestão, e também imprescindível para a Secretaria Municipal de Educação como ferramenta de acompanhamento da prestação dos serviços de forma efetiva e da qualidade do projeto.

7.1.9.3 O sistema de gestão da educação em tempo integral deverá ser constituído dos recursos e funcionalidades específicas para suporte aos serviços, conforme especificadas a seguir, mas também deverá conter as funcionalidades que são comuns e inerentes a este tipo de sistema de gestão, como: funcionalidades para inscrição de alunos, portal para inscrições on-line, atribuição de aulas e gestão de profissionais, relatórios detalhados, registros de atividades desenvolvidas, dashboard, controles de permissões de usuários, comunicação integrada, integração com outros sistemas, histórico de Alterações e Rastreabilidade de Dados:

	Funcionalidades específicas do Sistema de Gestão da Educação em Tempo Integral:
1.	Credenciamento de Escolas:
2.	• Cadastro das escolas interessadas.
3.	• Aprovação manual ou automática pelo órgão gestor.
4.	• Relatórios de status do credenciamento.
5.	Gestão de Frequência dos Alunos:
6.	• Registro diário da presença dos alunos pelo sistema, registro de frequência por leitura de código de barras ou QRCode e manual.
7.	• Reconhecimento facial integrado.
8.	Gestão à Vista (Dashboard):

7.1.9.4 Os dados de cadastros de alunos, professores, escolas, turmas, registros e todos os demais, deverão ser importados, através de integração via API, com o sistema de gestão educacional já existente e em uso na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.10 A prestação dos serviços de atividades educativas de contraturno deverá atender as seguintes unidades escolares:

a) Grupo 1 - Escolas em Tempo Integral:

1. EMEF Prof.^a CECÍLIA CORREA CASTELANI
2. EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA
3. EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS
4. CEMEIEF Prof.^a OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA

b) Grupo 2 – Escolas em Jornada Complementar:

5. CEMEIEF DARCY RIBEIRO
6. EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
7. EMEF PROF. LUCIANO FELÍCIO BIONDO
8. EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO
9. EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 90/162

10. CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
11. EMEF MARINA VON PUTT KAMMER MELLI
12. EMEIEF PROF. RENATO FIUZA TELES
13. EMEIEF SAAD BECHARA
14. EMEF Prof.^a TEREZINHA MARTINS PEREIRA
15. CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR
16. CEMEIEF Prof.^a. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ
17. EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA
18. EMEF ANTONIO SAMPAIO
19. EMEF BENEDITO WESCHENFELDER
20. EMEF BITTENCOURT, MARECHAL
21. EMEF DEP. ALFREDO FARHAT
22. EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA
23. EMEF DR. JOSÉ MANOEL AYRES
24. EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET
25. EMEF JOÃO GUIMARÃES ROSA
26. EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR
27. EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
28. EMEF OLAVO ANTONIO B. SPINOLA
29. EMEF OSCAR PENNANCINO
30. EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA
31. EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL
32. EMEF PROF. JOÃO LARIZZATI
33. EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS
34. EMEF Prof. MANOEL TERTULIANO CERQUEIRA
35. EMEF PROF. MAX ZENDRON
36. EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES
37. EMEIEF ALIPÍO LAVOURA
38. EMEIEF BENEDITO ALVES TURÍBIO
39. EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO
40. EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA
41. EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO
42. EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS
43. EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO
44. EMEIEF MONS. ELÍDIO MANTOVANI
45. EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES
46. EMEIEF Prof. JOÃO CAMPESTRINI
47. EMEIEF Prof.^a ELZA CARVALHO MELLO BATISTON
48. EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 91/162

49. EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES

50. EMEIF PADRE JOSÉ GROSSI

7.1.11O serviço de atividades educativas de contraturno deverá prever inclusive um programa de atividades educativas nos períodos de férias escolares, que deverá ocorrer nos meses de janeiro e julho de cada ano, de acordo com as definições previstas a seguir.

7.1.12O programa de atividades educativas nos períodos de férias será destinado a atender alunos do ensino fundamental e creche.

7.1.13A empresa contratada deverá realizar a gestão do serviço, e para tanto deverá disponibilizar um sistema on-line do tipo site web, para permitir a realização das inscrições de alunos interessados em participar do programa de atividades educativas de férias.

7.1.13.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá ter total acesso ao sistema de inscrições de alunos, com permissão para acessar dados, gerar relatórios, visualizar informações e outros.

7.1.13.2 O sistema de inscrições de alunos é imprescindível para suporte a prestação dos serviços como ferramenta de acesso e gestão, e também imprescindível para a Secretaria Municipal de Educação como ferramenta de acompanhamento da prestação dos serviços de forma efetiva e da qualidade do projeto.

7.1.13.3 Os dados de cadastros de alunos, professores, escolas, turmas, registros e todos os demais, deverão ser importados, através de integração via API, com o sistema de gestão educacional já existente e em uso na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.13.4 O sistema de inscrições de alunos para as atividades educativas de férias deverá ser constituído dos recursos e funcionalidades específicas para suporte ao serviço, conforme especificadas a seguir:

	Características gerais:
1.	Deverá ser um site web, totalmente on-line, para acesso dos pais ou responsáveis dos alunos, para realizarem a inscrição do aluno para participação na edição do programa de atividades educativas de férias;
2.	Deverá permitir o acesso através de inserção do R.A. do Aluno e data de nascimento;
3.	O site deverá possuir recursos de acessibilidade, sendo os seguintes: • Utilização de tooltip e textos alternativos em ícones e imagens; • Títulos claros para fácil interpretação; • Adaptação a leitores de tela; • Opção para avançar ao conteúdo principal; • Opção de contraste total de tela; • Redução e ampliação do tamanho dos textos; • Links e botões facilmente identificáveis; • Campo de busca; • Mapa de navegação expandido; • Libras.
4.	Ao logar no site, deverá aparecer uma página constando os dados do aluno pré-preenchidos, sendo os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 92/162

	• Unidade escolar; • Nome do Aluno; • Número do RA; • Data de nascimento; • Ano e turma; • Idade.
5.	Deverá conter opção obrigatória para selecionar a região de preferência para participação no programa de atividades educativas de férias;
6.	Deverá conter opção obrigatória para selecionar a escola/polo de preferência para participação no programa de atividades educativas de férias;
7.	Deverá possuir opções de inserção de outras informações do aluno, selecionando sim ou não, para as seguintes informações: • Alergia a medicamentos; • Uso de medicamentos; • Restrição alimentar.
8.	Deverá possuir campos para inserção dos dados dos pais ou responsáveis pelo aluno, sendo os seguintes: • Nome completo do responsável (obrigatório); • Telefone de contato do responsável (obrigatório); • E-mail do responsável; • Rua ou avenida (obrigatório); • Número (obrigatório); • Bairro; • Município (obrigatório); • Estado (obrigatório); • CEP (obrigatório); • Complemento.
9.	Deverá possuir campos para a inserção de pelo menos dois contatos para casos de emergência, com nome e número de telefone;
10.	Deverá possuir um termo de autorização onde o responsável pelo aluno selecione obrigatoriamente se o aluno poderá: • Sair da escola somente acompanhado do responsável; • Sair da escola desacompanhado.
11.	Deverá possuir um termo de autorização onde o responsável pelo aluno deverá preencher, de forma obrigatória, seu nome completo, número do RG ou CPF, e grau de parentesco, com as opções seguintes para selecionar: • Autorizo coleta de dados pessoais e sensíveis; • Autorizo o uso de imagens; • Não autorizo coleta de dados e uso de imagens.
12.	Deverá possuir comandos para confirmar a inscrição do aluno e envio dos dados preenchidos, ou cancelar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 93/162

13.	O site não deverá permitir a confirmação da inscrição do aluno sem que os dados obrigatórios estejam devidamente preenchidos.
14.	Quando o responsável confirmar a inscrição, o sistema deverá exibir uma mensagem de confirmação da inscrição na tela.
15.	Confirmada a inscrição, o sistema deverá enviar ao responsável uma mensagem de confirmação por SMS para o número de celular cadastrado pelo mesmo.

7.1.14 Cada edição do programa de atividades educativas de férias deverá oferecer:

- 2 semanas consecutivas de atividades para a creche;
- 1 semana de atividades para ensino fundamental de escolas da zona norte;
- 1 semana de atividades para ensino fundamental de escolas da zona sul.

7.1.15 O programa de atividades educativas de férias terá como público-alvo de atendimento os seguintes alunos da rede municipal de ensino de Osasco:

- a) Alunos da creche (4 meses a 3 anos e 11 meses);
- b) Alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano).

7.1.16 A estruturação completa de cada edição do programa de atividades educativas de férias deverá ser para capacidade de atendimento de até 4.000 (quatro mil) vagas no total, que serão distribuídas da seguinte forma:

Creche	300 vagas para alunos de 4 meses a 1 ano; 300 vagas para alunos de 1 ano e 1 dia a 2 anos; e 400 vagas para alunos de 2 anos e 1 dia a 3 anos e onze meses.	1000 vagas
Ensino fundamental	3.000 vagas para alunos de 1º a 5º anos.	3.000 vagas

7.1.16.1 As vagas destinadas aos alunos da creche poderão ser remanejadas ou redistribuídas dentro das suas faixas etárias, de modo a maximizar o preenchimento das vagas, neste caso, o número de funcionários para atendimento deverá ser mantido conforme previsto no item 7.1.19 adiante.

7.1.17 O programa de atividades educativas de férias deverá ocorrer em unidades escolares da rede municipal de ensino, definidas como polos do programa, e estrategicamente selecionadas para abranger toda a rede municipal de ensino e viabilizar o acesso dos alunos.

7.1.18 As unidades escolares polos do programa de atividades educativas de férias serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 30 dias da realização das atividades, sendo no total de até 40 (quarenta) Polos/Escolas.

7.1.19 Para a execução dos serviços do programa de atividades educativas de férias, a empresa contratada deverá dispor de equipe capacitada para atendimento, nos seguintes quantitativos mínimos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 94/162

Nível	Parâmetros	Detalhamento dos profissionais	Equipe total
Creche	10 escolas/polos 1000 vagas	60 mediadores para alunos de 4 meses a 1 ano; 40 mediadores para alunos de 1 ano e 1 dia a 2 anos; 40 mediadores para alunos de 2 anos e 1 dia a 3 anos e 11 meses; 20 auxiliares; 10 coordenadores de polo.	170 Funcionários
Ensino fundamental	30 escolas/polos 3.000 vagas	60 mediadores; 36 auxiliares; 18 coordenadores;	114 funcionários
Equipe total para atendimento ao programa de atividades educativas de férias			284 funcionários

7.1.19.1 A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a realização das atividades educativas de férias, em todos os polos de atendimento, de acordo com as atividades oferecidas em cada polo e para cada faixa etária dos alunos participantes, sendo os seguintes, em quantidades suficientes para o pleno atendimento:

7.1.20 PAPELARIA: cola branca, colas diversas, giz de cera, lápis de cor, lápis grafite, papel crepom, fita adesiva colorida, papel de seda, livro de história infantil, papel sulfite, tintas guache amarelo, azul, preto, verde e vermelho, papel kraft, papel sulfite, canetinha, giz de cera, cartolina cores variadas, papel de seda colorido, varetas de bambu, linha de pipa, tesouras pequenas, tesouras grandes, giz colorido, fita crepe, papel cartão, pincel marcador permanente, apontador com lixeira, borracha, cola glitter, papel colorset, papel celofane, fita crepe;

7.1.21 UTENSÍLIOS: forminha de gelo, funil de plástico, kit talheres (escumadeira, concha, colher, fouet de silicone), kit tigelas de alumínio, lupa, peneira de polipropileno, pratos descartáveis, pincel brochinha, prendedores, rolo de massa, cesto de bambu, potes de plástico com furos, pincel, copo plástico, colher de sopa, pistola cola quente

7.1.22 DIVERSOS: Areia colorida, argila, barbante, casca de pinos escovada, corante alimentício, cotonetes, elástico, lantejoulas, penas coloridas, tecido TNT, tecidos de cores diversas, forminhas de alumínio descartável, corda de algodão, elástico, argila, corante, fio de nylon, miçanga de sementes, rolha de cortiça, lantejoulas, fitas, penas coloridas, tecido cru, corda, bexigas, boina velcro, tecido helanca, refil de cola quente, placas de papelão, rodas de borracha, funil de plástico, sacos papel;

7.1.23 ESPORTIVOS: Gol de ferro, bambolê, bola de futsal, cordas, bola de borracha, pião, ioiô, vai e vem, trave de futebol, grama sintética, bolas de futsal, bolas de ping pong, bomba com bico, peteca, jogo de taco, elástico;

7.1.24 BRINQUEDOS: Carrinhos tamanho médio e grande, bonecas com roupinhas, cozinhas de brinquedo, comidinhas de plástico, panelinhas e talheres de plástico, pistas de carrinho com carrinho, massinhas de modelar, bolinha de gude;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 95/162

7.1.24.1 A empresa contratada deverá disponibilizar jogos destinados à educação inclusiva para a realização das atividades educativas de férias, em todos os polos de atendimento, de acordo com as atividades oferecidas em cada polo e para cada faixa etária dos alunos participantes, sendo os seguintes:

	Item	Especificações	Qtde por polo	Qtde total
1	Kit Educativo	Kit de brinquedo pedagógico em madeira, contendo: 01 Prancha de Seleção, 01 Linha Vazada Tabuleiro, 01 Aramado M, 01 Cubo de Encaixe. Dimensões aproximadas: - Prancha (Base): 14cm x 14cm, Circulo: 3,5cm, Quadrado: 4,5cm, Triangulo: 5,5cm, Retângulo: 2cm x 4cm Espessura das peças: 1cm - Linha Vazada Tabuleiro 4cm x 24cm x 24cm - Aramado M 18cm x 18cm x 14cm - Cubo De Encaixe Cubo maior: 4cm x 8cm x 8cm Cubo menor: 3cm x 4cm x 4cm. Deve ser fabricado em material MDF, pintado com tinta atóxica, cores variadas. Deve ser indicado para crianças a partir de 3 anos.	01	40
2	Jogo Torre	Deverá ser um jogo tipo brinquedo educativo clássico que estimule o raciocínio lógico, coordenação motora e concentração de forma divertida e criativa. Possuir 34 peças em madeira, sendo 10 plataformas e 24 pinos coloridos. O jogo deve desafiar a montar torres com equilíbrio e precisão, seguindo as cartelas com padrões e combinações, sem deixar a torre desmoronar. Deverá favorecer o desenvolvimento da coordenação motora fina, estimular a concentração e paciência, fortalecer a habilidade de planejamento. O trabalho com inteligência espacial e lógica, e o exercício da agilidade e raciocínio estratégico. Deverá ser fabricado em madeira, pintado com tinta atóxica, cores variadas. Conter estojo rígido de madeira para transporte e organização. Total de peças: 34 Medidas da embalagem: 20 x 10 x 8cm. Indicado para crianças a partir de 4 anos.	01	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 96/162

03	Jogo Blocos de Encaixe	Deverá ser um jogo de blocos de encaixe, na posição vertical, fabricado em madeira, com a sua base medindo 21 x 13 x 4cm, contendo 25 peças em formatos e cores diferentes. Deverá propiciar diversos tipos de brincadeiras divertidas.	01	40
04	Animais de silicone coloridos	Deverá ser um brinquedo contendo animais de silicone; Deverá ser adequado para crianças de pré-escola a partir de 3 anos; Deverá estimular o aprendizado em contar, classificar e combinar. O jogo deverá conter 36 animais de silicone coloridos, 6 recipientes de plástico coloridos, 2 pinças de plástico.		40
05	Caixa sensorial	Deverá ser uma caixa sensorial com tema de construção; Deve ser indicada para crianças em idade pré-escolar a partir de 3 anos; Deverá estimular nas crianças a descoberta, imaginação, aprendizado e criatividade, envolvendo ativamente seus sentidos e praticando movimentos motores finos; Caixa resistente e com tampa, no tamanho 36 x 25 x 11cm; Deve conter 1,1kg pedras espaciais, pinças, pá, astronauta, alienígena, planetas de espuma, estrelas que brilham no escuro, espirais, pompons brilhantes.	01	40

7.1.24.2 A empresa contratada deverá disponibilizar também, para o programa de atividades educativas de férias, em todos os polos de atendimento, os seguintes materiais:

a) Materiais de higiene: 4.000 kits contendo 1 escova de dentes e 1 creme dental (obs. 1 kit para cada aluno participante).

7.1.25 A empresa contratada deverá realizar a gestão do serviço, e para tanto dispor de um sistema on-line para a gestão dos serviços de atividades educativas de férias.

7.1.25.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá ter total acesso ao sistema de gestão de gestão dos serviços de atividades educativas de férias, com permissão para acessar dados, gerar relatórios, visualizar informações e outros.

7.1.25.2 O sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias é imprescindível para suporte a prestação dos serviços como ferramenta de gestão, e também imprescindível para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 97/162

Secretaria Municipal de Educação como ferramenta de acompanhamento da prestação dos serviços de forma efetiva e da qualidade do projeto.

7.1.25.3 Os dados de cadastros de alunos, professores, escolas, turmas, registros e todos os demais, deverão ser importados, através de integração via API, com o sistema de gestão educacional já existente e em uso na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.25.4 O sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias deverá ser constituído dos recursos e funcionalidades específicas para suporte ao serviço, conforme especificadas a seguir:

	Características gerais:
1.	Deverá ser um sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias, totalmente on-line, para acesso do administrador da empresa contratada e da secretaria municipal de educação para visualização das informações pertinentes ao serviço;
2.	Deverá permitir o acesso através de login e senha individuais;
3.	No perfil do usuário, deverá possibilitar: • Alterar a senha de acesso, com a inserção da senha antiga e inserção da nova senha por duas vezes para confirmação, e os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Alterar e-mail, com a inserção do e-mail antigo e inserção do novo e-mail por duas vezes para confirmação, e os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Alterar foto de perfil, com a possibilidade de tirar foto, fazer upload de foto ou excluir foto, permitindo arquivos JPEG, JPG ou PNG de tamanhos de até 5MB, com os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Alterar acesso padrão, com a possibilidade de selecionar qual o acesso pretendido para o perfil dentre os disponibilizados pelo sistema, com os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Sair do sistema, com os comandos de cancelar ou confirmar a saída do sistema.
4.	O sistema deve conter campo de busca por palavras dentre o conteúdo do site;
5.	Deve conter recurso de acessibilidade com a possibilidade de alterar o visual do site, com as opções de modos claro ou escuro, através de botão simples em local evidente na própria página inicial do sistema;
	Módulo Administração:
6.	Funcionalidade cadastro de pessoas:
7.	Deverá possibilitar o cadastro de pessoas no sistema, com campos para preencher os seguintes dados:
8.	Nome, sobrenome, data de nascimento, estado civil, CPF, RG, sexo, RA, nome social, nome da mãe, nome do pai, e-mail, telefone fixo, telefone celular, possibilidade de inserir foto nos formatos JPEG, PPG ou PNG de até 5MB;
9.	Possibilitar seleção de deficiência ou transtorno, com as opções: Altas habilidades/dotação, autismo, baixa visão, cadeirante, cegueira, condutas típicas, dislexia, física, intelectual, mental e não informado.
10.	Possibilidade de inserção contato, com as opções: Tipo de contato: E-mail, celular, telefone residencial ou comercial, campo para adicionar o contrato, e campo de observações para preenchimento se necessário.
11.	Possibilidade de inserção de endereço, com campos para os seguintes dados: CEP, tipo de endereço (comercial, residencial, recado ou não informado), logradouro (rua ou avenida), número,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 98/162

	complemento, bairro, cidade, estado, comando para inserir a geolocalização do endereço em mapa, informações de latitude e longitude do local, comandos de limpar dados ou adicionar o endereço;
12.	Possibilidade de inserção de informações adicionais, com campos para os seguintes dados: Tipo sanguíneo, número TAG, raça (preta, parda, amarela, branca, indígena, e não informado), etnia (negro, caboclo, mulato, branco, cafuzo, pardo, indígena, ou não informado), se estrangeiro ou não, nacionalidade (brasileiro, ou não informado), local de nascimento (cidade e estado), comando para cancelar ou salvar as informações;
13.	Possibilitar que o administrador faça o cadastro e classificação de: Tipo de documento, grau de parentesco, tipo sanguíneo, raça, tipo de endereço, tipo de deficiência, etnia e tipo de contato;
	Funcionalidade gestão de acessos:
14.	Deverá exibir uma lista de usuários cadastrados, contendo: • Nome completo; • Número do acesso; • Situação do usuário (ativo ou não); • Possibilidade de editar registro do usuário; • Opção de bloquear usuário; • Opção de inativar registro do usuário;
15.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista de acessos, com os seguintes critérios: • Filtrar por nome de usuário; • Filtrar por nome de pessoa; • Filtrar por perfil; • Filtrar por status.
16.	Deverá permitir a busca detalhada de usuário, com as seguintes opções: • Busca detalhada por estabelecimento, permitindo selecionar apenas um ou todos os estabelecimentos de uma lista exibida; • Busca detalhada por perfil, permitindo selecionar apenas um ou todos os perfis de uma lista exibida; • Busca detalhada por status, permitindo selecionar “ativo” ou “inativo”; • Deverá conter comandos para limpar tudo, cancelar ou executar a busca.
17.	Deverá permitir o cadastro de novo usuário, com campos para inserção das seguintes informações: • Tipo do documento: CPF ou RA; • Número do documento; • Nome do usuário; • Possibilidade de permitir ou não notificações por e-mail; • Possibilidade de permitir ou não notificações por SMS; • Possibilidade de permitir ou não notificações por whatsapp;
18.	Deverá permitir a definição de parâmetros de 1º acesso, com campos para inserção das seguintes informações: • Tipo de perfil de acesso; • Data inicial; • Data final; • Deverá conter comandos para adicionar acesso, cancelar ou salvar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 99/162

	Funcionalidade configuração de situação de inscrição:
19.	Deverá exibir uma lista das situações de inscrição cadastradas, contendo as informações: • Descrição da situação de inscrição cadastrada; • Código do tipo de inscrição; • Abreviatura do tipo de inscrição; • Público do tipo de inscrição; • Comandos para inativar o registro ou editar o registro.
20.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista das situações de inscrição cadastradas, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por descrição; • Filtrar por abreviatura; • Filtrar por sigla; • Filtrar por público; • Filtrar por status.
21.	Possibilitar o cadastro de nova situação de inscrição, com a inserção das seguintes informações: • Descrição da situação de inscrição; • Indicação do status ativo ou não da situação de inscrição; • Abreviatura da situação de inscrição; • Público da situação de inscrição, com opções para selecionar numa lista; • Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de nova situação de inscrição.
	Funcionalidade Cadastro de Motivos para Cancelamento de Inscrição
22.	Deverá exibir uma lista dos motivos para cancelamento de inscrição cadastrados, contendo as informações: • Descrição do motivo para cancelamento de inscrição; • Código do tipo de motivo para cancelamento de inscrição; • Status ativo ou não do cadastro do tipo de motivo; • Comandos para inativar o registro ou editar o registro.
23.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos motivos para cancelamento de inscrição cadastrados, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por descrição; • Filtrar por abreviatura; • Filtrar por código externo; • Filtrar por situação; • Filtrar por status.
24.	Possibilitar o cadastro de novo motivo para cancelamento de inscrição, com a inserção das seguintes informações: • Descrição do motivo para cancelamento da inscrição; • Abreviatura do motivo para cancelamento da inscrição; • Código externo do motivo para cancelamento da inscrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 100/162

	- Situação da inscrição, com possibilidade de selecionar em uma lista as seguintes: Desistente, inscrito, mudança de dias das atividades, ou mudança de turno; - Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo motivo para cancelamento da inscrição.
	Módulo de gestão dos eventos de férias na escola
25.	Funcionalidade de configurações de termo de consentimento:
26.	Deverá exibir uma lista das situações de termos de consentimento cadastradas, contendo as informações: - Descrição do termo de consentimento cadastrado; - Código do tipo de termo de consentimento; - Status ativo ou inativo; - Comandos para inativar o registro ou editar o registro.
27.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos termos de consentimento cadastrados, com os seguintes critérios: - Filtrar por código; - Filtrar por título do termo; - Filtrar por status.
28.	Possibilitar o cadastro de novo termo de consentimento, com a inserção das seguintes informações: - Título do termo de consentimento; - Referência, com possibilidade de selecionar opções em uma lista; - Bloco principal, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; - Bloco secundário, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; - Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo motivo para cancelamento da inscrição.
	Funcionalidade de Cadastro de Eventos:
29.	Deverá exibir uma lista dos eventos cadastrados, contendo as informações: - Título do evento cadastrado; - Data inicial e final do evento; - Situação do evento; - Código do evento; - Status ativo ou não do evento; - Comandos para inativar o registro, editar o registro e copiar link.
30.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos eventos cadastrados, com os seguintes critérios: - Filtrar por código; - Filtrar por título; - Filtrar por situação; - Filtrar por público; - Filtrar por status.
31.	Deverá permitir a busca detalhada de eventos, com as seguintes opções: - Busca detalhada por título, com campo para digitar o título pretendido; - Busca detalhada por situação do evento, permitindo selecionar as situações em elaboração, publicado, encerrado e cancelado em uma lista exibida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 101/162

	• Busca detalhada por público, como funcionário, aluno, estagiário, ou outros, selecionando as opções em uma lista exibida; • Busca detalhada por status, permitindo selecionar “ativo” ou “inativo”; • Deverá conter comandos para cancelar ou executar a busca.
32.	Possibilitar o cadastro de novo evento, com a inserção das seguintes informações: • Título do evento; • Público, com opções para selecionar em uma lista, sendo funcionário, aluno, estagiário, aluno de oficina ou aluno de atendimento • Descrição do evento, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; • Possibilidade de inserção de foto, nos formatos JPEG, JPG e PNG, de tamanho até 4MB; • Informações gerais do evento, com campo para inserção de local, modalidade (presencial, à distância ou híbrido), carga horária, data e hora do início do evento, data e hora do fim do evento, data e hora de início das inscrições, e data e hora do término das inscrições; • Organizador do evento, com campo para inserir o nome do organizador responsável, e-mail, telefone, Possibilidade de inserção de foto, nos formatos JPEG, JPG e PNG, de tamanho até 200Kb; • Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo evento.

7.1.26 A empresa contratada deverá realizar um evento de encerramento para cada edição do programa de atividades educativas de férias realizada no mês de janeiro de cada ano, de acordo com as seguintes definições:

7.1.26.1 O evento de encerramento terá como público-alvo os participantes do programa e suas famílias;

7.1.26.2 Cada evento de encerramento de edições de janeiro do programa de atividades educativas de férias deverá ser estruturado para receber 3.000 (quatro mil) pessoas, entre alunos e familiares. Este número de público foi definido com base em histórico de realizações de edições de 2024 e 2025;

7.1.26.3 O evento de encerramento deverá ocorrer em local único, que será definido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco, com capacidade e estrutura suficiente para a realização do evento;

7.1.26.4 Para realização do evento, a empresa contratada deverá proporcionar atração cultural;

7.1.26.5 A empresa contratada deverá equipar o local com estrutura de palco e som, capaz de receber a atração cultural e apresentadores durante o dia de evento.

7.1.26.6 A empresa contratada deverá fornecer aos participantes do evento de encerramento do programa de atividades educativas de férias da edição de janeiro, um kit lanche com embalagem individual, com as seguintes características mínimas ou similares:

- 1 Sanduíche individual embalado (pão de forma ou francês com queijo e presunto ou para dietas especiais);
- 1 Fruta (fácil de transportar e sem necessidade de refrigeração imediata);
- 1 Suco de caixinha (200 ml);
- 1 Biscoito doce ou salgado individual (pacote de 20 a 40 g);
- 1 Guardanapo individual embalado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 102/162

7.1.26.7 A equipe de atendimento para atuar no evento de encerramento do programa de atividades educativas de férias de janeiro de cada ano, deverá ser disponibilizada pela empresa contratada em quantitativo de profissionais suficiente para o atendimento e a perfeita prestação dos serviços.

7.1.26.8 Não haverá evento de encerramento para as edições de julho de cada ano do programa de atividades educativas de férias.

8 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A implantação dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá iniciar no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços, tendo sua conclusão em 60 dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro definido neste Termo de Referência.

8.2 O prazo para a implantação dos serviços poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal devidamente justificada e expressamente aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

	Serviço de Atividades Educativas de Contraturno (Item 8.1 e subitens)	Pagamentos mensais
Mês 1	<i>Implantação</i>	SIM
Mês 2	<i>Implantação</i>	SIM
Mês 3	Execução	SIM
Mês 4	Execução	SIM
Mês 5	Execução	SIM
Mês 6	Execução	SIM
Mês 7	Execução	SIM
Mês 8	Execução	SIM
Mês 9	Execução	SIM
Mês 10	Execução	SIM
Mês 11	Execução	SIM
Mês 12	Execução	SIM

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 A adoção do critério de julgamento por Menor Preço Global, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a estratégia de seleção mais adequada e eficiente para a presente contratação, uma vez que o objeto foi modelado em Lote Único devido à absoluta interdependência entre os serviços e os insumos que o compõem, conforme justificativa técnica constante deste Termo de Referência.

10.2 O critério de Menor Preço Global assegura que o valor ofertado contemple não apenas a execução das oficinas, mas toda a logística de reposição de materiais, assistência técnica e gestão de sistemas, evitando que o Município incorra em custos indiretos elevados decorrentes da gestão de múltiplos



Edital- fls. 103/162

contratos. O fracionamento do objeto, neste cenário, mostrar-se-ia técnica e economicamente inviável, pois pulverizaria a economia de escala e elevaria o custo de transação, uma vez que cada empresa vencedora teria de manter estruturas administrativas e operacionais independentes.

10.3 Ao julgar a proposta pelo preço global, a Administração garante que a futura contratada disponha de capacidade financeira e operacional para sustentar a convergência entre o capital humano e os recursos materiais necessários. Ressalte-se que a ampla competitividade é preservada pela permissão expressa para a formação de consórcios e a subcontratação, permitindo que o mercado se organize de forma eficiente para atender o objeto. Assim, a adoção do Menor Preço Global é a medida que melhor concilia a segurança jurídica, a integridade pedagógica e a otimização dos recursos públicos, assegurando a exequibilidade de um projeto essencial para a comunidade escolar.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.1 A licitante deve apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor de sua sede, em conformidade com art. 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativo abaixo:

Índice de Liquidez Corrente ILC = $\frac{AC}{PC}$ = (igual ou maior) = > 1,00

Índice de Liquidez Geral ILG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ = (igual ou maior) = > 1,00

Índice de Endividamento IE = $\frac{PC}{PC+ELP}$ = (igual ou menor) = < 0,50

Legenda:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

RLP: Realizável a Longo Prazo

11.1.3 As licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido integralizado no montante de 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para 12 (doze) meses.

11.1.4 A indicação de índices para fins da boa saúde financeira da empresa nos termos do art. 69, §1º da Lei nº 14.133/21, justificamos que é uma medida necessária para garantir a capacidade financeira e a solidez do negócio, visando proteger os interesses da contratação e mitigar potenciais riscos financeiros e operacionais.

11.1.5 A análise será realizada com base na apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações dos últimos 2 (dois) exercícios.

11.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.1 As empresas licitantes deverão apresentar, como condição de habilitação, atestados de capacidade técnica e desempenho anterior, que comprovem a experiência e expertise técnica necessária para a execução do objeto contratual. Os atestados de capacidade técnica deverão



Edital- fls. 104/162

comprovar que a empresa prestou serviços de natureza igual aos do presente objeto, em quantitativos de pelo menos 50% do objeto pretendido, sendo admitida a soma de atestados para tal fim, com os seguintes serviços e quantitativos:

- Serviços de atividades educativas de contraturno escolar e oficinas de contraturno escolar, do Grupo 2 para pelo menos 2.300 alunos e 23 (vinte e três) escolas simultaneamente;

11.2.1.1 Os quantitativos mínimos de comprovação acima exigidos representam apenas 50% do objeto pretendido, nos termos do art. 67 §2º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.2.2 Os documentos de habilitação técnica e operacional serão analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.3.1 Declaração de que a empresa se compromete a dispor de profissionais com a qualificação mínima exigida para a execução dos serviços, comprovando a qualificação após a assinatura do contrato e efetiva contratação dos respectivos profissionais, conforme tópico 7.1.7.1.

11.4 AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO:

11.4.1 A licitante previamente declarada habilitada deverá entregar as amostras dos itens para fins de análise e comprovação de conformidade. Após a aprovação das amostras, a licitante realizará a prova de conceito dos sistemas ofertados para a prestação dos serviços, mediante demonstração dos itens e sistemas, conforme as regras e procedimentos definidos no Apêndice I deste Termo de Referência.

11.4.2 Caso as amostras sejam reprovadas, a licitante será desclassificada, retornando-se a sessão para convocação da próxima participante classificada, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras e demais procedimentos previstos neste Termo de Referência.

12 DAS GARANTIAS:

12.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

12.1.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a empresa contratada deverá apresentar junto a Prefeitura do Município de Osasco, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento da garantia, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto no artigo 98, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12.1.2 A garantia mencionada no item anterior poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12.1.3 Caso a contratada apresente apólice do seguro garantia deverá ser específica para o instrumento contratual e indicar a Prefeitura do Município de Osasco como beneficiária exclusiva.

12.1.4 Se, por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de execução dos serviços a Contratada ficará obrigada a providenciar a prorrogação da garantia nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura do Município de Osasco.



Edital- fls. 105/162

12.1.5 A garantia ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.2 GARANTIA DA PROPOSTA:

12.2.1 Como condição de participação, as empresas licitantes deverão prestar garantia de proposta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

12.2.1.1 A garantia de proposta deverá ser equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

12.2.1.2 As licitantes deverão, como requisito de pré-habilitação, apresentar o comprovante da garantia de proposta no momento da apresentação da proposta e em anexo a esta;

12.2.1.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei, conforme segue:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo planejamento, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, tecnologias, conteúdos, profissionais e logística necessários, sem ônus adicional para a Administração.

13.2 As atividades deverão ser realizadas conforme orientações e calendário da Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes pedagógicas, normas de segurança, acessibilidade, inclusão e proteção de dados (LGPD).

13.3 Todos os profissionais deverão possuir qualificação compatível, ser identificados e cumprir carga horária estabelecida.

13.4 A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços, reposição imediata de materiais e substituição de profissionais em caso de ausência, além de manter canais de comunicação com a SME e as unidades escolares.

13.5 Será exigido controle de frequência, registros e relatórios periódicos para acompanhamento e avaliação, bem como o cumprimento das metas e indicadores definidos no contrato.

13.6 Todos os itens especificados de estrutura e recursos necessários para a realização das atividades educativas de contraturno previstos nos itens 7.1.6 de A à K das atividades de férias previstos nos itens 7.1.20 à 7.1.24.2, e todos os demais previstos neste Termo de Referência, deverão ser disponibilizados pela empresa contratada para fins de implantação e execução dos serviços, realizando também as substituições e reposições necessárias no decorrer da vigência contratual. No caso de itens que passarem a ser descontinuados ou que suas características sofram alterações ou atualizações pelos seus fabricantes, poderão ser substituídos por itens ou produtos similares ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 106/162

superiores, sendo admitidas variações nas especificações desde mantida a qualidade necessária e aprovada a substituição pela Secretaria Municipal de Educação.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos a título de contraprestação pelos serviços prestados serão realizados em parcelas mensais e sucessivas, conforme o cronograma físico financeiro previsto.

14.2 A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar à Prefeitura a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período mensal prestado, com o atesto da Secretaria Municipal de Educação.

14.3 O prazo de pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA.

14.4 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

14.5 Os pagamentos mensais serão efetuados por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal de serviços mensal, com a verificação de conformidade com o solicitado.

14.6 A Prefeitura pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.7 Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

14.8 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

14.9 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, nº Contrato, nº do empenho de cada exercício, com seus respectivos quantitativos, o preço mensal do objeto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

14.10 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira.

14.11 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

14.12 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

15 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 Gestores e Suplentes:

15.1.1 Titular: Hesfrania Cruz de Carvalho - Matrícula nº 80.793.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 107/162

15.1.2 Suplente: Alessandra Bianca Cornaglia - Matrícula nº 32.979.

15.1.3 Suplente: Maria das Graças Freire - Matrícula nº 193.762.

15.2 O acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerão em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.964/2023.

15.3 A Secretaria Municipal de Educação deverá designar por meio de portaria o servidor ou comissão especial que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

15.4 O servidor responsável pela gestão do Contrato e da execução do objeto, compete acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a medição da execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento da PREFEITURA, não será permitido qualquer faturamento e correspondente pagamento;

16 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

16.1 Será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco:

16.1.1 Emitir a Ordem de Início de Serviços e garantir o seu recebimento pela CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como autorizar expressamente os técnicos da CONTRATADA para a realização dos trabalhos.

16.1.2 Liquidar os empenhos e efetuar os pagamentos mensais à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições preestabelecidos em contrato.

16.1.3 Designar formalmente:

16.1.3.1 Os Gestores do Contrato, que serão responsáveis por garantir a comunicação com o preposto da CONTRATADA;

16.1.3.2 Os membros da equipe técnica da CONTRATANTE responsáveis por suportar a CONTRATADA nas situações de dificuldades e casos de urgência.

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, estabelecendo o controle de qualidade e de quantidade dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

16.1.5 Disponibilizar acesso a todas as áreas, instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto.

16.1.6 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação (Leis, Decretos e Atos Normativos e outras normas jurídicas relacionadas que houver), pertinentes ao objeto e necessárias para a execução do objeto.

16.1.7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

16.1.8 Comunicar por escrito qualquer ocorrência, falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pela CONTRATADA. Nestes casos, a CONTRATADA deverá também indicar um responsável pelo acompanhamento das correções.



Edital- fls. 108/162

16.1.9 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato e aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA:

17.1.1 Indicar formalmente a equipe técnica da CONTRATADA e preposto, apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

17.1.2 Nenhuma alteração no corpo técnico ou gerencial da CONTRATADA poderá afetar o cronograma, nem tampouco a qualidade dos serviços contratados, assim, como toda alteração efetuada deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE.

17.1.3 Prestar todos os serviços licitados, de acordo com os termos contratuais e normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

17.1.4 Submeter-se, durante toda a vigência contratual, à fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo todas as informações solicitadas, bem como obedecer às recomendações que não colidam com o pactuado.

17.1.5 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as exigências estabelecidas no processo licitatório.

17.1.6 Arcar com as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço/aquisição, sem qualquer ônus até a completa execução/entrega e aceite da Prefeitura do Município de Osasco.

17.1.7 Responsabilizar-se pela guarda e uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

17.1.8 Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

17.1.9 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

17.1.10 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

17.1.11 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

17.1.12 A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.



18 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

18.1 As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/ 2022 e alterações.

18.2 Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

18.3 As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

18.4 A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

18.5 O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

19 TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

19.1 No início da vigência contratual a Prefeitura do Município de Osasco e a CONTRATADA deverão firmar um Termo de Sigilo e Confidencialidade, por meio do qual a CONTRATADA deverá se comprometer a cumprir, no mínimo, as seguintes obrigações:

19.1.1 Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações e documentações fornecidas pela Prefeitura do Município de Osasco.

19.1.2 Responsabilizar-se por impedir a divulgação ou utilização indevida das informações e documentações fornecidas pela Prefeitura do Município de Osasco por seus agentes e representantes, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais.

19.1.3 Somente permitir o acesso às informações e documentações fornecidas pela Prefeitura do Município de Osasco para seus empregados, agentes e consultores que necessitem do conhecimento dessas informações em razão de suas funções profissionais.

19.1.4 Responsabilizar-se pela guarda da documentação fornecida pela Prefeitura do Município de Osasco.

19.1.5 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos, arquivos, mídias etc., fornecidos pela Prefeitura do Município de Osasco.



APÊNDICE I DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A licitante considerada declarada pré-habilitada, deverá submeter os itens ofertados para a prestação dos serviços a exame de conformidade, de forma a comprovar a compatibilidade funcional, bem como a padronização técnica de seus equipamentos, itens, softwares e aplicativos, com as funcionalidades e padrões técnicos desejados e especificados pela Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. A avaliação de conformidade desses itens justifica-se pelo caráter imprescindível dos serviços objeto do edital, que são de natureza educacional e contínua, cuja aderência e qualidade são de vital importância para a consecução dos objetivos apresentados no Projeto.

1.3. Considerando isso, é imprescindível que os serviços licitados sejam executados por empresa que apresente a melhor proposta não somente quando ao preço, mas também em igual importância, que ofereça os itens que atendam as especificações exigidas como mínimas para a execução plena do objeto, e para tanto será necessária a comprovação através de entrega de amostras e realização de prova de conceito.

1.4. Ficam designados os seguintes servidores, para comporem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para análise e julgamento das AMOSTRAS e PROVA DE CONCEITO:

1.4.1. Nome: Hesfrania Cruz de Carvalho, Mat.: 80.793;

1.4.2. Nome: Alessandra Bianca Cornaglia Mat.: 32.979;

1.4.3. Nome: Maria das Graças Freire Mat.: 193.762.

2. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E ANÁLISE AS AMOSTRAS E DA PROVA DE CONCEITO:

2.1. A licitante declarada pré-habilitada, será convocada pelo Agente de Contratações para que realize a entrega das AMOSTRAS (5 dias úteis), no caso da aprovação será convocada para que efetue a PROVA DE CONCEITO (5 dias úteis), conforme as condições a seguir previstas;

2.2. DAS AMOSTRAS:

2.2.1. O Agente de contratações determinará que a licitante proceda a entrega das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da convocação, sob pena de desclassificação;

2.2.2. As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, situada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, das 9 às 16 horas.

2.2.3. Cada item de AMOSTRA deverá ser embalado e identificado, com etiqueta contendo as seguintes informações: Número e ano do pregão, número e ano do processo administrativo, identificação do órgão público, número e descrição do item de amostra e identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço).

2.2.4. Os itens que deverão ser entregues como AMOSTRA são os seguintes:

Nº da Amostra	Descrição	Referência (TR)
01	Conjunto de cadernos de atividades educativas das oficinas	Item 7.1.3.1
02	Alfabeto Magnético	Item 7.1.6 "A"
03	Sussurrofone	Item 7.1.6 "A"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 111/162

04	Blocos de Padrões	Item 7.1.6 "B"
05	Balança de Equilíbrio	Item 7.1.6 "B"
06	Judogui	Item 7.1.6 "C"
07	Caixa de Som	Item 7.1.6 "F"
08	Calça de Capoeira	Item 7.1.6 "G"
09	Corda de Capoeira	Item 7.1.6 "G"
10	Kit de Livros Literários	Item 7.1.6 "H"
11	Kit de Flashcards	Item 7.1.6 "I"
12	Kit de Letras Móveis	Item 7.1.6 "I"
13	Kit de Dados Temáticos 1	Item 7.1.6 "I"
14	Kit de Dados Temáticos 2	Item 7.1.6 "I"
15	Tablet 1	Item 7.1.6 "I"
16	Tablet 2	Item 7.1.6 "J"
17	Caneta Digital	Item 7.1.6 "J"
18	Notebook	Item 7.1.6 "J"
19	Robô de Programação	Item 7.1.6 "K"
20	Kit de Montagem de Carros 5 em 1	Item 7.1.6 "K"
21	Kit Robótico com Motores e Montagem Eletrônica	Item 7.1.6 "K"
22	Kit de Montagem de Experimentos 6 em 1	Item 7.1.6 "K"

2.2.5. A licitante vencedora deverá entregar todos os itens de AMOSTRAS completos previstos no item acima, sob pena de desclassificação do certame;

2.2.6. As AMOSTRAS serão recebidas pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, mediante recibo, conforme modelo anexo a este Apêndice.

2.2.7. A licitante deverá preencher o recibo com as informações necessárias, bem como imprimi-lo em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará com a Secretaria Municipal de Educação e outra ficará com a licitante.

2.2.8. A Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação realizará a análise das AMOSTRAS entregues pela licitante, verificando a aderência às especificações previstas no Termo de Referência, conforme tabelas de análise de critérios objetivos adiante;

2.3. DA PROVA DE CONCEITO:

2.3.1. O Agente de contratações determinará que a licitante proceda a realização da PROVA DE CONCEITO dos itens abaixo previstos, em sessão pública que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da convocação, após aprovação das amostras, sob pena de desclassificação.

2.3.2. A PROVA DE CONCEITO deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, localizada na Rua Eclísio Viviani, 126 - Centro, Osasco - SP, no horário das 08h00 às 17h00.

2.3.3. Iniciada a sessão de realização da prova de conceito, a licitante terá o prazo de 6 (seis) horas para efetuar e concluir as demonstrações dos itens POC, podendo tal prazo ser prorrogado por até 2 (duas) horas, caso a licitante solicite.

2.3.4. A sessão pública de realização da Prova de Conceito poderá ser acompanhada pelas demais licitantes e quaisquer interessados, no entanto, sem que se manifestem na sessão, de forma a evitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 112/162

situações que possam tumultuar a sessão ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Qualquer discordância poderá ser manifestada em sede de recurso;

2.3.5. Os itens que deverão ser objeto de PROVA DE CONCEITO são os seguintes:

Nº da POC	Descrição	Referência (TR)
POC-1	Aplicativos	Item 7.1.6 "J"
POC-2	Conteúdo Didático Digital de Atividades	Item 7.1.6 "J"
POC-3	Sistema de Gestão de Avaliações	Item 7.1.6.2 "i"
POC-4	Sistema de Gestão da Educação em Tempo Integral	Item 7.1.9
POC-5	Sistema de Inscrições	Item 7.1.13
POC-6	Sistema de Gestão dos Serviços de Atividades Educativas de Férias	Item 7.1.25

2.3.6. A licitante deverá realizar a demonstração em tempo real dos itens acima, comprovando a aderência às especificações previstas no Termo de Referência;

2.3.7. A Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação realizará a análise da Prova de Conceito realizada pela licitante, verificando a aderência às especificações previstas no Termo de Referência, conforme tabelas de análise de critérios objetivos adiante;

2.3.8. No caso dos requisitos funcionais, sempre que um item solicitar a comprovação de uma ação (exemplo: incluir, alterar, excluir, consultar, imprimir, gerar), ela deverá ser executada e comprovada, sendo que as ações de impressão poderão ser comprovadas por meio da geração de arquivo PDF, sem necessidade de impressão em papel;

2.3.9. A licitante não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema proposto durante a realização da prova de conceito;

2.3.10. A licitante deverá utilizar, obrigatoriamente, projetor próprio para a realização da prova de conceito dos seus sistemas. Caso a projeção seja interrompida a qualquer momento durante a realização da apresentação, um membro da Equipe Técnica irá acompanhar os trabalhos realizados pela licitante até que a projeção esteja funcionando novamente. Essa medida visa oferecer a todos os presentes, condições mínimas de acompanhar, com detalhes, a realização da prova de conceito;

2.3.11. A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos na prova de conceito utilizando as funcionalidades dos seus sistemas propostos. Durante o exame não será permitida a utilização de softwares de apresentação de slides, manuais do sistema ou telas estáticas para a comprovação dos requisitos;

2.3.12. Durante a realização da prova de conceito, a Equipe Técnica não se manifestará em relação ao atendimento ou não dos requisitos exigidos, entretanto poderão solicitar esclarecimentos no momento da realização do exame;

2.3.13. Caso seja necessário que a licitante envie representante(s) para a realização da prova de conceito, este(s) deverá(ão) apresentar autorização por meio de procuração pública ou privada, caso essa documentação ainda não esteja juntada no processo.

2.3.14. A Prefeitura do Município de Osasco disponibilizará um local com o mobiliário necessário para a realização do exame técnico do sistema, assim como tela para projeção. O local contará com energia elétrica com a voltagem 110 volts.



Edital- fls. 113/162

2.3.15. Cada licitante será responsável pelos recursos tecnológicos necessários para a realização da prova de conceito, tais como projetor; microcomputador; notebook; tablets; mouse; teclado; servidores; cabos para rede local e elétrica; e qualquer outro equipamento ou acessório que julgue necessário, ou seja, equipamentos de informática (servidores, microcomputadores, tablets, etc), softwares e demais componentes e acessórios julgados necessários pela licitante, incluindo projetor multimídia.

2.3.16. Os softwares, aplicativos, sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais softwares necessários para a realização da prova de conceito deverão estar previamente instalados/embarcados nos equipamentos.

3. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E DA PROVA DE CONCEITO:

3.1. A análise das amostras entregues pela licitante deverá ocorrer conforme o tópico 11.4., do Termo de Referência.

3.2. Concluída a análise das amostras, a Equipe Técnica emitirá o parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação das amostras, sendo considerada aprovada quando verificada a conformidade dos critérios objetivos de análise definidos para cada item de amostra (Tabelas do Item 4 adiante), ou seja, cada item deverá ter aderência comprovada dos critérios objetivos (especificações), sob pena de reprovação e consequente desclassificação da licitante;

3.3. Concluída a análise da prova de conceito, a Equipe Técnica emitirá o parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação da prova de conceito, sendo considerada aprovada quando verificada a conformidade de pelo menos 70% (setenta por cento) dos critérios objetivos de análise definidos para cada item de prova de conceito (Tabelas do Item 5 adiante), ou seja, cada item deverá ter aderência comprovada de pelo menos setenta por cento dos critérios objetivos (especificações), sob pena de reprovação e consequente desclassificação da licitante

3.4. A Equipe Técnica emitirá parecer técnico acerca das amostras apresentadas pela licitante, o qual será encaminhado ao Agente de Contratações para fins de análise e aprovação. Após a aprovação das amostras, a licitante será convocada para realização da prova de conceito dos sistemas ofertados, ocasião em que será emitido novo parecer técnico conclusivo, a ser encaminhado ao Agente de Contratações, servindo como orientação para a declaração da licitante classificada ou sua desclassificação do certame.

3.5. A não entrega de qualquer dos itens de amostra ou não realização da prova de conceito, na data e local designados, acarretará na desconformidade da Proposta da licitante e consequentemente na sua desclassificação do certame.

3.6. Das sessões de realização de análise do Exame Técnico serão lavradas atas circunstanciadas que serão assinadas pela Equipe Técnica e licitantes presentes.

4. CRITÉRIOS OBJETIVOS DOS ITENS DE AMOSTRAS:

A-1	Conjunto de cadernos de atividades educativas das oficinas – Item 7.1.3.1 do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.
------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 114/162

Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	O conjunto é composto de 10 cadernos, com 20 atividades em cada um, organizados conforme o ano escolar, sendo: Caderno 1: Língua Portuguesa, Caderno 2: Matemática, Caderno 3: Capoeira, Caderno 4: Dança, Caderno 5: Judô, Caderno 6: Jogos de tabuleiro, Caderno 7: Língua inglesa, Caderno 8: Empreendedorismo, Caderno 9: Produção Digital, Caderno 10: Robótica Criativa?			
2.	Alinhamento à BNCC: Todas as oficinas devem contemplar habilidades da Base Nacional Comum Curricular, garantindo a articulação com os objetivos de aprendizagem de cada ano escolar;			
3.	Estrutura baseada na Educação Integral: Deverá ser organizado para promover o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural dos estudantes, considerando-os como sujeitos integrais			
4.	Fundamentação metodológica do currículo das oficinas: Todas as práticas pedagógicas deverão ser orientadas por uma fundamentação metodológica para cada uma das oficinas			
5.	Organização por Eixos Estruturantes: O currículo deverá ser distribuído em cinco eixos: Pedagógico, Esportivo, Artístico e Cultural, Desenvolvimento Pessoal e Tecnológico			
6.	Progressão didática por ano escolar: As oficinas deverão ser adaptadas às faixas etárias e etapas do desenvolvimento dos estudantes, assegurando coerência e continuidade pedagógica			
7.	Uso de metodologias ativas: Deverá integrar estratégias como aprendizagem baseada projetos/problemas, investigação, rotação por estações, aprendizagem cooperativa, storytelling, rodas de conversa e experiências práticas			
8.	Componentes técnicos estruturados: Cada oficina deverá conter: Público-alvo, objetivos, habilidades da BNCC, tempo estimado, materiais necessários, etapas metodológicas, produto final, orientações específicas e referências para aprofundamento dos estudantes			
9.	Ênfase na mediação pedagógica: O plano deverá valorizar o papel do mediador/instrutor como articulador de experiências significativas, não apenas transmissor de conteúdo.			
10.	Documentação orientadora para aplicação prática: O plano deverá ser aplicável e replicável, podendo ser usado como referência por gestores e professores e nas escolas			
11.	O desenvolvimento das oficinas deverá contemplar o seguinte: Objetivo Geral; Habilidades da BNCC relacionadas; Materiais necessários; Produto da oficina; Metodologias envolvidas; Etapas para desenvolvimento das oficinas, com a respectiva atividade e desenvolvimento para (1) momento de escuta, acolhimento e conexão com o mundo real do estudante, (2) momento em que o estudante explora, cria, experimenta e compartilha, (3) momento para explorar competências socioemocionais e (4) momento de ressignificação e avaliação.			

A-2	Alfabeto Magnético – Item 7.1.6 “A” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item.
------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 115/162

	A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Alfabeto magnético composto de peças que grudam de todos os lados, indicado para desenvolver habilidades linguísticas de maneira divertida e prática;			
2.	As peças devem ser translúcidas com uma letra maiúscula de um lado e a letra minúscula correspondente do outro, para que as crianças possam conectá-las para sequenciar o alfabeto ou formar palavras;			
3.	O kit deverá conter 48 peças de plástico duráveis em 4 cores com ímãs embutidos;			
4.	Cada peça deverá medir aproximadamente 17,78 cm x 17,78 cm.			

A-3	Sussurrofone – Item 7.1.6 “A” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Recurso para o desenvolvimento da fluência leitora, potencializar o aprendizado das crianças e ajudar no desenvolvimento da leitura, fluência e compreensão textual;			
2.	Tamanho único, adequado para crianças a partir de 2 anos até adultos: 15 - 16cm;			
3.	Fabricado em material PVC			

A-4	Blocos de Padrões – Item 7.1.6 “B” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deverá ser um kit com 250 peças de blocos de padrões;			
2.	Conter blocos de padrões com 25 hexágonos amarelos, 25 quadrados laranja, 50 triângulos verdes, 50 trapézios vermelhos, 50 paralelogramos azuis e 50 losangos bege;			
3.	Deverão ser blocos de padrões cortados com precisão, para se encaixarem facilmente em todas as formas, combinações e padrões possíveis;			
4.	Deve ser indicado para ensinar conceitos matemáticos como: simetria, frações, medidas e atributos de forma;			
5.	Os blocos de padrões devem ter as formas, tamanhos e cores padrão do tangram;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 116/162

6.	As peças devem ser fabricadas em plástico, e ter medidas aproximadamente de 0,5 cm de espessura x 5 cm de comprimento; O kit deverá possuir um pote de plástico com alça para fácil armazenamento			
7.	Dimensões do produto: 24cm x 8cm x 8cm			

A-5	Balança de Equilíbrio – Item 7.1.6 “B” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deve ser uma balança colorida de equilíbrio com 2 pratos formados por recipientes com capacidade de 1 litro cada um;			
2.	Os recipientes dever ter uma tampa que permita colocar pesos, e não apenas dentro do recipiente.			
3.	A balança deverá ter dimensões aproximadas de 50cm x 15cm x 14 cm (L x P x A);			
4.	Deverá acompanhar os seguintes pesos de plástico: 2 de 20g, 4 de 10g e 8 de 5g;			
5.	Deverá acompanhar os seguintes pesos de metal: 1 de 50g, 2 de 20g, 2 de 10g, 2 de 5g, 2 de 2g e 2 de 1g;			
6.	Quantidade de peças: 14 pesos de plástico e 11 de metal e uma balança, 2 pratos e 2 tampas. Total de 28 peça.			

A-6	Judogui – Item 7.1.6 “C” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Judogui completo (conjunto jaqueta, calça e faixa);			
2.	Confeccionado em algodão;			
3.	A faixa deve ter uma largura entre 4 e 5 cm;			
4.	Tamanhos adequados para a faixa etária.			

A-7	Caixa de Som – Item 7.1.6 “F” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Caixa de som tipo portátil;			
2.	Potência até 250 watts RMS;			
3.	Alto falante de 8 polegadas;			
4.	Possuir conectividade bluetooth;			
5.	Possuir entrada auxiliar;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 117/162

6.	Possuir Bateria 6000MAH;			
7.	Possuir entrada USB para carregar bateria;			
8.	Acompanhar cabo USB para carregamento.			

A-8	Calça de Capoeira – Item 7.1.6 “G” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Fabricada em tecido malha leve, resistente e confortável		
	2.	Cor branca;		
	3.	Com elástico na cintura;		
	4.	Tamanho adequado a faixa etária		

A-9	Corda de Capoeira – Item 7.1.6 “G” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Corda de algodão com espessura de 6 a 8 mm, tingida conforme graduação, com acabamento em nó ou ponteira;		
	2.	Tamanho adequado à altura da criança		

A-10	Kit de Livros Literários – Item 7.1.6 “H” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Kit de livros com 7 títulos, com temáticas sobre colaboração, ideias criativas, atitudes empreendedoras, ética, dinheiro, comércio, cooperação e resolução de problemas.		
	2.	Deverão ser constituídos de textos curtos, com ilustrações coloridas, linguagem acessível à faixa etária.		

A-11	Kit de Flashcards – Item 7.1.6 “I” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Kit de flashcards com 30 cartas;		
	2.	Deverá ter temáticas sobre itens de cozinha, comidas e vestuários;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 118/162

3.	Confeccionadas em material papel 90g com plastificação com 1 cm de borda e cantos arredondados;			
4.	Tamanho da carta: 14,8 x 21 cm;			
5.	Impressão colorida 4x0.			

A-12	Kit de Letras Móveis – Item 7.1.6 “I” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Deverá ser um kit de letras móveis que formam o alfabeto;		
	2.	Deverá ser magnético, permitindo grudar de todos os lados;		
	3.	As peças devem ser translúcidas, apresentando uma letra maiúscula de um lado e a letra minúscula correspondente do outro, para que as crianças possam conectá-las para sequenciar o alfabeto, formar palavras simples e outras atividades;		
	4.	O kit deverá conter 48 peças;		
	5.	As peças deverão ser confeccionadas em material plástico durável, translúcido, em 4 cores;		
	6.	As peças deverão conter ímãs embutidos;		
	7.	Cada peça deve medir aproximadamente 17,78cm X 17,78cm.		

A-13	Kit de Dados Temáticos 1 – Item 7.1.6 “I” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Deverá ser um kit de dados de conversa com a temática de emoções;		
	2.	O kit deverá conter 4 dados, confeccionados em material resistente e com cantos arredondados;		
	3.	Os dados deverão ter 6 faces, e em cada uma delas uma expressão de emoção, como feliz, triste, surpreso, medo, apaixonado e outras;		
	4.	Um dos dados deverá conter códigos para estimular uma conversa;		
	5.	Deverá acompanhar um guia de utilização e um saco de tecido para guardar os dados		

A-14	Kit de Dados Temáticos 2 – Item 7.1.6 “I” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 119/162

1.	Deverá ser um kit de dados com a temática de objetos;			
2.	O kit deverá conter 9 dados, confeccionados em madeira ou plástico, com cantos arredondados;			
3.	Os dados deverão ter 6 faces, e em cada uma delas o desenho de um objeto aleatório;			
4.	Os desenhos de objetos serão estímulo para contar histórias;			
5.	Os dados deverão ter medida aproximada de 18mm x 18mm x 18mm;			
6.	Deverá acompanhar um saco de tecido para guardar os dados			

A-15	Tablet 1 – Item 7.1.6 “I” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Dispositivo tipo tablet;		
	2.	Tela de 11 polegadas ou maior;		
	3.	Resolução da tela de 1920 x 1200;		
	4.	Armazenamento Interno: 64 GB;		
	5.	Memória RAM: 4 GB;		
	6.	Processador: Octa-Core 2.2 GHz ou superior;		
	7.	Sistema Operacional: Android 13 ou superior, ou IpadOS;		
	8.	Câmera Traseira: 8 MP;		
	9.	Câmera Frontal: 5 MP;		
	10.	Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.1;		
	11.	Conexões: USB-C;		
	12.	Bateria: 5.000 mAh ou superior		

A-16	Tablet 2 – Item 7.1.6 “J” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
	1.	Dispositivo tipo tablet com as seguintes especificações mínimas:		
	2.	Capacidade de 64 GB ou superior		
	3.	O dispositivo deverá conter: Botões de volume + e -, botão superior com Touch ID, câmeras traseira e frontal, microfone embutido e conector tipo C;		
	4.	Sistema operacional: Android ou IpadOS;		
	5.	Tela: Compatibilidade com dispositivo tipo caneta digital, tela multitoque com retroiluminação por LED, resolução mínima de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp, 500 nits de brilho, revestimento resistente a impressões digitais;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 120/162

6.	Câmera traseira: Grande-angular de 5 MP ou superior, abertura $f/1.8$, Zoom, Lente de cinco elementos, Foco automático, Panorama de até 63 MP, HDR, Fotos com localização geográfica, Estabilização automática de imagem, Modo contínuo, Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG;			
7.	Câmera frontal: Câmera 12MP, Abertura $f/2.4$, HDR, Estabilização automática de imagem, Modo contínuo, Vídeo em time-lapse com estabilização, Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps, Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p), Correção de lente, Flash;			
8.	Gravação de vídeo: 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps, Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps, Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps, Vídeo com foco automático contínuo, Zoom durante a reprodução, Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264, Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps, Vídeo em time-lapse com estabilização, Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps, Estabilização de imagem de vídeo, Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p);			
9.	Conexões: Wi-Fi 6 (802.11ax) com MIMO 2x2, 2 frequências simultâneas, Bluetooth 5.2;			
10.	Localização: Bússola digital, Wi-Fi, Microlocalização;			
11.	Alto-falantes: estéreo;			
12.	Microfones: 2 microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio;			
13.	Sensores: Touch ID, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de luz ambiente; Giroscópio;			
14.	Recarga e conexões: Porta USB-C, USB 2.0 (até 480 Mb/s);			
15.	Suporte a telas: Compatibilidade com monitor externo com resolução de até 4K a 30 Hz ou de 1080p até 60 Hz; saída nativa via USB-C; Saídas VGA, HDMI e DVI com uso de adaptadores;			
16.	Bateria: Bateria interna recarregável capacidade de 28,6 watts/hora;			
17.	Reprodução de vídeo: Formatos compatíveis incluem HEVC e H.264; Compatível com Dolby Vision e HDR10;			
18.	Reprodução de áudio: Formatos compatíveis incluem AAC, MP3, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos; Limite máximo de volume configurável pelo usuário;			
19.	Deverá ser totalmente compatível com os aplicativos e conteúdo didático digital previstos adiante;			
20.	Deve acompanhar: Cabo para recarga com conector USB-C (1 metro) e Adaptador de energia USB-C de 20W.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 121/162

21.	Deverá possuir recursos integrados de acessibilidade para deficiências visuais, auditivas, cognitivas e de mobilidade, conforme a seguir:			
22.	1. Recursos de Leitura e Fala: O dispositivo deverá ter um leitor de tela capaz de descrever em voz alta todos os elementos exibidos. O dispositivo deverá possuir funções de leitura de conteúdo, permitindo a vocalização de trechos selecionados ou da tela inteira. O dispositivo deverá fornecer feedback falado durante a digitação, garantindo maior autonomia ao usuário.			
23.	2. Ampliação e Lente Digital: O dispositivo deverá oferecer ferramentas de ampliação que permitam aumentar qualquer área da tela por meio de gestos. O dispositivo deverá possuir função de lente digital, utilizando a câmera para ampliar objetos, textos e imagens do ambiente. A lente digital deverá permitir ajustes de brilho, contraste e filtros para melhor adaptação às necessidades do usuário.			
24.	3. Ajustes Visuais e Personalização de Exibição: O dispositivo deverá disponibilizar opções de inversão de cores. O dispositivo deverá oferecer modos de alto contraste. O dispositivo deverá possuir filtros específicos destinados a auxiliar pessoas com daltonismo. O dispositivo deverá permitir a redução da intensidade de movimentos e animações.			
25.	4. Acessibilidade Motora e Controle Alternativo: O dispositivo deverá possibilitar o uso de controles externos adaptados para navegação sem toques diretos na tela. O dispositivo deverá incluir um menu virtual que substitua gestos complexos e botões físicos. O dispositivo deverá permitir a criação de gestos personalizados para facilitar a navegação.			
26.	5. Comandos de Voz e Assistência Virtual: O dispositivo deverá ser operável por comandos de voz para execução de funções, abertura de aplicativos e envio de mensagens. O dispositivo deverá possuir recurso de ditado, possibilitando a transcrição de fala em texto.			
27.	6. Teclado e Digitação Assistida: O dispositivo deverá oferecer suporte a teclados físicos externos. O dispositivo deverá dispor de funções de apoio à escrita, incluindo previsão de palavras. O dispositivo deverá possibilitar a digitação por meio de ditado por voz. O dispositivo deverá oferecer assistência ao toque, reduzindo erros de digitação para pessoas com dificuldades motoras.			
28.	7. Recursos Auditivos: O dispositivo deverá permitir a unificação dos canais de áudio em mono. O dispositivo deverá ser compatível com aparelhos auditivos modernos. O dispositivo deverá oferecer suporte a legendas em vídeos. O dispositivo deverá disponibilizar legendas			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 122/162

	adaptadas para surdos e ensurdecidos. O dispositivo deverá fornecer alternativas visuais em substituição a sinais sonoros.			
29.	8. Apoio à Aprendizagem e Concentração: O dispositivo deverá apresentar recursos de controle de tempo de uso. O dispositivo deverá oferecer leitura simplificada de páginas, removendo elementos de distração. O dispositivo deverá permitir o destaque visual de palavras à medida que são lidas em voz alta.			
30.	9. Compatibilidade com Tecnologias Assistivas: O dispositivo deverá ser compatível com teclados em braille físicos, por conexão sem fio ou com cabos adaptados. O dispositivo deverá oferecer suporte a outros dispositivos de entrada alternativos voltados a pessoas com deficiências motoras.			

A-17	Caneta Digital – Item 7.1.6 “J” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deve ser uma caneta digital, ou lápis digital, versátil, de alta precisão para tablets com aplicativos compatíveis com este recurso;			
2.	Deve possuir conector para recarga, compatível com o tablet acima;			
3.	Deve permitir escrever de forma natural, como se estivesse usando papel e caneta;			
4.	Deve ser com conectividade sem fio e compatível com principais aplicativos;			
5.	Possuir tecnologia de detecção de palma;			
6.	Possuir ponta inteligente, que ajusta a espessura da linha automaticamente;			
7.	Possuir estrutura resistente, suportando quedas de até 1,20 metros;			
8.	Baterias: íon de lítio recarregáveis; possuir até sete horas de autonomia de bateria por carga;			
9.	Dimensões: 15,9 cm x 1,2 cm x 0,8 cm (CxLxP)			

A-18	Notebook – Item 7.1.6 “J” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Tela de no mínimo 14", tecnologia Led;			
2.	Processador de 3Ghz;			
3.	4MB ou mais de memória cache;			
4.	4GB ou mais de memória RAM tipo DDR4 ou superior,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 123/162

5.	Armazenamento interno de 100GB ou mais do tipo SSD;			
6.	02 portas USB, conexão de RJ-45;			
7.	Conexão WIFI;			
8.	Bluetooth;			
9.	Entrada para fone de ouvido/mic combo;			
10.	Microfone e alto falante integrado;			
11.	Bateria interna recarregável;			
12.	Sistema operacional Windows (versão mais atual) e com pacote office;			
13.	Acompanhar fonte de alimentação bivolt.			

A-19	Robô de Programação – Item 7.1.6 “K” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
				Obs.
	1.	Deve ser um robô de programação educativo para crianças;		
	2.	Indicado para crianças a partir de 6 anos de idade;		
	3.	Deve ter recurso de ativação por voz, ou seja, responder a comandos de voz;		
	4.	Deve navegar por objetos;		
	5.	Possuir pelo menos 5 aplicativos de programação para uso livre pelos alunos, para cantar, desenhar e se movimentar;		
	6.	Deve possibilitar que os alunos aprendam a codificar, explorem loops, eventos, condições e sequências e vejam como eles resultam nos movimentos da vida real;		
	7.	Deverá ajudar os alunos a se envolverem com a tecnologia de uma forma aberta e significativa, aumentando sua confiança como cidadãos digitais e arquitetos ao verem seus próprios projetos funcionarem;		
	8.	Deverá vir completamente montado;		
	9.	Deverá possuir dois conectores de blocos de montar, permitindo transformar o robô em outras formas, usando peças de blocos de montar;		
	10.	Deve ser adequado para qualquer nível de habilidade e de conhecimento de programação, permitindo o aluno evoluir;		
	11.	Deve ser um robô adequado para uso em salas de aula, permitindo que os alunos trabalhem sozinhas ou se unam para desenvolver projetos de codificação em grupo;		
	12.	Deverá conter uma bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia de até 5 horas de uso em jogo ativo;		
	13.	Deverá acompanhar o adaptador de energia para recarga.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 124/162

14.	Dimensões aproximadas: 17cm x 19cm x 17cm (AxCxL)			
15.	Cor predominante: Azul			

A-20	Kit de Montagem de Carros 5 em 1 – Item 7.1.6 “K” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deverá ser um kit de peças para montagem de carros;			
2.	Deverá possibilitar a montagem de 5 tipos diferentes de carros;			
3.	Deve conter todas as peças suficientes para construir um carro eólico, um carro solar, um carro de equilíbrio, um carro de engrenagem e um carro de controle remoto sem fio;			
4.	Deve ser um kit do tipo quebra-cabeças 3D de madeira, de alta qualidade, segura e livre de poluentes, com corte preciso a laser;			
5.	As bordas de cada componente deverão ter acabamento liso, ser firmemente integradas e de fácil montagem;			
6.	O kit deve estimular o interesse e a curiosidade dos alunos a partir de vários quebra-cabeças 3D de madeira, engrenagens, placas, pneus, eixo e parafusos para montarem 5 modelos diferentes, com movimentos;			
7.	Deverá objetivar a criatividade, o desenvolvimento da coordenação motora, estímulo da imaginação e o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos.			
8.	Dimensões aproximadas: 7,6 x 7,6 x 5 cm.			
9.	Idade recomendada: a partir de 8 anos			

A-21	Kit Robótico com Motores e Montagem Eletrônica – Item 7.1.6 “K” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deve ser um kit de robótica de montagem			
2.	O kit deve ser educacional, desenvolvido para estimular as habilidades dos alunos em Ciência, Tecnologia e Matemática, estimulando seu interesse e curiosidade enquanto constroem e aprendem;			
3.	Idade recomendada a partir de 8 anos.			
4.	O kit completo deverá incluir 5 projetos, como robô doodle, carro aéreo, mini transportador, roda gigante e tanque rastreado;			
5.	O kit deverá incluir todas as peças necessárias para a montagem dos projetos, inclusive 1 motor			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 125/162

	elétrico, fios, polias, e suporte de pilhas para acionamento do motor;			
6.	Deverá conter instruções detalhadas e uma chave de fenda miniatura para uso na montagem;			
7.	Dimensões aproximadas: 16,25 x 9,14 x 12,2cm			

A-22	Kit de Montagem de Experimentos 6 em 1 – Item 7.1.6 “K” do TR A licitante deverá entregar uma amostra completa deste item. A licitante entregou as amostras completas? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suspensa a sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deve ser um kit de montagem de experimentos científicos;			
2.	O kit deverá ser composto por peças para a montagem de 6 variações de projeto de experimentos;			
3.	Idade recomendada a partir de 8 anos;			
4.	Deve ser do tipo quebra-cabeças 3D, peças feitas de madeira de alta qualidade, segura e livre de poluentes, com pré-corte preciso a laser, as bordas de cada componente devem ter um acabamento liso para ser fácil de montar;			
5.	O kit deverá conter vários quebra-cabeças de madeira, parafusos e ímãs para os alunos montarem as seguintes variações de projetos: gangorra de bola, plataforma de elevação hiperbólica, levitação magnética, estrutura de tensão, telescópio e projeção holográfica 3D.			
6.	O kit deverá estimular o desenvolvimento da coordenação motora, estimular a imaginação e promover o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos			
7.	Dimensões aproximadas: 20 x 5 x 15 cm.			

5. CRITÉRIOS OBJETIVOS DOS ITENS DE PROVA DE CONCEITO:

POC-1	Aplicativos – Item 7.1.6 “J” do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar as funcionalidades dos aplicativos previstos neste item. Os aplicativos deverão estar instalados em um dispositivo tipo tablet compatível, idêntico ao que servirá para a prestação dos serviços e submetido como amostra. A licitante apresentou os aplicativos completos? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação dos aplicativos como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deverá ser um pacote de aplicativos para uso em atividades didáticas educacionais;			
2.	Os aplicativos deverão vir instalados nos tablets acima especificados;			
3.	Os aplicativos deverão atender as seguintes especificações:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 126/162

4.	1. Aplicativo para Atividades de Programação para Crianças:			
5.	• Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com equipamentos do tipo tablet, assegurando pleno funcionamento no ambiente didático previsto.			
6.	• Níveis de Usuário: O aplicativo deverá atender usuários iniciantes, intermediários e avançados, com metodologia baseada na resolução de desafios e quebra-cabeças por meio de comandos e códigos de programação.			
7.	• Controle de Personagens: O aplicativo deverá permitir a programação de ações de personagens utilizando códigos, apresentando sequência de lições com progressão do nível básico ao avançado.			
8.	• Interatividade: O aplicativo deverá possibilitar a inserção e edição de códigos mediante teclado virtual multitoque, biblioteca de fragmentos de código reutilizáveis e recurso de arrastar e soltar, de modo a simplificar a digitação.			
9.	• Projetos e Recursos: O aplicativo deverá disponibilizar modelos de projetos que utilizem recursos como tela multitoque, acelerômetro e giroscópio.			
10.	• Produtividade: O aplicativo deverá apresentar barra de atalhos e comandos inteligentes que possibilitem a inserção de códigos com um ou dois toques, além de teclado virtual específico para programação, permitindo acesso rápido a múltiplos caracteres por meio de toques ou gestos de arrasto.			
11.	• Conteúdo Programático: O aplicativo deverá contemplar, em nível inicial, conceitos de comandos, funções, operadores, variáveis, parâmetros, loops, inicialização, condições e depuração de erros.			
12.	• Biblioteca Avançada: Para níveis posteriores, o aplicativo deverá disponibilizar biblioteca de lições e desafios.			
13.	• Integração: O aplicativo deverá ser plenamente compatível com o material didático de programação para crianças previsto neste projeto.			
14.	2. Aplicativo para Atividades com Música:			
15.	• Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes.			
16.	• Instrumentos Virtuais: O aplicativo deverá permitir a execução de instrumentos musicais virtuais por meio de toques na tela.			
17.	• Recursos Sonoros: O aplicativo deverá disponibilizar recursos de som/áudio para composição musical, incluindo gravação em			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 127/162

	múltiplas trilhas, criação de ritmos e diversidade de timbres instrumentais.			
18.	• Biblioteca de Instrumentos: O aplicativo deverá conter biblioteca de instrumentos musicais (violão, guitarra, baixo, teclado, bateria e instrumentos regionais), além de sintetizador de sons.			
19.	• Mixagem: O aplicativo deverá possibilitar mixagem a partir do toque na tela ou do movimento do tablet, incluindo controle de volume individual por pista, equalização e aplicação de efeitos.			
20.	• Recursos Rítmicos: O aplicativo deverá apresentar visualização em tempo real dos compassos, permitir ajuste de bpm (batidas por minuto) e criação de ritmos personalizados.			
21.	• Armazenamento e Compartilhamento: O aplicativo deverá possibilitar o salvamento de trabalhos concluídos ou em desenvolvimento, bem como seu compartilhamento.			
22.	• Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets.			
23.	3. Aplicativo para Atividades de Arte:			
24.	• Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à execução das atividades educativas de artes visuais.			
25.	• Ferramentas de Edição: O aplicativo deverá disponibilizar recursos para mover, redimensionar, ampliar, rotacionar, girar, inverter e preencher elementos gráficos.			
26.	• Criação Artística: O aplicativo deverá possibilitar a criação de artes visuais com uso de traçados, formas, cores, texturas e textos, permitindo ainda o uso de camadas ilimitadas.			
27.	• Paleta de Cores: O aplicativo deverá dispor de paleta de cores padrão e funcionalidade para criação de esquemas personalizados.			
28.	• Importação de Imagens: O aplicativo deverá permitir a importação de imagens externas para integração às produções artísticas.			
29.	• Ferramentas Avançadas: O aplicativo deverá incluir pincéis configuráveis (ajuste de opacidade, espessura e mistura de cores), pincel aquarela, cópia e colagem de cores para ajustes de precisão.			
30.	• Textos e Formas: O aplicativo deverá possibilitar inserção de textos, sobreposições, fontes diversas, formas pré-definidas e edição com aplicação de cores e texturas variadas.			
31.	• Reversão e Salvamento: O aplicativo deverá permitir desfazer alterações antes do salvamento e exportar a arte finalizada em arquivo digital.			
32.	4. Aplicativo para Atividades com Fotografia:			
33.	• Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 128/162

	dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes.			
34.	• Produção de Conteúdo: O aplicativo deverá permitir a criação de clipes fotográficos com trilhas sonoras, efeitos e títulos.			
35.	• Armazenamento: O aplicativo deverá dispor de armazenamento inteligente das fotos, com recursos de localização, edição e criação de álbuns compartilháveis.			
36.	• Ferramentas de Edição: O aplicativo deverá incluir funcionalidades de recorte, redimensionamento, rotação, ajustes automáticos e manuais (saturação, contraste, matiz, luminosidade, exposição, sombras, brilho) e aplicação de filtros pré-definidos.			
37.	• Reconhecimento Inteligente: O aplicativo deverá permitir busca de fotos por palavra-chave, pessoa, local, data ou evento, com recursos de reconhecimento facial, de objetos e de paisagens.			
38.	• Recursos Criativos: O aplicativo deverá oferecer ferramentas para escrita e desenho sobre as fotos (lápis, caneta, formas), inserção de textos, formas e assinaturas, com ajustes de cor e linha.			
39.	• Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets.			
40.	5. Aplicativo para Atividades com Vídeos:			
41.	• Compatibilidade: O aplicativo deverá ser compatível com tablets destinados à prestação dos serviços, bem como com os conteúdos didáticos digitais correspondentes.			
42.	• Recursos Cinematográficos: O aplicativo deverá permitir aplicação de estilos cinematográficos, inserção de títulos animados, créditos, efeitos visuais e trilhas sonoras.			
43.	• Edição de Áudio: O aplicativo deverá possibilitar inserção de áudios, trilhas sonoras, efeitos e narração.			
44.	• Edição de Vídeo: O aplicativo deverá permitir selecionar vídeos, desfazer edições antes do salvamento, salvar versões finais e ajustadas.			
45.	• Velocidade e Efeitos: O aplicativo deverá permitir ajuste da velocidade de reprodução de vídeos completos ou de trechos, aplicação de efeitos como tela repartida, quadro-a-quadro, cenários virtuais (tela verde ou azul).			
46.	• Filtros: O aplicativo deverá disponibilizar filtros pré-definidos aplicáveis ao vídeo inteiro ou a trechos específicos.			
47.	Instalação: O aplicativo deverá vir previamente instalado nos tablets.			

POC-2	Conteúdo Didático Digital de Atividades – Item 7.1.6 “J” do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar o conteúdo completo deste item.
--------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 129/162

O conteúdo didático digital deverá estar armazenado em um dispositivo tipo tablet compatível, idêntico ao que servirá para a prestação dos serviços e submetido como amostra. A licitante apresentou o conteúdo didático digital completo? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação do conteúdo didático digital como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.				
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
1.	Deverá ser um pacote de conteúdo didático digital para aplicação de atividades didáticas educacionais;			
2.	O conteúdo didático deverá conter práticas pedagógicas com tecnologias educacionais nas áreas de música, arte, programação, vídeos e fotografia;			
3.	O material digital deverá conter formulários para avaliação dos projetos realizados com os alunos, propostas de atividades e tarefas e oferecer diversificadas sugestões de práticas de projetos para literatura, matemática, alfabetização, história e ciências;			
4.	O conteúdo didático deverá vir instalado e disponibilizado nos tablets acima especificados;			
5.	O conteúdo didático deverá atender as seguintes especificações:			
6.	1. Conteúdo didático de programação para crianças:			
7.	Consistir em material didático digital de orientação educacional que compreenda atividades em didática para programação com uso de tecnologia;			
8.	oferecer noções básicas de programação abordando conceitos de operadores, variáveis, comandos, funções, parâmetros, inicialização, condições e correção de erros, abrangendo conteúdo de níveis iniciais, intermediários até avançado, com metodologia de resolução de desafios a partir do uso de códigos de programação;			
9.	oferecer biblioteca com atividades, lições e desafios, lições com aumento gradativo do grau de dificuldade;			
10.	possibilitar de forma fácil a inserção de códigos de programação e suas alterações, com teclado virtual e multitoque, a partir de uma biblioteca de códigos mais utilizados, podendo arrastar os fragmentos de código para facilitar sua inserção;			
11.	apresentar modelos de projetos para desenvolvimento, com uso de recursos como a tela multitoque, acelerômetro e giroscópio;			
12.	apresentar uma barra de atalhos e comandos inteligentes, para introdução de um código com um ou dois toques, e apresentar um teclado virtual específico para a atividade de programação, permitindo tocar em uma tecla para			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 130/162

	acessar vários caracteres e arrastar para selecionar.			
13.	2. Conteúdo didático de atividades com música:			
14.	• Conter orientações para a produção musical em diversas formas ou estilos.			
15.	• Conter atividades para desenvolvimento da aprendizagem com música e criação musical, para o conhecimento de criação de versos, refrãos e pontes de músicas conhecidas, e para a autoconfiança na realização de uma composição musical;			
16.	• Conter orientações gerais para a edição de faixas e gravação de vocais, desenvolver noções de estruturas de acordes, variação de batidas, e atividades dinâmicas para percepção musical.			
17.	3. Conteúdo didático de atividades em arte:			
18.	• Consistir em conteúdo didático digital de orientação educacional;			
19.	• O material deve compreender atividades para desenvolvimento criativo artístico (arte, desenho digitais - criação e edição) com uso de tecnologia;			
20.	• oferecer atividades que estimulem o desenvolvimento criativo e lúdico;			
21.	• conter orientação simples de uso para o desenvolvimento e criação de desenhos diversos, pessoas, animais, elementos da natureza, objetos, textos e outros;			
22.	• oferecer atividades sequenciais que estimulem o raciocínio, a criatividade, através do desenvolvimento de trabalhos com início até sua conclusão;			
23.	• estimular a expressão artística, com a utilização de formas, traçados, cores e texturas.			
24.	4. Conteúdo didático de atividades com fotografia:			
25.	• Estimular a expressão e a confiança para novas habilidades com uso dos recursos e sua aplicação no ensino de conteúdos disciplinares, e que promova a capacidade de criação de fotos diversas, uma história em uma foto, documentários, retratos e portfólio de fotos.			
26.	• Oferecer atividades de aprendizagem com uso de produção de fotos, estimulando a compreensão de conteúdos curriculares, a construção e o desenvolvimento da expressão criativa e artística;			
27.	• Orientar o uso da câmera do tablet e de aplicativo de foto, possibilitando o aprendizado de identificação e enquadramento de variados temas, luzes e sombras adequadas, aspectos diversos da composição de foto, e também as técnicas para captura imagens, montagens e colagens.			
28.	5. Conteúdo didático de atividades em vídeos:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 131/162

29.	• Propor atividades para o desenvolvimento de novas habilidades junto aos conteúdos disciplinares regulares, inclusive que estimulem habilidades fundamentais em vídeo, como a produção de vídeo de um evento ao vivo, apresentação pessoal, esboços, documentários, entre outros.			
30.	• Desenvolver a aprendizagem a partir da produção de filmes, com a interpretação e proposta de ideias criativas, expressão de informações e de pensamentos;			
31.	Orientar para o uso da câmera e de ferramentas do tipo aplicativo, noções básicas de iluminação, posicionamento de câmeras e ambientação, desenvolvendo habilidades para a criação de filmes longos ou curtos, narrativas em documentários, transmissão ao vivo, entre outros, estimulando a expressão e o desenvolvimento da autoconfiança.			

POC-3	Sistema de Gestão de Avaliações – Item 7.1.6.2 “i” do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar as funcionalidades completas deste item. O sistema de gestão de avaliações deverá ser acessado via web, em tempo real, para demonstração e comprovação de suas funcionalidades e operação, através de dispositivo tipo PC, notebook ou tablet. A licitante apresentou o sistema de gestão de avaliações completo? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação do sistema de gestão de avaliações como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.				
	Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
		Funcionalidades comuns:			
	1.	O sistema é intuitivo e responsivo?			
	2.	O sistema possui recursos de acessibilidade?			
	3.	O sistema é parametrizável?			
	4.	O sistema possui recursos de administração e de administração de usuários?			
	5.	O sistema possui funcionalidade de cadastros?			
	6.	O sistema possui recursos para geração de provas?			
	7.	O sistema possui recursos para correção?			
	8.	O sistema apresenta um painel de resultados?			
	9.	O sistema permite integração via API com outros sistemas?			
		Funcionalidades específicas:			
		Características de acesso:			
	10.	Deverá ser uma plataforma web que permita ser acessada de qualquer local (dentro e fora da escola), por meio de login e senha;			
		Funcionalidade de cadastros:			
	11.	Nível de dificuldade do item: permitindo definir quantos níveis desejarem, por exemplo fácil, mediano e difícil.			
	12.	Modelo de matriz de avaliação: permitir definir um nome e número de níveis hierárquicos para a matriz de avaliação.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 132/162

13.	Matriz de avaliação: permitir definir um nome, escolher um modelo e componente curricular. Contemplar também um cadastro de habilidades de cada eixo (conforme modelo de matriz escolhido), para que a análise de desempenho vá além dos conteúdos, permitindo uma análise por habilidades.			
14.	Correlação de habilidades: possibilitar relacionar habilidades similares presentes em diferentes matrizes de avaliação.			
15.	Tipo de prova: com descrição, nível de ensino, frequência de aplicação (anual, semestral, bimestral ou mensal), tipo de item e modelo de prova. Também deverá possibilitar definir a quantidade ou porcentagem de itens por nível de dificuldade e indicar os cursos e anos escolares que este tipo de prova pode ser aplicado.			
16.	Assunto: deverá possibilitar relacionar ao item, os assuntos cadastrados, permitindo uma análise por conteúdo do desempenho obtido nas provas.			
17.	Recomendações de intervenção: a partir das habilidades, permitir o cadastro de planos de aula e atividades de intervenção, por nível de desempenho. Através de integração com inteligência artificial, obter sugestões de atividades de intervenção e planos de aula.			
	Funcionalidade de itens de avaliação:			
18.	Módulo responsável por gerar o banco de itens de avaliação que comporão as provas, sem qualquer restrição de quantidade. Deverá contemplar os seguintes recursos:			
19.	Cadastro de itens: Configuração: Área de conhecimento, Componente Curricular (disciplina) e Matriz de avaliação para escolha das habilidades e descritores. Texto Base: Cadastros de texto base, que poderá ser utilizado para vários itens e a sua fonte. No campo de cadastramento do texto devem ter ferramentas de formatação de texto (negrito, itálico, alinhamento do texto, tipos de fonte, cor de fonte, entre outras). Componentes do item: • Indicação do código do item. • Visualização da informação do Eixo e Habilidade. • Indicação do descritor. • Seleção do período (ano de ensino para qual este item é voltado). • Dificuldade sugerida para o item. • Indicação de assuntos. • Indicação da situação do item, sendo "Aceito" (ao escolher esta opção o item ficará disponível para uso em provas) ou Pendente (ao escolher esta opção, significa que este item ainda não está pronto, e não ficará disponível para uso). • Seleção do tipo do item, com as opções referentes ao número de alternativas do item para respostas de múltipla escolha. • Campo de Observação/Comentários, que poderá ser utilizado para adicionar informações referentes ao item. • Possibilidade de cadastrar palavras-chave para o item que está sendo criado.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 133/162

	• Permitir visualização do campo do Enunciado do item, exibindo o enunciado e abaixo dispostos os campos das alternativas. deverá ser possível adicionar cada alternativa e a sua justificativa (campo que funciona como um comentário ou dica, onde se pode indicar, por exemplo, porque uma alternativa é correta ou incorreta). O sistema deve apresentar um editor de texto que permita formatações específicas, inclusão de imagens, tabelas, links, etc., em tais campos. • Deverá ser necessário indicar a alternativa correta. Além disso, as alternativas também devem contar com a aba TCT, que também é utilizada para cadastrar os parâmetros para itens que já foram aplicados, não sendo utilizada para itens inéditos. • Após todas as indicações do cadastro de item, deverá ser necessário clicar no botão Salvar ou Adicionar novo item ao texto base (ao clicar neste botão o item já estará salvo e você poderá cadastrar um novo item utilizando o mesmo texto base ou prosseguir para a revisão do item). Revisão: Permitir a conferência do item (ou dos itens, no caso de ter mais itens adicionados ao mesmo texto base). Deverá exibir um resumo do que foi cadastrado para verificação. Deverá possibilitar a impressão, edição e exclusão dos itens. Ao final, deverá ser necessário clicar em Finalizar.			
20.	Banco de itens: ferramenta fundamental para gerir o banco de itens já cadastrado na plataforma. Deverá permitir: Localizar os itens do banco por meio dos seguintes filtros: Código, Data, Assunto, Fonte, Enunciado, Componente Curricular, Matriz, Eixo, Habilidade, Descritor, Ano(s), Palavras-chave. Exibir versionamento (esta ferramenta pode ser ativada ou desativada na pesquisa), Situação do item (contendo as opções Aceito e Pendente), Item anulado e Proficiência. Após as indicações de filtros, os itens deverão aparecer listados com o seu Código, Versão, Texto base (caso tenha), Enunciado, Componente curricular, Matriz, Habilidade e Ação (contendo Editar, Adicionar item e Excluir). Ao optar por editar, o cadastro do item deverá ser exibido permitindo a visualização e edição de todas as informações. Ao clicar no Texto base ou no Enunciado de um item, deverá exibir um resumo do item. Neste resumo, caso seja um texto base no qual há mais de um item vinculado, ele deverá exibir todos, bastando utilizar a paginação para visualizá-los. Deverá haver a possibilidade de Imprimir o item (quando há vários itens vinculados a um texto base, na impressão aparecerão todos) e Adicionar item ao texto base (ao clicar nesta opção, você será direcionado para a tela de Cadastrar item). As alterações em campos previamente definidos do item, deverá gerar uma nova versão no sistema e as alterações deverão ficar registradas, inclusive com a indicação da data de criação da			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 134/162

	nova versão. O sistema deverá considerar sempre a última versão para o item.			
21.	Deverá possibilitar a definição de quais grupos poderão acessar esses recursos, permitindo habilitar a criação de itens pelos professores para utilização em suas avaliações periódicas e simulados.			
	Funcionalidade de Cadastro de Provas			
22.	Permitir cadastro de provas no sistema. Deve possibilitar criar e aplicar quantas avaliações desejar, inclusive no mesmo ano letivo, podendo aplicar provas globais (de toda a rede) ou provas periódicas (bimestrais, simulados, etc.).			
23.	Cadastro Prova: • Indicação do Tipo de prova que está sendo criado. • Campo para inserção de nome e descrição da prova. • Selecionar o Componente Curricular. • Possibilitar o cadastro de uma prova Multidisciplinar, com mais de uma disciplina. Permitir a seleção do Ano(s) de aplicação da prova (anos de ensino no qual esta prova pode ser aplicada), podendo selecionar apenas um ou mais períodos. Permitir a indicação da vigência da prova com as datas e hora referentes ao: Início da aplicação, Final da aplicação, Início da correção e Final da correção. Permitir a indicação do tipo de prova, com a definição da quantidade de itens da prova, possibilitando que os itens da prova sejam: • Sugeridos pelo tipo de prova: o sistema trará a quantidade total de itens e a distribuição por nível de dificuldade, de acordo com o que foi informado no momento do Cadastro do Tipo de prova que foi escolhido. Mesmo contendo o número total, é possível modificar este número editando as quantidades em cada nível de dificuldade. • Personalizados: ao escolher esta opção, apenas será indicado o número total de itens para esta prova, sem informar a quantidade por nível de dificuldade. Permitir a opção de habilitação do campo níveis de desempenho, indicando quais serão os critérios para esta prova. Por exemplo, pode-se indicar que, para ser considerado um desempenho de nível "A", o participante da prova deve acertar de 5 a 6 itens, e assim prosseguir definindo o critério de cada nível de desempenho. Tal processo deve facilitar a análise de desempenho por parte de gestores, coordenadores e educadores. Possibilidade de escolha para geração do gabarito dividido por áreas de conhecimento.			
24.	Selecionar itens: permitir adicionar itens de avaliação já criados, excluir da prova itens anteriormente selecionados, bem como ordenar os itens. O sistema não deverá permitir a seleção de mais itens do que o total da prova, devendo o sistema exibir uma mensagem informando que o total de itens já foi atingido. Permitir o cadastro de itens, com a possibilidade de inserir as respostas corretas (gabarito), sendo			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 135/162

	que, ao término da seleção dos itens que comporão a prova, o sistema deverá gerar as provas e o respectivo gabarito.			
	Funcionalidade consulta de provas:			
25.	Consultar provas: Deverá possibilitar a localização de uma prova pelo seu código ou por meio de uma pesquisa mais avançada com as seguintes opções de filtros: Tipo de prova, Nome, Período de aplicação, Frequência de aplicação, Componente curricular, Data de criação, Situação, Provas multidisciplinares e o Tipo. Deverá permitir pesquisa de provas cadastradas, com o seu Código, Tipo de prova, a descrição da Prova, Criação, Componente, Situação (cadastrada, aplicada, em andamento e pendente) e Ação, com as seguintes possibilidades: • Anexos da prova: o sistema deverá exibir todos os arquivos disponibilizados para download, podendo conter arquivos vinculados, o caderno de prova, o gabarito e a folha de resposta. • Adedir: o sistema deverá exibir o nome da(s) escola(s) e, também, a opção de escolha das turmas da escola e alunos que podem realizar esta prova. • Folhas de respostas: para correção automática no sistema, deverá ser possível baixar folhas de respostas identificadas por turma ou por aluno. • Respostas dos alunos: o sistema deverá exibir uma página com a listagem de turmas e escolas que aderiram a esta prova, assim como a situação da correção de cada turma: ✓ Não iniciada: o sistema deverá indicar que a correção desta turma ainda não foi iniciada. ✓ Em andamento: caso já haja dados lançados na correção da turma, mas ainda não foram finalizados (ainda não serão computados em resultados); ✓ Parcialmente concluída: indica que ocorreu a correção automática, porém o professor deve conferir e clicar em "Finalizar e Enviar" essa correção. Concluída: indicar que a correção já foi finalizada e os resultados gerados.			
26.	Anular itens: Deverá possibilitar a solicitação de anulação de um item da prova adicionando uma justificativa para tanto. Em caso de prova global (de larga escala), possibilitar que os professores solicitem a anulação de um item, caso haja algum problema com ele. Possibilitar que o Administrador analise a solicitação, podendo aceitá-la ou não. Em casos de prova local (realizada pelo professor com a sua turma), permitir que os professores solicitem a anulação e eles mesmos façam esta aprovação.			
27.	Permissões: Permitir que o administrador selecione o que cada grupo terá permissão para executar na prova selecionada, como por exemplo, permitir lançamento de respostas, exibir resultados, ocultar provas (identificar quais grupos não poderão nem visualizar os dados desta prova).			
28.	Manutenção dos alunos (para provas em modalidade online): O sistema deverá permitir às			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 136/162

	escolas realizarem o cadastro de alunos, gerando automaticamente um usuário e senha para que o aluno realize a prova imediatamente. Reiniciar a prova de um aluno ou mais alunos: Permitir limpar todas as respostas do aluno selecionado e retornar a prova ao estado inicial; Reabrir a prova de um ou mais alunos: Para uma prova finalizada, deverá possibilitar a reabertura e permitir que o aluno continue a prova, sem perder as respostas indicadas anteriormente.			
29.	Autopreencher respostas: Deverá possibilitar a geração de respostas aleatórias na prova selecionada. para fins de teste.			
30.	Upload de proposta de intervenção: O sistema deverá possibilitar a vinculação à prova de um documento com plano/proposta de intervenção. Possibilitar que as escolas tenham acesso ao documento através de um painel de resultados.			
	Funcionalidade folha de respostas:			
31.	Deverá possibilitar desfazer a solicitação de gerar o lote de folhas de respostas, quando um lote está ainda aguardando execução.			
32.	Deverá possibilitar a baixa do lote de folhas de respostas gerado, solicitar gerar o lote de folhas de respostas novamente e excluir lote, quando está com a situação processado.			
33.	Funcionalidade de solicitações de anulação de itens:			
34.	A funcionalidade Solicitações de anulação de itens deverá permitir a validação de uma solicitação de cancelamento de itens.			
35.	Recusar: a anulação será recusada e o item permanecerá;			
36.	Anular da Prova: Permitir que o item seja anulado apenas da prova em que houve a solicitação da anulação de item, sendo desconsiderado nos cálculos de desempenho.			
37.	Anular da Prova e do banco de itens: permitir que o item seja anulado da prova e do banco de itens, não sendo considerado nos cálculos de desempenho da prova e aparecendo com a indicação de item anulado no banco.			
	Funcionalidade arquivos:			
38.	O sistema deverá oferecer uma área para armazenamento de arquivos, podendo esses arquivos serem vinculados a uma avaliação cadastrada ou não. Nesta funcionalidade, deverão ser apresentados os arquivos que foram inseridos no sistema, listados com o nome e descrição do Arquivo, a Data de upload, a indicação de Provas vinculadas, com as opções "Baixar" para visualizar antes de imprimir, "Editar" e "Excluir". Também deverá ser possível adicionar novos arquivos ao sistema, clicando no ícone de upload.			
	Funcionalidade de relatórios:			
39.	Relatório de desempenho por prova: O sistema deverá exibir, após pesquisar a prova desejada, dados como: Nome da prova, código, período de aplicação da prova e ano(s) de aplicação, bem como permitir a escolha de assuntos. Caso a prova seja do tipo multidisciplinar, o sistema deverá exibir uma opção chamada componente curricular para que o usuário			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 137/162

	selecione todos ou apenas um componente curricular específico. Deverá possibilitar a visualização do desempenho de cada escola e os alunos evadidos (% de alunos ausentes na prova). Também deverá possibilitar exportação do conteúdo destas páginas, com a visualização em formato digital ou impressão.			
40.	Relatório de desempenho dos itens: O sistema deverá possibilitar a exibição dos relatórios de acompanhamento em dois formatos: Painel: O sistema deverá exibir o gráfico de desempenho das escolas, permitindo a utilização de diversos filtros, como: turma, habilidades (descritores), ordenar por desempenho ou por ordem alfabética e até mesmo visualizar o desempenho (% de acerto) para cada item da prova. Deverá permitir a busca por nível de desempenho, escolhendo um valor mínimo e um valor máximo. Permitir que o usuário também possa selecionar um item e exibir as alternativas com a porcentagem de escolhas por alternativas e o desempenho dos alunos que responderam este item, inclusive por meio de gráficos. Tabela: Deverá exibir o desempenho de cada item por escola(s) que o usuário é responsável. Deverá possibilitar a exportação do conteúdo, para visualização em formato digital ou impressão.			
41.	Relatório de desempenho por alternativa: Possibilitar que, após pesquisar a prova desejada, o sistema exiba dados, como: Nome da prova, código e período de aplicação da prova. Deverá possibilitar a consulta de informações de percentual de escolha da escola separado por alternativa dos itens, inclusive destacando a alternativa correta de cada item. Possibilitar que, caso a prova seja do tipo multidisciplinar, o sistema exiba uma opção chamada componente curricular para que o usuário selecione todos ou um componente curricular específico. Também deverá possibilitar exportação do conteúdo, para visualização em formato digital ou impressão.			
42.	Relatório comparativo de desempenho por turma: Permitir visualização de dados de uma prova, organizados em: Painel: O sistema deverá exibir gráfico de desempenho da turma, de com visualização de: Média da escola, média do município e desempenho da escola. Deverá permitir filtro por turma e disciplinas. Tabela: Deverá exibir o desempenho de cada turma, permitindo uma análise comparativa. Deverá possibilitar expandir para detalhar os resultados e o desempenho por aluno.			
43.	Relatório de quantitativo de itens: Deverão ser apresentados gráficos relativos a Nível de ensino e/ou a Disciplina em um painel para que seja possível ter uma visão geral do banco de itens, contemplando: Total de itens por componente curricular, quantitativo consolidado do banco de itens aceitos e pendentes, distribuição por tipo de questão, distribuição por ano, distribuição por grau de dificuldade e visão por matriz avaliativa de disciplina. Permitir a visualização do total de itens por habilidade de uma matriz escolhida.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 138/162

	Funcionalidade de painel de resultados:			
44.	Deverá disponibilizar parametrizações, permitindo que o administrador customize os indicadores e notas com cores diferentes para faixas de valores. As parametrizações devem permitir o compartilhamento com as escolas dos planos de ação cadastrados e do relatório de recomendações de intervenção.			

POC-4	Sistema de Gestão da Educação em Tempo Integral – Item 7.1.9 do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar as funcionalidades completas deste item. O sistema de gestão da educação em tempo integral deverá ser acessado via web, em tempo real, para demonstração e comprovação de suas funcionalidades e operação, através de dispositivo tipo PC, notebook ou tablet. A licitante apresentou o sistema de gestão da educação em tempo integral completo? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação do sistema de gestão da educação em tempo integral como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Obs.
	Funcionalidades comuns:			
1.	O sistema possui funcionalidades para inscrição de alunos?			
2.	O sistema possui portal para inscrições on-line?			
3.	atribuição de aulas e gestão de profissionais			
4.	relatórios detalhados			
5.	registros de atividades desenvolvidas			
6.	dashboard			
7.	controles de permissões de usuários			
8.	comunicação integrada			
9.	integração com outros sistemas, integração com SED			
10.	histórico de Alterações e Rastreabilidade de Dados			
11.	Funcionalidades específicas:			
12.	Credenciamento de Escolas:			
13.	Cadastro das escolas interessadas.			
14.	Aprovação manual ou automática pelo órgão gestor.			
15.	Relatórios de status do credenciamento.			
16.	Gestão de Frequência dos Alunos:			
17.	Registro diário da presença dos alunos pelo sistema, registro de frequência por leitura de código de barras ou QRCode e manual.			
18.	Reconhecimento facial integrado.			
19.	Gestão à Vista (Dashboard):			

POC-5	Sistema de Inscrições de Alunos para as Atividades Educativas de Férias – Item 7.1.13 do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar as funcionalidades completas deste item. O sistema de inscrições de alunos para as atividades educativas de férias deverá ser acessado via web, em tempo real, para demonstração e comprovação de suas funcionalidades e operação, através de dispositivo tipo PC, notebook ou tablet.			
--------------	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 139/162

	A licitante apresentou o sistema de inscrições de alunos para as atividades educativas de férias completo? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação do sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.			
Item	Especificações	Atende	Não atende	Pontuação
	Características gerais:			
1.	Deverá ser um site web, totalmente on-line, para acesso dos pais ou responsáveis dos alunos, para realizarem a inscrição do aluno para participação na edição do programa de atividades educativas de férias;			
2.	Deverá permitir o acesso através de inserção do R.A. do Aluno e data de nascimento;			
3.	O site deverá possuir recursos de acessibilidade, sendo os seguintes: • Utilização de tooltip e textos alternativos em ícones e imagens; • Títulos claros para fácil interpretação; • Adaptação a leitores de tela; • Opção para avançar ao conteúdo principal; • Opção de contraste total de tela; • Redução e ampliação do tamanho dos textos; • Links e botões facilmente identificáveis; • Campo de busca; • Mapa de navegação expandido; Libras.			
4.	Ao logar no site, deverá aparecer uma página constando os dados do aluno pré-preenchidos, sendo os seguintes: • Unidade escolar; • Nome do Aluno; • Número do RA; • Data de nascimento; • Ano e turma; Idade.			
5.	Deverá conter opção obrigatória para selecionar a região de preferência para participação no programa de atividades educativas de férias;			
6.	Deverá conter opção obrigatória para selecionar a escola/polo de preferência para participação no programa de atividades educativas de férias;			
7.	Deverá possuir opções de inserção de outras informações do aluno, selecionando sim ou não, para as seguintes informações: • Alergia a medicamentos; • Uso de medicamentos; Restrição alimentar.			
8.	Deverá possuir campos para inserção dos dados dos pais ou responsáveis pelo aluno, sendo os seguintes: • Nome completo do responsável (obrigatório); • Telefone de contato do responsável (obrigatório); • E-mail do responsável; • Rua ou avenida (obrigatório); • Número (obrigatório); • Bairro; • Município (obrigatório); • Estado (obrigatório);			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 140/162

	• CEP (obrigatório); Complemento.			
9.	Deverá possuir campos para a inserção de pelo menos dois contatos para casos de emergência, com nome e número de telefone;			
10.	Deverá possuir um termo de autorização onde o responsável pelo aluno selecione obrigatoriamente se o aluno poderá: • Sair da escola somente acompanhado do responsável; Sair da escola desacompanhado.			
11.	Deverá possuir um termo de autorização onde o responsável pelo aluno deverá preencher, de forma obrigatória, seu nome completo, número do RG ou CPF, e grau de parentesco, com as opções seguintes para selecionar: • Autorizo coleta de dados pessoais e sensíveis; • Autorizo o uso de imagens; Não autorizo coleta de dados e uso de imagens.			
12.	Deverá possuir comandos para confirmar a inscrição do aluno e envio dos dados preenchidos, ou cancelar.			
13.	O site não deverá permitir a confirmação da inscrição do aluno sem que os dados obrigatórios estejam devidamente preenchidos.			
14.	Quando o responsável confirmar a inscrição, o sistema deverá exibir uma mensagem de confirmação da inscrição na tela.			
15.	Confirmada a inscrição, o sistema deverá enviar ao responsável uma mensagem de confirmação por SMS para o número de celular cadastrado pelo mesmo.			

POC-6	Sistema de Gestão dos Serviços de Atividades Educativas de Férias – Item 7.1.25 do TR A licitante deverá apresentar e demonstrar as funcionalidades completas deste item. O sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias deverá ser acessado via web, em tempo real, para demonstração e comprovação de suas funcionalidades e operação, através de dispositivo tipo PC, notebook ou tablet. A licitante apresentou o sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias completo? Se sim, avaliar o atendimento das especificações a seguir e apurar a conformidade mínima de 70% dos itens. Forma de análise: A análise deste item será feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, no momento da apresentação do sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias como prova de conceito, na sessão para a análise e verificação da conformidade.			
	Item	Especificações	Atende	Não atende
		Características gerais:		
	1.	Deverá ser um sistema de gestão dos serviços de atividades educativas de férias, totalmente on-line, para acesso do administrador da empresa contratada e da secretaria municipal de educação para visualização das informações pertinentes ao serviço;		
	2.	Deverá permitir o acesso através de login e senha individuais;		
	3.	No perfil do usuário, deverá possibilitar: • Alterar a senha de acesso, com a inserção da senha antiga e inserção da nova senha por duas vezes para confirmação, e os comandos de cancelar ou confirmar alteração;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 141/162

	• Alterar e-mail, com a inserção do e-mail antigo e inserção do novo e-mail por duas vezes para confirmação, e os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Alterar foto de perfil, com a possibilidade de tirar foto, fazer upload de foto ou excluir foto, permitindo arquivos JPEG, JPG ou PNG de tamanhos de até 5MB, com os comandos de cancelar ou confirmar alteração; • Alterar acesso padrão, com a possibilidade de selecionar qual o acesso pretendido para o perfil dentre os disponibilizados pelo sistema, com os comandos de cancelar ou confirmar alteração; Sair do sistema, com os comandos de cancelar ou confirmar a saída do sistema.			
4.	O sistema deve conter campo de busca por palavras dentre o conteúdo do site;			
5.	Deve conter recurso de acessibilidade com a possibilidade de alterar o visual do site, com as opções de modos claro ou escuro, através de botão simples em local evidente na própria página inicial do sistema;			
	Módulo Administração:			
6.	Funcionalidade cadastro de pessoas:			
7.	Deverá possibilitar o cadastro de pessoas no sistema, com campos para preencher os seguintes dados:			
8.	Nome, sobrenome, data de nascimento, estado civil, CPF, RG, sexo, RA, nome social, nome da mãe, nome do pai, e-mail, telefone fixo, telefone celular, possibilidade de inserir foto nos formatos JPEG, PPG ou PNG de até 5MB;			
9.	Possibilitar seleção de deficiência ou transtorno, com as opções: Altas habilidades/dotação, autismo, baixa visão, cadeirante, cegueira, condutas típicas, dislexia, física, intelectual, mental e não informado.			
10.	Possibilidade de inserção contato, com as opções: Tipo de contato: E-mail, celular, telefone residencial ou comercial, campo para adicionar o contrato, e campo de observações para preenchimento se necessário.			
11.	Possibilidade de inserção de endereço, com campos para os seguintes dados: CEP, tipo de endereço (comercial, residencial, recado ou não informado), logradouro (rua ou avenida), número, complemento, bairro, cidade, estado, comando para inserir a geolocalização do endereço em mapa, informações de latitude e longitude do local, comandos de limpar dados ou adicionar o endereço;			
12.	Possibilidade de inserção de informações adicionais, com campos para os seguintes dados: Tipo sanguíneo, número TAG, raça (preta, parda, amarela, branca, indígena, e não informado), etnia (negro, caboclo, mulato, branco, cafuzo,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 142/162

	pardo, indígena, ou não informado), se estrangeiro ou não, nacionalidade (brasileiro, ou não informado), local de nascimento (cidade e estado), comando para cancelar ou salvar as informações;			
13.	Possibilitar que o administrador faça o cadastro e classificação de: Tipo de documento, grau de parentesco, tipo sanguíneo, raça, tipo de endereço, tipo de deficiência, etnia e tipo de contato;			
14.	Funcionalidade gestão de acessos:			
15.	Deverá exibir uma lista de usuários cadastrados, contendo: • Nome completo; • Número do acesso; • Situação do usuário (ativo ou não); • Possibilidade de editar registro do usuário; • Opção de bloquear usuário; • Opção de inativar registro do usuário;			
16.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista de acessos, com os seguintes critérios: • Filtrar por nome de usuário; • Filtrar por nome de pessoa; • Filtrar por perfil; Filtrar por status.			
17.	Deverá permitir a busca detalhada de usuário, com as seguintes opções: • Busca detalhada por estabelecimento, permitindo selecionar apenas um ou todos os estabelecimentos de uma lista exibida; • Busca detalhada por perfil, permitindo selecionar apenas um ou todos os perfis de uma lista exibida; • Busca detalhada por status, permitindo selecionar "ativo" ou "inativo"; Deverá conter comandos para limpar tudo, cancelar ou executar a busca.			
18.	Deverá permitir o cadastro de novo usuário, com campos para inserção das seguintes informações: • Tipo do documento: CPF ou RA; • Número do documento; • Nome do usuário; • Possibilidade de permitir ou não notificações por e-mail; • Possibilidade de permitir ou não notificações por SMS; • Possibilidade de permitir ou não notificações por whatsapp;			
19.	Deverá permitir a definição de parâmetros de 1º acesso, com campos para inserção das seguintes informações: • Tipo de perfil de acesso; • Data inicial; • Data final;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 143/162

	Deverá conter comandos para adicionar acesso, cancelar ou salvar.			
20.	Funcionalidade configuração de situação de inscrição:			
21.	Deverá exibir uma lista das situações de inscrição cadastradas, contendo as informações: • Descrição da situação de inscrição cadastrada; • Código do tipo de inscrição; • Abreviatura do tipo de inscrição; • Público do tipo de inscrição; Comandos para inativar o registro ou editar o registro.			
22.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista das situações de inscrição cadastradas, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por descrição; • Filtrar por abreviatura; • Filtrar por sigla; • Filtrar por público; Filtrar por status.			
23.	Possibilitar o cadastro de nova situação de inscrição, com a inserção das seguintes informações: • Descrição da situação de inscrição; • Indicação do status ativo ou não da situação de inscrição; • Abreviatura da situação de inscrição; • Público da situação de inscrição, com opções para selecionar numa lista; Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de nova situação de inscrição.			
24.	Funcionalidade Cadastro de Motivos para Cancelamento de Inscrição			
25.	Deverá exibir uma lista dos motivos para cancelamento de inscrição cadastrados, contendo as informações: • Descrição do motivo para cancelamento de inscrição; • Código do tipo de motivo para cancelamento de inscrição; • Status ativo ou não do cadastro do tipo de motivo; Comandos para inativar o registro ou editar o registro.			
26.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos motivos para cancelamento de inscrição cadastrados, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por descrição; • Filtrar por abreviatura; • Filtrar por código externo; • Filtrar por situação; Filtrar por status.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 144/162

27.	Possibilitar o cadastro de novo motivo para cancelamento de inscrição, com a inserção das seguintes informações: • Descrição do motivo para cancelamento da inscrição; • Abreviatura do motivo para cancelamento da inscrição; • Código externo do motivo para cancelamento da inscrição; • Situação da inscrição, com possibilidade de selecionar em uma lista as seguintes: Desistente, inscrito, mudança de dias das atividades, ou mudança de turno; Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo motivo para cancelamento da inscrição.			
	Módulo de gestão dos eventos de férias na escola			
28.	Funcionalidade de configurações de termo de consentimento:			
29.	Deverá exibir uma lista das situações de termos de consentimento cadastradas, contendo as informações: • Descrição do termo de consentimento cadastrado; • Código do tipo de termo de consentimento; • Status ativo ou inativo; Comandos para inativar o registro ou editar o registro.			
30.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos termos de consentimento cadastrados, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por título do termo; • Filtrar por status.			
31.	Possibilitar o cadastro de novo termo de consentimento, com a inserção das seguintes informações: • Título do termo de consentimento; • Referência, com possibilidade de selecionar opções em uma lista; • Bloco principal, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; • Bloco secundário, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo motivo para cancelamento da inscrição.			
32.	Funcionalidade de Cadastro de Eventos:			
33.	Deverá exibir uma lista dos eventos cadastrados, contendo as informações: • Título do evento cadastrado; • Data inicial e final do evento; • Situação do evento; • Código do evento; • Status ativo ou não do evento;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 145/162

	Comandos para inativar o registro, editar o registro e copiar link.			
34.	Deverá possibilitar que o administrador filtre a lista dos eventos cadastrados, com os seguintes critérios: • Filtrar por código; • Filtrar por título; • Filtrar por situação; • Filtrar por público; • Filtrar por status.			
35.	Deverá permitir a busca detalhada de eventos, com as seguintes opções: • Busca detalhada por título, com campo para digitar o título pretendido; • Busca detalhada por situação do evento, permitindo selecionar as situações em elaboração, publicado, encerrado e cancelado em uma lista exibida; • Busca detalhada por público, como funcionário, aluno, estagiário, ou outros, selecionando as opções em uma lista exibida; • Busca detalhada por status, permitindo selecionar "ativo" ou "inativo"; Deverá conter comandos para cancelar ou executar a busca.			
36.	Possibilitar o cadastro de novo evento, com a inserção das seguintes informações: • Título do evento; • Público, com opções para selecionar em uma lista, sendo funcionário, aluno, estagiário, aluno de oficina ou aluno de atendimento • Descrição do evento, contendo campo para digitar um texto e ferramentas formatação de texto; • Possibilidade de inserção de foto, nos formatos JPEG, JPG e PNG, de tamanho até 4MB; • Informações gerais do evento, com campo para inserção de local, modalidade (presencial, à distância ou híbrido), carga horária, data e hora do início do evento, data e hora do fim do evento, data e hora de início das inscrições, e data e hora do término das inscrições; • Organizador do evento, com campo para inserir o nome do organizador responsável, e-mail, telefone, Possibilidade de inserção de foto, nos formatos JPEG, JPG e PNG, de tamanho até 200Kb; Comandos para cancelar ou salvar o cadastro de novo evento.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 146/162

6. RESULTADOS DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO:

6.1. Análise e julgamento das amostras:

Item	Descrição	Identificação (Item do TR)	Amostra Aprovada	Amostra Reprovada	Obs.
A-1	Conjunto de cadernos de atividades educativas das oficinas	Item 7.1.3.1			
A-2	Alfabeto Magnético	Item 7.1.6 "A"			
A-3	Sussurrofone	Item 7.1.6 "A"			
A-4	Blocos de Padrões	Item 7.1.6 "B"			
A-5	Balança de Equilíbrio 1	Item 7.1.6 "B"			
A-6	Judogui	Item 7.1.6 "C"			
A-7	Caixa de Som	Item 7.1.6 "F"			
A-8	Calça de Capoeira	Item 7.1.6 "G"			
A-9	Corda de Capoeira	Item 7.1.6 "G"			
A-10	Kit de Livros Literários	Item 7.1.6 "H"			
A-11	Kit de Flashcards	Item 7.1.6 "I"			
A-12	Kit de Letras Móveis	Item 7.1.6 "I"			
A-13	Kit de Dados Temáticos 1	Item 7.1.6 "I"			
A-14	Kit de Dados Temáticos 2	Item 7.1.6 "I"			
A-15	Tablet	Item 7.1.6 "I"			
A-16	Tablet	Item 7.1.6 "J"			
A-17	Caneta Digital	Item 7.1.6 "J"			
A-18	Notebook	Item 7.1.6 "J"			
A-19	Robô de Programação	Item 7.1.6 "K"			
A-20	Kit de Montagem de Carros 5 em 1	Item 7.1.6 "K"			
A-21	Kit Robótico com Motores e Montagem Eletrônica	Item 7.1.6 "K"			
A-22	Kit de Montagem de Experimentos 6 em 1	Item 7.1.6 "K"			

6.2. Análise e julgamento da prova de conceito:

Item	Descrição	Identificação (Item do TR)	POC Aprovada	POC Reprovada	Obs.
POC-1	Aplicativos	Item 7.1.6 "J"			
POC-2	Conteúdo Didático Digital de Atividades	Item 7.1.6 "J"			
POC-3	Sistema de Gestão de Avaliações	Item 7.1.6.2 "i"			
POC-4	Sistema de Gestão da Educação em Tempo Integral	Item 7.1.9			
POC-5	Sistema de Inscrições de Alunos para as Atividades Educativas de Férias	Item 7.1.13			
POC-6	Sistema de Gestão dos Serviços de Atividades Educativas de Férias	Item 7.1.25			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 147/162

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO:/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em Tempo Integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento, para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

LOTE ÚNICO			
Descrição		VALOR MENSAL (UNITÁRIO) R\$	VALOR PARA 12 MESES (TOTAL) R\$
Escolas do Grupo 1 Atendimento: 1 ao 5º ano (4 escolas): 1.500 vagas	Oficineiros, coordenadores pedagógicos, equipe de apoio escolar	R\$	R\$
	Cadernos de atividades (até 10 por aluno/semestre), materiais pedagógicos por eixo e oficina	R\$	R\$
	Kits de robótica, equipamentos de informática, tatames, jogos de tabuleiro, instrumentos musicais, equipamentos esportivos	R\$	R\$
	Sistema de gestão do contraturno, sistema web de avaliações diagnósticas	R\$	R\$
	Programas de atividades educativas de férias	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 148/162

	Gestão e supervisão da equipe, controle administrativo e operacional, planejamento, acompanhamento e relatórios, apoio técnico e organização dos serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL GRUPO 1:		R\$	R\$
Escolas do Grupo 2 Atendimento: 1 ao 5º ano (46 escolas): 4.600 vagas	Oficineiros, coordenadores pedagógicos, equipe de apoio escolar	R\$	R\$
	Impressão de atividades de oficinas	R\$	R\$
	Kits de equipamentos, jogos de tabuleiro, instrumentos musicais, equipamentos esportivos	R\$	R\$
	Sistema de gestão do contraturno, sistema web de avaliações diagnósticas	R\$	R\$
	Programas de atividades educativas de férias	R\$	R\$
	Gestão e supervisão da equipe, controle administrativo e operacional, planejamento, acompanhamento e relatórios, apoio técnico e organização dos serviços	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:		R\$	R\$
VALOR MENSAL:			R\$
VALOR TOTAL GLOBAL (PARA 12 MESES):			R\$

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de Execução dos Serviços, conforme **item 10** do edital.
- Condições de pagamento, conforme **item 11** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 149/162

➤ Proposta de Preços foi elaborado com as parcelas da prestação dos serviços de forma resumida.
Sendo observado, as disposições contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local, ...de de 2026

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 150/162

ANEXO III
CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

Comprovamos, para efeito de participação no **Pregão Eletrônico nº/202.....**, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio do funcionário credenciado pelo representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, infra-assinado, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Assinatura e nº RG do servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Local, ...de de 2025

Declaro que me foi dado acesso ao local dos serviços a serem executados, e também que tenho pleno conhecimento de todos os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na realização do objeto do **Pregão Eletrônico nº/202.....**

Local, ...de de 2026

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 151/162

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que renuncia ao direito de realizar Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº/202.....**, e que toma conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

Local, ...de de 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 152/162

ANEXO V
MODELO – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____-_____, fax n.º _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, atestando que:

Se compromete a dispor de profissionais com a qualificação mínima exigida para a execução dos serviços, comprovando a qualificação após a assinatura do contrato e efetiva contratação dos respectivos profissionais, a demonstração **DEVERÁ** ser feita **previamente à assinatura do Contrato**, ciente, sob a pena de decair do direito da Contratação, hipótese está em que se retornará o curso da Licitação.

Local, ... de de 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 153/162

ANEXO VI

CONFORME ART. 34, § 1º, INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL 13.877/2023. – RESERVA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
AV. LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, 300 - CNPJ: 46.523.171/0001-04
Osasco SP 1136529000

NOTA DE RESERVA

01.00.000.00 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
01.08.000.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.08.001.00 - GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Reserva					
Centro de Custo		Evento		Número	Folha
		08.3898 - Educação em Tempo Integral		10595	1
Data	Requisição	Processo	Integrado	Documento	
06/07/2026	20200794	2965/205	SIM		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nº Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174	12.361.0016.2.019 - Ações Pedagógicas Complementares	
Vínculo		Sub Elemento da Despesa	
01.200.0000 - TESOURO-EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS		65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	
Item da Despesa			
000 - Não discriminado			

Domicílio Bancário				
Descrição	Nº	Banco	Agência	Conta
4131 - 01.200.0000 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	41311	1	637-8	73001-7

Convênio			
Nº	Banco	Agência	Conta

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	
Endereço		Cidade	
		Telefone	

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
50.105.612,59	35.845.934,00	14.259.538,11		140,48

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais em tempo integral, incluindo planejamento, organização, implantação, execução e acompanhamento da rede de ensino municipal. Reserva originária da requisição 20200794	14.259.538,11
				Valor Total
				14.259.538,11
				Total
				14.259.538,11

Por Extenso	
Quatorze Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos	

Israel de Lucas Bernardo de Araújo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 02.965/2025
Servidor: _____

Edital- fls. 154/162



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00)

Folha nº

450



AÇÃO GOVERNAMENTAL - (Art.16 ou Art.17)							
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)							
☐ Despesa Obrigatória de Caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercícios (Art. 17)							
Nº do PA	2965/2025						
Cd. Iniciativa	3898						
Nome da Iniciativa	Educação em Tempo Integral						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
OFÍCIO SEDCCS Nº. 2025.0324.4915 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - AÇÃO GOVERNAMENTAL							
Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado
			2026	2027	2028	2029	
08.001.12.361.0016.2.019	3.3.90.39.00	01.200.0000	R\$ 14.259.538,11	R\$ 42.778.614,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.038.152,44
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 14.259.538,11	R\$ 42.778.614,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.038.152,44
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - AÇÃO GOVERNAMENTAL							
Período	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado		
	2026	2027	2028	2029			
JANEIRO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
MARÇO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
ABRIL	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
MAIO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
JUNHO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
JULHO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
AUGOSTO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
OUTUBRO	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
NOVEMBRO	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
DEZEMBRO	R\$ 4.753.179,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.753.179,37		
TOTAL	R\$ 14.259.538,11	R\$ 42.778.614,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.038.152,44		
DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - DECORRENTES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício				Valor Total Estimado
			2026	2027	2028	2029	
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa							
A Secretaria de Planejamento e Gestão							
Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa:							
Solicito análise e manifestação acerca do ☒ inciso I do §1º do art.16 ou ☐ §2º art.17 quanto:							
☐ Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada.							
☐ A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:							
☐ Redução da despesa prevista na LOA 2025;							
☐ Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita);							
☐ Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);							
Cidade: Osasco							
Dia: 7							
Mês: junho							
Ano: 2026							
							
José Tosta Borges Secretário de Educação							



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA - CONTRATO Nº

PREGÃO ELETÔNICO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON DIAS PESSOA** e por seu Secretário de Educação, Senhor **JOSÉ TOSTE BORGES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e; de outro lado a empresa _____, neste ato representada por sua doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 13.877/2023 e vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, no Processo Administrativo nº 2965/2025, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais no âmbito da Educação em tempo integral dos alunos da rede municipal de ensino de Osasco, empreitada pelo menor valor global, tudo de acordo com as condições e especificações contidas no **Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico** as fls. _____ e Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às fls. -, acostados ao Processo Administrativo nº 2965/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O Contrato ficará sob a gestão e fiscalização da servidora, Senhora **HESFRÂNIA CRUZ DE CARVALHO**, matrícula nº 80.793, e nos seus afastamentos e impedimentos legais as suplentes: **ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA**, matrícula nº 32.979 e **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE**, matrícula nº 193.762. todos da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 3º, LVII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.



2.2. Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Contrato, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representantes especificamente designados, nos termos do item 2.1, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, podendo:

2.2.1. Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

2.2.2. Determinar a correção dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS/PRAZOS

3.1. Deverão ser observados os quantitativos de atendimentos descritos no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº .

3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses de vigência, iniciando-se na data indicada pela CONTRATANTE NA Ordem DE Serviço, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco, havendo possibilidade de ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite decenal permitido pela Lei 14.133/2021, e reajustado anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês do orçamento estimado (data-base) para reajuste de preços, conforme disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA –DO VALOR DO CONTRATO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As medições e condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.



- 4.2. O custo estimado e os recursos orçamentários são de acordo com o item 12 e subitens 12.1. e 12.2. do Edital. A contratação será atendida pela seguinte dotação: .
- 4.3. Os pagamentos relativos à execução dos serviços contratados, serão realizados mensalmente e continuamente durante todo o prazo contratual, sem interrupções, conforme valores expressos na Proposta de Preços.
- 4.4. A Contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura número da Nota de Empenho, número do processo administrativo, número da Concorrência Pública, número do Contrato e o preço total do serviço, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.
- 4.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.
- 4.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 4.7. A Prefeitura do Município de Osasco fará seus pagamentos por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pela Contratada.
- 4.8. A recusa ou retenção de pagamentos pela Contratante, motivada por descumprimento de obrigações decorrentes de ato omissivo ou comissivo exclusivamente atribuído à Contratada, não gerará direito a reajustamento, correção ou quaisquer ônus adicionais para a administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, garantia numa das modalidades previstas no parágrafo único do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ () correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, que será devolvida após o requerimento de sua devolução pela Contratada e desde que



o contrato esteja encerrado e todas as obrigações dele decorrentes tenham sido cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e inspecionar a prestação de serviços, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- b) Exigir a qualquer tempo, a substituição de elementos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudicados;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **CONTRATADA**.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** desempenhar os serviços contratados, permitindo acesso de seus profissionais às dependências onde serão executados os serviços.

6.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários, quando solicitadas por escrito, bem como se responsabilizar pelo seu teor.

6.4. Acompanhar o andamento dos serviços e exigir o fiel cumprimento dos serviços contratados, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. Fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**.

6.6. Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados.

6.7. Designar responsável para o relacionamento e acompanhamento dos serviços.

6.8. Prover os recursos necessários, sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. É obrigação da **CONTRATADA** executar o objeto, obedecendo às especificações, itens, subitens, elementos e instruções fornecidas pelo **CONTRATANTE** e condições gerais específicas do Processo Administrativo nº 2965/2025 e Proposta de Preços da **CONTRATADA**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 159/162

- 7.1.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, bem como seguros, danos e prejuízos que, a qualquer título, causar o **CONTRATANTE**;
- 7.1.2. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas e negociadas com o **CONTRATANTE**;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE** e seu patrimônio e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir;
- 7.1.4. A **CONTRATADA** deverá se manter durante toda a execução contratual, até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Educação.
- 7.1.5. Registrar e atender as solicitações feitas pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento e controle dos serviços na forma estabelecida neste instrumento;
- 7.1.6. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, durante a fase de planejamento e/ou execução do contrato, se necessários;
- 7.1.7. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 7.1.8. A **CONTRATADA** deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período da vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- 7.1.9. Sujeitar-se a ampla e irrestrita responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;



- 7.2. Utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;
- 7.3. Providenciar a confecção de todos os materiais técnicos que serão utilizados nas atividades de capacitação dos usuários;
- 7.4. Colaborar com a fiscalização por parte da Prefeitura do Município de Osasco para acompanhamento da execução dos serviços descritos no Projeto Básico, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.5. Indicar um representante, dentre seus profissionais que atuará como Gerente de Projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal nº 13.877/2023, em seu capítulo X, o contratado quando no momento de realização do leilão cometer as infrações prevista no item 14 e subitens, sendo nestes também previstos as sanções; meios de defesa ao que for imputado, bem como condições de pagamento à CONTRATANTE pelo que for devido pela imposição de penalidades.
- 8.2. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outra, quando cabível.
- 8.3. O valor das multas será recolhido aos cofres públicos municipais dentro do prazo fixado, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.4. As multas serão pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação escrita da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, facultando-se a esta descontar seu valor do pagamento devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 8.3.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da eventual garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será



descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

- 8.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- 8.5. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 8.6. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 à 138, da Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente contrato rege-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e seus Anexos, Processo Administrativo nº 2965/2025, bem como à proposta formulada pela **CONTRATADA**;
- 11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente;
- 11.3. Caberá a **CONTRATADA** arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados contratados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 02.965/2025

Servidor: _____

Edital- fls. 162/162

114. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco,

GERSON DIAS PESSOA
Prefeito

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

Empresa

Testemunhas:

1ª

2ª